

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.07/CLHO-00657

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO (MA), ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, TORNA PÚBLICO, PARA O CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS**, DO TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E ATENDIDAS AS LIMITAÇÕES EXPRESSAMENTE FIXADAS NESTE EDITAL, E NOS DOCUMENTOS QUE O COMPLETAM.

Data da sessão: 06 de Dezembro de 2023.

Horário: 09h00min

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação

Critério de Julgamento: Menor preço global

Regime de Execução: Empreitada por preço global

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a **Contratação de empresa de Construção Civil para construção de uma quadra poliesportiva no município de Coelho Neto**, conforme especificações e demais elementos técnicos e demais constantes neste projeto básico e seus anexos.

1.2. O valor total estimado pela Administração para a realização das obras, objeto deste certame, perfaz a ordem de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

1.3. O **prazo de execução** dos serviços será de **90 (noventa) dias** contados a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

1.4. O **prazo de vigência** do Contrato será de **225 (duzentos e vinte e cinco) dias**, contados da sua assinatura.

1.5. A forma pela qual deverão ser executadas as obras e serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do(s) adjudicatário(s) do objeto desta licitação estão registradas neste Edital, nas especificações técnicas, no projeto básico, e na Minuta do Contrato que, igualmente, integram o presente edital.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2.1. No **dia 06 de Dezembro de 2023, às 09h00min**, em Sessão Pública na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, localizada na Pça. Getúlio Vargas,

s/n, Centro, Coelho Neto (MA), CEP: 65620-000, as empresas interessadas farão a entrega da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e de sua PROPOSTA COMERCIAL à Comissão Permanente de Licitação, que estará reunida para esta finalidade, ocasião em que serão abertos os envelopes de documentos de habilitação e, havendo condições legais, as propostas de preços.

2.2. Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser encaminhados por via postal, neste caso com Aviso de Recebimento, desde que os mesmos estejam em poder da comissão, até a data e hora acima estabelecida.

2.3. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente certame **empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente deste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e seus anexos.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. pessoa física;

3.2.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.3. que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.2.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.8. pessoas jurídicas que se encontre incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, impostas por órgão ou entidade da Administração Pública;

3.2.9. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.10. sociedades cooperativas (Súmula 281 do TCU).

4. DO REPRESENTANTE E CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados.
- 4.2. No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública desta licitação, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Comissão Permanente de Licitação, devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.
- 4.3. As empresas licitantes poderão ser representadas no certame por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.
- 4.4. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, comprovando a outorga de poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, juntamente com o documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.
- 4.5. Em caso de autenticação de documentos por servidor municipal, as licitantes deverão apresentar as cópias com os documentos originais até o último dia útil que anteceder à abertura dos envelopes, no horário das 08h00 às 13h00, junto à Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de não causar tumulto no momento da reunião.
- 4.6. Os documentos do credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura e do lado de fora do envelope de “Documentação de Habilitação”, **sendo permitido que cada credenciado represente apenas uma empresa.**
- 4.7. **A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante**, mas impedirá a pessoa presente de se manifestar e responder em nome da empresa, e deverá permanecer em silêncio, somente assistindo e qualquer perturbação será convidado a se retirar da sessão.
- 4.8. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante apresentar novo credenciamento nos termos do subitem 4.3 deste Edital.
- 4.9. O representante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos da Comissão Permanente de Licitação.
- 4.10. As licitantes que se enquadrem na condição de ME ou EPP deverão apresentar declaração que comprove sua condição, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.
- 4.11. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item

4.12. Deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal, acompanhada de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.13. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.14. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A “Documentação de Habilitação” e a “Proposta de Preços” deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA

Processo Administrativo nº PR2023.07/CLHO-00657
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA

Processo Administrativo nº PR2023.07/CLHO-00657
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços” deverão ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coelho Neto (MA), até a data e

horário previstos no preâmbulo deste Edital.

6.2. O Município de Coelho Neto não se responsabilizará por envelopes” Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos neste Edital.

6.3. Abertos os envelopes “Documentação de Habilitação”, a Comissão analisará os documentos e decidirá sobre a habilitação dos licitantes.

6.4. Havendo dúvidas ou necessidade de esclarecimentos que não possam ser dirimidos de imediato, demandando análises complementares ou diligências, as mesmas serão consignadas em ata, podendo a sessão ser suspensa.

6.5. Suspensa a sessão, a decisão quanto à habilitação será comunicada as licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município, ficando os envelopes das Propostas de Preços, sob a guarda da Comissão, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e representantes legais das licitantes presentes.

6.6. Os envelopes “Proposta de Preços” serão abertos:

6.6.1. Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso, nos termos do art. 43, III e art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93; ou

6.6.2. Após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

6.6.3. Após publicação do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

6.7. A abertura dos envelopes Proposta de Preços somente ocorrerá após concluída a fase de habilitação.

6.8. A abertura dos envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços” será realizada em sessão pública, lavrando-se ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, consignando, se for o caso, e que sejam somente em relação objeto da licitação, as manifestações dos representantes legais das licitantes presentes.

6.9. Toda a documentação e as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

6.10. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6.11. Ultrapassada a fase de habilitação e abertos os envelopes “Proposta de Preços”, não caberá desclassificação de Proposta de Preços por motivos relacionados à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no processo licitatório, as licitantes deverão apresentar, na data de

abertura da sessão, as documentações relativas à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, as quais deverão estar em plena validade.

7.2. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, em envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, identificados nas partes externas com a razão ou denominação social da empresa licitante.

7.3. Habilitação Jurídica

7.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.3.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

7.3.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

7.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

7.3.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. Regularidades Fiscal e Trabalhista

7.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.4.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.4.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.5. Qualificação Econômico-Financeira

7.5.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.5.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.5.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

7.5.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

7.5.4. Os índices deverão ser apresentados por escrito, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, demonstrando-se

todos os cálculos, para análise da Comissão.

7.5.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.6. Qualificação Técnica

7.6.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da empresa licitante e de seu (s) responsável(is) técnico(s), com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados.

7.6.2. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Maranhão, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional **pois serão exigidos no momento da assinatura do Contrato.**

7.6.3. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de:

7.6.3.1. Quanto à capacitação técnico-profissional: Comprovação de capacidade técnica-profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante, comprovada através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), esta devidamente acompanhada dos referidos atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do(s) profissional(is), responsável(is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. As planilhas que acompanham os atestados também deverão conter o registro no órgão competente, bem como informações suficientes para averiguação das características técnicas similares ou superiores ao objeto do presente certame.

7.6.3.1.1. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro da licitante, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

7.6.3.1.2. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.6.3.2. Quanto à capacitação técnico-operacional da licitante: Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um ou mais **atestados de capacidade técnica** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devendo conter informações

relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, quantitativos, nome do(s) profissional(is), responsável(is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com as planilhas dos serviços executados, bem como informações suficientes para averiguação das características técnicas similares ou superiores ao objeto do presente certame.

7.6.3.2.1. Os serviços poderão constar de atestados ou certidões distintos, sendo considerado seu conjunto.

7.6.4. Declaração da licitante que recebeu todos os documentos relacionados a este Edital, firmada pelo seu representante legal, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação (Anexo V).

7.6.5. Declaração formal da empresa licitante de que tem em disponibilidade todo o equipamento, instalações e pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, nos moldes do Anexo VI;

7.6.6. Declaração de Responsável Técnico, assumindo o compromisso de se responsabilizar pelos trabalhos ora licitados, nos moldes do Anexo VII;

7.6.7. Atestado de Visita Técnica ao local onde será realizada a Obra/Serviço conforme modelo constante no Anexo VIII ou declaração da empresa licitante de que tomou conhecimento de todos os detalhes e características técnicas do objeto, e que se responsabiliza pela Proposta de Preços apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução do objeto.

7.7. Outras Declarações

7.7.1. Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital (Anexo IX).

7.7.2. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (Anexo X).

7.7.3. Declaração que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis)anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo Anexo XI.

7.7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.8. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.9. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles

legalmente permitidos.

7.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

7.15. Os documentos emitidos a partir do sítio oficial do órgão emissor e suas cópias reprográficas, dispensam a necessidade de autenticações, e terão sua aceitação condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que o expedir.

7.16. O município de Coelho Neto não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, a licitante será inabilitada.

7.17. Em caso de autenticação de documentos por servidor municipal, as licitantes deverão apresentar as cópias com os documentos originais preferencialmente até o último dia útil que anteceder à abertura dos envelopes, no horário das 08h00 às 13h00, junto à Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de não causar tumulto no momento da reunião.

7.18. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura dos envelopes, com exceção do atestado de capacidade técnica.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço, números de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo

representante legal da empresa licitante devendo conter:

8.1.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;

8.1.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

8.1.3. preço unitário e total de cada item das planilhas e valor global, expresso em moeda corrente nacional (real), com duas casas decimais, não se admitindo valor unitário superior ao apresentado na planilha orçamentária constante no Projeto Básico, sob pena de desclassificação;

8.1.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

8.1.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.1.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

8.1.4. Cronograma físico-financeiro.

8.1.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.1.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

8.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

8.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.1.5.4. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS

e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006 e do AC n. 2622/2013 – Plenário do TCU.

8.1.5.5. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.5. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido.

9.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes

presentes ou por seus representantes.

9.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Após a verificação de sanções que impeçam a participação no certame, serão verificadas as condições de participação objeto das declarações complementares.

9.6. Realizadas ambas as verificações, a documentação de habilitação dos licitantes será então verificada, observando-se as demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

9.7. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02:

- Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

9.9 Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

9.9.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os

Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

9.9.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.10. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

9.11. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9.12. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9.13. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.13.1. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.13.2. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

9.14. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.14.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a não-aplicação, na presente licitação, dos benefícios decorrentes dessa qualificação.

9.8. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial do município, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

- 10.1.** O critério de julgamento será o menor preço global.
- 10.2.** Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.
- 10.3.** A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.4.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.
- 10.5.** As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.
- 10.6.** A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas e empresas de pequeno porte, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006.
- 10.6.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.6.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 01 (um) dia, contado da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.
- 10.6.3.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.
- 10.7.** Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.
- 10.8.** Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 10.9.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
- 10.9.1.** prestados por empresas brasileiras;

10.9.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.9.3. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

10.12. Será desclassificada a proposta que:

10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.12.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;

10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

10.12.4. apresentar preços inexequíveis.

10.13. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

10.13.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.13.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.13.3. Será facultado ao licitante o prazo de 02 (duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.14. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

10.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas das propostas.

10.15. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.16. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC

nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.17. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

11. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes junto ao Comissão Permanente de Licitação, em horários de expediente, das 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

11.2. As respostas da Comissão Permanente de Licitação às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail indicado pelo solicitante, e vinculam a Administração e os licitantes.

11.3. As impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa e efetuadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo ser respondida no prazo de até 03 (três) dias úteis.

11.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, bem como o licitante que, tendo aceito os termos do presente Edital sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.5. A decisão da Comissão Permanente de Licitação será comunicada ao impugnante através do e-mail informado e será divulgada no site do município para conhecimento de todos os interessados, que não poderão alegar desconhecimento.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

12.4. Os recursos deverão ser protocolados na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou enviados via e-mail para cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo

prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. A contratada terá, obrigatoriamente, que recolher garantia contratual, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da lei nº 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, até o momento da apresentação da fatura relativa à primeira medição, forma disposto no edital de licitação. (vide art.56 §2º e §3º da lei 8.666/93).

14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, desde que preenchidas as formalidades previstas no Contrato.
- b) Designar um profissional para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do serviço/obra, objeto do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços/obra.
- d) Emitir as convocações, as ordens formais de execução e o Termo de Contrato relativos ao objeto da licitação.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, e com as especificações técnicas constante do edital e seus anexos.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada com relação ao objeto da licitação.
- g) Cumprir as demais obrigações constantes do Projeto Básico.

16.2. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar os serviços na sede do município de Coelho Neto - MA, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentaria e especificações.
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços tais como equipamentos, insumos, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato.
- c) Cumprir fielmente o Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- d) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante relativamente aos serviços contratados.
- f) Registrar a obra no CREA/MA.
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município.
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: sinalização, advertência, avisos, tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações.
- i) Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da Contratante, devem ser refeitos.

- j) Facilitar à fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- k) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- l) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.
- m) Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto.
- n) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar incorreções ou defeitos decorrente da execução.
- o) Comunicar à fiscalização qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução dos serviços.
- p) A contratada responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.
- q) Executar a obra/serviço no local designado pela Prefeitura de Coelho Neto.
- r) Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados, promovendo readequações sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto contratado.
- s) Permitir o livre acesso de servidores do Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será parcelado, conforme a execução, e efetuado pelo setor específico da Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA), de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
- b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias.
- c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.
- d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, referente à data final do período de adimplemento.

17.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS, quando for o caso.

17.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

17.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada, quando for o caso.

17.5. Todas as medições serão liberadas mediante apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

17.6. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não manter a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b) Multa.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.5. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

18.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

18.7. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a Administração Pública poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se, na hipótese de rescisão, as penalidades previstas no item 17.1, alíneas 'c' e 'd', sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

18.8. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada, no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de

funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

18.9. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

18.10. Multa de 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

18.11. As multas previstas nos subitens 17.4 e 17.6 deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

18.12. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

18.13. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

18.14. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

18.15. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, decorrentes das infrações cometidas.

18.16. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Coelho Neto e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

18.17. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

170600000 Transferência Especial da União

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.4.** A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 20.5.** Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 20.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.8.** É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.9.** Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 20.10.** As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio

da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA).

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

20.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>, podendo ser solicitado através do email: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com e também poderá ser lido e/ou obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto (MA), nos dias úteis, no horário das 08h às 13h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

20.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Coelho Neto (MA), com exclusão de qualquer outro.

20.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.18.1. ANEXO I - Projeto Básico

20.18.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

20.18.3. ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento

20.18.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa

20.18.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Conhecimento

20.18.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Disponibilidade

20.18.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

20.18.8. ANEXO VIII - Modelo de Atestado de Visita Técnica

20.18.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

20.18.10. ANEXO X - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da



SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Habilitação

20.18.11. ANEXO XI - Modelo de declaração que não emprega menor

20.18.12. ANEXO XII - Modelo de Proposta de Preços

20.18.13. ANEXO XIII – Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos Arquitetônicos

Coelho Neto - MA, 09 de Novembro de 2023.

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de Construção Civil para construção de uma quadra poliesportiva no município de Coelho Neto conforme especificações e demais elementos técnicos e demais constantes neste projeto básico e seus anexos.

1.2. Da Localização:

1.2.1. A quadra poliesportiva será construído no bairro Olho D'aguinha conforme coordenadas indicadas no memorial descritivo anexo deste Projeto Básico e replicado abaixo:

COORDENADAS	
P1: Long: 718797.00m E Lat: 9528380.00m S	P2: Long: 718811.00m E Lat: 9528402.00m S
P3: Long: 718895.00m E Lat: 9528384.00m S	P4: Long: 718832.00m E Lat: 9528363.00m S

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O esporte se destaca como elemento de integração social, é um artifício de valorização da autoestima pessoal de cada cidadão, incentivando à educação e melhoria de sua formação pessoal, distanciando definitivamente das drogas e outros vícios que persistem ao redor de nossa sociedade. O projeto tem como objetivo a construção de uma quadra esportiva, que contribuirá para a formação esportiva e educacional de crianças, adolescentes e adultos que residem na região, atendendo a toda uma comunidade presente nas proximidades.

2.2. O fortalecimento da prática esportiva, na medida em que dá aos comunitários melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas desenvolvidas auxilia o desenvolvimento integral do indivíduo, visando atender aos quatro pilares do desenvolvimento social: Saber, Fazer, Ser e Conviver, para a formação de competências à cidadania plena, na busca da integração e transformação social.

2.3. A aquisição da quadra poliesportiva sem dúvida é de extrema relevância social para a comunidade e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmo a criação de novas opções de atividades esportivas, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade, o mesmo contribuirá para fortalecer as características positivas priorizando valores construtivos como: companheirismo, auto controle, respeito às regras, auto superação.

2.4. Incentivar o Esporte e o Lazer em toda as suas Categorias e Modalidades; promover e incentivar o esporte e a alta estima das crianças e adolescentes; contribuir para o bom andamento das atividades esportivas; propiciar uma ação integrada junto à comunidade; mostrar a ação eficaz do esporte como elemento educacional de transformação social, estimulando a abordagem multidisciplinar e multiplicadora; aliar os valores do esporte à educação, incentivando ações que envolvem toda a comunidade.

2.5. A Prefeitura de Coelho Neto reconhece a importância do esporte na educação de crianças e jovens na sua formação de valores sociais, desenvolvimento da autoestima e do espírito de coletividade, além de se configurar como importante auxílio no combate às drogas e outros vícios entre jovens e crianças, pois propicia uma alternativa prazerosa e saudável de lazer, que se estende à comunidade como um todo.

3. REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA (Vide art. 6º, VIII da lei 8.666/93).

3.1. Modo de disputa: Aberto, ou seja, aberta sessão pública, na forma presencial, ocorrerá disputa com lances sucessivos e decrescente, podendo ser igual ou menor lance já ofertado, porém, sempre inferior ao último lances dados pelo próprio fornecedor.

3.2. Regime de execução: Será empreitada por preço global.

3.3. Tipo de licitação: Menor Preço.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

4.1. As soluções técnicas adotadas estão indicadas por meio dos seguintes documentos, anexos deste projeto básico:

4.1.1. Memorial descritivo;

4.1.2. Desenhos técnicos (Plantas);

- 4.1.3. Especificações técnicas;
- 4.1.4. Planilhas orçamentarias;
- 4.1.5. cronograma físico financeiro;
- 4.1.6. Anotações de responsabilidade técnicas.

5. CRITERIOS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA

5.1. O recebimento da obra será feito pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Coelho Neto, ao termino das obras após a verificação da sua perfeita execução da seguinte forma:

5.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante o termo circunstanciado, assinado pelas partes em até (15) dias da comunicação escrita da contratada;

5.1.2. definitivamente, por comissão designada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contrатаis observado o disposto no art. 69 e §3 do art. 73 da lei nº 8.666/93.

5.2. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir remover, reconstruir ou substituir, a sua custa, no todo ou em parte, o objeto no qual forem verificados a vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluí a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura rejeitará a obra ou o serviço prestado que estiver em desacordo com o presente projeto básico, edital e com o contrato.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE CONTRATO:

6.1. Os serviços deverão iniciar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento pela empresa da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

- 6.2.** o prazo de **execução** para a conclusão e entrega dos serviços será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço; conforme o cronograma físico financeiro, anexo ao presente Projeto Básico.
- 6.3.** O prazo de **vigência** de contrato será de **225 (duzentos e vinte e cinco) dias**, contar da data de assinatura.
- 6.4.** Os prazos de início das etapas de execução, conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurados a manutenção de seus equilíbrios econômicos – financeiros, desde que ocorra algum dos motivos elencados § 1º, art. 57 da lei 8.666/93;
- 6.5.** O prazo contratual estabelecido para vigência, bem como aquele para execução dos serviços, poderá ser prorrogado, desde que solicitação ocorra ainda na vigência contratual, com justificativa por escrito e previa autorização da contratada, conforme §2 art. 57 da lei 8.666/93.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

- 7.1.** Os preços apresentados na Planilha orçamentaria referencial tem como base a tabela do SINAPI (FEVEREIRO - 2023); ORSE (NOVEMBRO – 2022); SEINFRA -027.
- 7.2.** com base nas diretrizes acima, o valor de referência da obra é de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**.

8. APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA E CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

- 8.1.** Os licitantes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas os desenhos técnicos (planta), planilha orçamentária, especificações, memorial descritivo, e demais informações constantes neste projeto básico.
- 8.2.** nos preços da proposta deverão estar computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros deslocamentos de pessoal e de material, uniformes equipamentos de segurança e quaisquer outras despesas não mencionadas nestes documentos, porém, que indicam ou venham a incidir sobre a obra licitada.
- 8.3.** A proposta não poderá conter unidade genéricas como (verbas), GL (global) ou itens que contemplem diversos serviços agrupados em um só valor unitário.

8.4. A licitante deverá apresentar em sua proposta, orçamento sintético e analítico, composição de BDI e encargos sociais, conforme as documentações de referência e os modelos disponibilizados nos anexos deste Projeto Básico.

8.5. Ficam definidos como critérios de aceitabilidade dos preços as seguintes definições:

8.5.1. preços unitários: os preços unitários de cada item fixados na planilha representam os valores máximos que o órgão se dispõe a pagar, podendo haver diferenças desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, seja igual ou inferior ao valor de referência utilizada;

8.5.2. O preço global: é o valor máximo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO se dispõe a pagar.

8.5.3. Etapas de cronograma: em situações excepcionais e especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela administração, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado a partir do sistema de referência, desde que não exceda valor global.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Providenciar o visto no CREA/CAU, caso tenha sede em outro estado;

9.2. mobilizar material e mão de obra no prazo de 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço;

9.3. executar a obra fielmente conforme previsto nos projetos, memorial descritivo e especificações técnicas constante no projeto básico.

9.4. executar os serviços arcando com os custos dos mesmos até que sejam efetuados os pagamentos das medições, conforme cronograma físico-financeiro.

9.5. responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes a legislação fiscal, social, regularidade ambiental, tributária, trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízo que, a qualquer título, causar a terceiros em virtudes da execução dos serviços a seus cargos, respondendo por si e por seus sucessores;

- 9.6.** contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos a terceiros, acidentes de trabalho, danos materiais, a propriedade alheia e os relativos a veículos e equipamentos;
- 9.7.** Adquirir e manter local da execução da obra, todos os equipamentos destinados ao atendimento de emergência incluindo os de proteção contra incêndios e acidentes de trabalho- EPI, EPC.
- 9.8.** Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar quaisquer esclarecimentos quando solicitados.
- 9.9.** Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra;
- 9.10.** Fornecer mão de obra, os materiais, os equipamentos, ferramentas, utensílios, insumos, transporte e tudo mais que for necessário para a perfeita execução da obra e dos serviços contratados.
- 9.11.** manter disponibilidade de efetivo suficiente para a execução dos serviços e para a reposição imediata, nos casos de falta e impedimentos, bem como impedir que empregados que cometa falta disciplinar ou cuja substituição tenha sido solicitada pelo contratante, seja mantida ou retorne as atividades na obra.
- 9.12.** obedecer a legislação pertinente á higiene e segurança e medicina do trabalho, devendo ainda responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação especificadas de acidentes de trabalho, quando em ocorrência de espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato.
- 9.13.** empregar exclusivamente materiais de primeira qualidade.
- 9.14.** fornecer e manter diário de obra permanente disponível para lançamento no local da obra;
- 9.15.** comunicar, imediatamente ao gestor e fiscal do contrato qualquer necessidade de modificação, substituição de material especificado.
- 9.16.** comunicar imediatamente ao gestor quaisquer anormalidade relativa execução da obra/serviço bem como qualquer eventual necessidade de alteração, correção ou complementação no projeto básico e seus elementos;
- 9.17.** observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos pelas normas regentes da matéria;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

10.2. notificar, formalmente e tempestivamente a contratada sobre as irregularidades observadas no comprimento.

10.3. prestar todas as informações indispensáveis a regular execução das obras;

10.4. comunicar a contratada, tempo hábil, qualquer fato que acarrete interrupção na execução do contrato;

11. DA GARANTIA

11.1. A contratada terá, obrigatoriamente, que recolher garantia contratual, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da lei nº 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, até o momento da apresentação da fatura relativa à primeira medição, forma disposto no edital de licitação. (vide art.56 §2º e §3º da lei 8.666/93).

12. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Os serviços serão medidos mensalmente pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Coelho Neto/MA, que atestará a sua execução;

12.2. A SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E GESTÃO pagará o valor dos serviços executados pela contratada, através de transferência bancaria, observada a ordem cronológica de apresentação das aptas ao pagamento;

12.3. o pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da data de apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo fiscal do contrato, com base nas medições realizadas;

12.4. na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico 12.3, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

12.5. Para pagamento da primeira medição a contratada deverá apresentar as copias da matricula CEI da obra e das anotações de responsabilidade técnicas – ART/ Registro de responsabilidade técnicas –RRT referente a execução do serviço.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Obras, conforme a seguinte dotação orçamentária:

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1706000000 Transferência Especial da União

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Fica assegurado ao contratante, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

14.2. Cabe ao requisitante, o direito de recusar o produto que não corresponder aos critérios estabelecidos neste Projeto Básico.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº/.., QUE FAZEM ENTRE SI**

**O MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA) E A
EMPRESA**

O **MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA)**, com sede na....., inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, cidade de.....doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrenteda Tomada de Preços nº/20__, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa de Construção Civil para construção de uma quadra poliesportiva no município de Coelho Neto** que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de ____ (____) dias, contados a partir da sua assinatura.

2.2. A execução dos serviços será iniciada com a emissão da Ordem de Serviços, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. O prazo de execução deste contrato é de ____ (____) dias, contados a partir do marco supra referido.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 20... , na classificação abaixo:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será parcelado, conforme a execução, e efetuado pelo setor específico da Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA), de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.

b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias.

c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.

d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, referente à data final do período de adimplemento.

5.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS, quando for o caso.

5.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

5.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

5.5. Todas as medições serão liberadas mediante apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão

Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.6. Nenhum pagamento se fará sem que a contratada tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A contratada terá, obrigatoriamente, que recolher garantia contratual, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da lei nº 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, até o momento da apresentação da fatura relativa à primeira medição, forma disposto no edital de licitação. (vide art.56 §2º e §3º da lei 8.666/93).

8. CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a disciplina do recebimento do objeto pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

8.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, desde que preenchidas as formalidades previstas no Contrato.

- b) Designar um profissional para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do serviço/obra, objeto do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços/obra.
- d) Emitir as convocações, as ordens formais de execução e o Termo de Contrato relativos ao objeto da licitação.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, e com as especificações técnicas constante do edital e seus anexos.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada com relação ao objeto da licitação.
- g) Cumprir as demais obrigações constantes do Projeto Básico.

9.2. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar os serviços na sede do município de Coelho Neto - MA, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentaria e especificações.
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços tais como equipamentos, insumos, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato.
- c) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- d) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante relativamente aos serviços contratados.
- f) Registrar a obra no CREA/MA.
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município.
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: sinalização, advertência, avisos, tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações.
- i) Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da Contratante, devem ser refeitos.
- j) Facilitar à fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- k) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em

razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

l) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

m) Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto.

n) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar incorreções ou defeitos decorrente da execução.

o) Comunicar à fiscalização qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução dos serviços.

p) A contratada responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.

q) Executar a obra/serviço no local designado pela Prefeitura de Coelho Neto.

r) Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados, promovendo readequações sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto contratado.

s) Permitir o livre acesso de servidores do Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

10. CLÁUSULA DEZ – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

a) Advertência, por escrito, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b) Multa.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.3. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

11.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

11.5. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia, quando a Administração Pública poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se, na hipótese de rescisão, as penalidades previstas no item 11.1, alíneas 'c' e 'd', sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

11.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada, no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

11.7. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

11.8. Multa de 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

11.9. As multas previstas nos subitens 11.4 e 11.6 deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

11.10. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

11.11. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

11.12. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

11.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, decorrentes das infrações cometidas.

11.14. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Coelho Neto e, no que couber, às

demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

11.15. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas

13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA CATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15. CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – FORO



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coelho Neto (MA).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao Município de Coelho Neto (MA)
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo nº xxxxxx
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2023

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, pelo presente instrumento credencia o(a) Sr.(a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ para participar da licitação acima referenciada, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como a requerer vistas de documentos e propostas, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Nome completo do representante legal da empresa
Nº do RG e do CPF

OBSERVAÇÕES:

- Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Propostas), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

(Local e data)

Ao Município de Coelho Neto (MA)
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo nº xxxxxx
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura Representante Legal

OBSERVAÇÕES:

- Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Propostas), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(Local e data)

Ao Município de Coelho Neto (MA)
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo nº xxxxxx
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos relacionados ao Edital da Tomada de Preços nº/2023, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Assinatura Representante Legal

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

(Local e data)

Ao Município de Coelho Neto (MA)
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo nº xxxxxx
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº

_____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que tem disponibilidade de máquinas equipamentos e pessoal técnico, devidamente capacitados para a execução dos serviços pertinente ao objeto da licitação, para a adequada realização dos serviços.

Assinatura Representante Legal

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Local e data)

Ao Município de Coelho Neto (MA)
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo nº xxxxxx
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2023

Eu _____ (responsável técnico), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da carteira e registro o CREA ou CAU nº _____, e do CPF nº _____, DECLARO que atuarei como responsável técnico pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na execução dos serviços objeto da Tomada de Preços nº /2023 e que tenho pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias.

Assinatura do Responsável Técnico

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO VIII

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Referência: Processo Administrativo nº xxxxxx
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2023

Declaramos que a empresa, inscrita no CNPJ nº, através do seu representante técnico o(a) Sr (a), CPF....., registro no CREA ou CAU, realizou, nesta data, visita técnica para conhecimento de tudo o que se relaciona ao objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº/2023 e tomou conhecimento das peculiaridades do local.

Local e data.

Assinatura do Responsável Técnico do Município

Assinatura do Responsável Técnico da empresa

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(Local e data)

Ao Município de Coelho Neto (MA)
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo nº xxxxxx
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

Assinatura Representante Legal

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Local e data)

Ao Município de Coelho Neto (MA)
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo nº xxxxxx
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura Representante Legal

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

Ao Município de Coelho Neto (MA)
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo nº xxxxxx
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Assinatura Representante Legal

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

ANEXO XII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Local e data)

Ao Município de Coelho Neto (MA)
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Administrativo nº xxxxxx
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2023

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2023, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar o serviço objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

- a) Executaremos as obras e serviços pelo preço global de R\$..... (.....), conforme orçamento detalhado no cronograma físico e financeiro anexo, sendo que nenhum preço extra será cobrado.
- b) O prazo de execução das obras e serviços é de () meses, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir os equipamentos e/ou pessoal desde que assim o exija a fiscalização.
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, bem como as recomendações e instruções da fiscalização assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões estabelecidos.
- f) Nos preços estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação dos serviços, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, transportes, alimentação etc.

- g) A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para os serviços que integram esta proposta.
- h) Responsável pela assinatura do contrato: nome, RG, CPF e endereço.
- i) Dados bancários para pagamento: banco, agência, conta

ANEXAR:

1. PLANILHA DE PREÇOS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.
2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
3. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS E DE BDI
4. DEMAIS DOCUMENTOS

Atenciosamente,

Representante Legal da Licitante



SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO XIII – MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>						
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="text-align: right;">BDI = 28,82%</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</td> <td style="text-align: right;">VALOR TOTAL COM BDI:</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</td> <td style="text-align: right;"><u>R\$ 480.000,00</u></td> </tr> </table>			BDI = 28,82%		ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%	VALOR TOTAL COM BDI:	ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%	<u>R\$ 480.000,00</u>
BDI = 28,82%								
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%	VALOR TOTAL COM BDI:							
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%	<u>R\$ 480.000,00</u>							

MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/


Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
<p>BDI = 28,82%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</p> <p>VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 480.000,00</p>		

MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

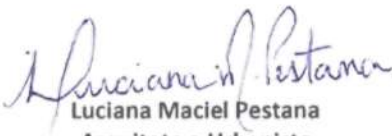
O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.


Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
<p>BDI = 28,82%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</p> <p>VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 480.000,00</p>		

Placa da obra:

Conforme previsto todas as obras deverão possuir placas indicativas em conformidade com cores, medidas, proporções e deverão ser confeccionadas em chapas planas, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, com a pintura a óleo ou esmalte, condicionando-se os desembolsos à verificação pela CAIXA do cumprimento destas exigências.

As placas serão afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização das placas, e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

As placas devem ter sempre o formato retangular na proporção.

O tamanho/medidas não poderão ser inferiores às das outras diferentes placas presentes na obra, respeitadas, no mínimo, as dimensões de 3,00m X 1,50m.

Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal:

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

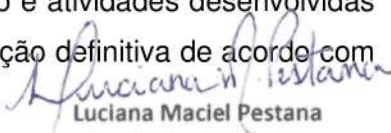
É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido e estocado. A remoção estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

Ligação provisória de água e sanitário:

As instalações provisórias de água deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço garantindo estrutura aos trabalhos a serem executados. As instalações de água serão executadas para atender ao barracão de obras, sanitários, refeitório e atividades desenvolvidas no canteiro, sendo desfeitas após o término dos serviços e executada ligação definitiva de acordo com


Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
<p>BDI = 28,82%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</p> <p>VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 480.000,00</p>		

viabilidade do local definida por concessionária ou outro meio disponível.

As instalações provisórias de esgoto deverão estar dispostas no canteiro de forma a dar correta destinação aos dejetos provenientes do barracão de obras (sanitários, refeitório). Esta ligação deverá ser desativada ao final da obra e executada ligação definitiva de acordo com a viabilidade do local definida pela concessionaria responsável.

Instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica:

As instalações provisórias de energia deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço de forma a dar funcionalidade aos trabalhos iniciais. Esta ligação deverá ser desligada ao final da obra e executada ligação de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou grupo gerador.

Barracão provisório para depósito:

Após o terreno limpo e com o movimento de terra executado, o canteiro deve ser preparado de acordo com as necessidades da obra. Deverá ser localizado em áreas onde não atrapalhem a circulação de operários veículos e a locação da obra.

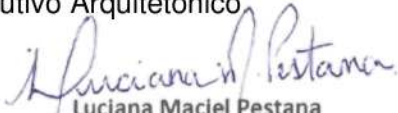
Deve-se fazer um barracão de madeira, chapas compensadas, de forma que resistam até ao término da obra. Nesse barracão serão depositados os materiais (cimento, cal, etc....) e ferramentas, que serão utilizados durante a execução dos serviços. Dimensões do barracão: 10m²

Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1km:

Define-se pelo complemento de 1km do transporte do material de entulho, proveniente da obra. Todo o material deverá ser transportado por caminhão basculante, com proteção superior. A área de bota fora deverá ser indicada previamente pela contratante. Todo e qualquer tipo de licença ambiental necessária à liberação da área de bota fora, bem como os custos provenientes desta, serão de responsabilidade da contratante

Locação da obra:

Consiste na locação convencional da obra através de gabarito em tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m. A locação da obra é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo a mesma seguir rigorosamente os alinhamentos e níveis detalhados no Projeto Executivo Arquitetônico


 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
<p style="text-align: right;">BDI = 28,82%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</p> <p style="text-align: right;">VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 480.000,00</p>		

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Administração Local da Obra:

A CONTRATADA deverá disponibilizar um Engenheiro Civil e um Encarregado Geral para ser os Responsáveis Técnico pela obra. Eles deveram acompanhar todas as etapas da obra, gerenciar a equipe de trabalho, mobilizar materiais e equipamentos necessários, apresentar relatórios fotográficos semanais, atualizar o cronograma da obra, apresentar medições conforme modelo da Prefeitura, além de todo o suporte necessário á execução do objeto.

O Engenheiro Civil deverá fazer o acompanhamento da obra durante todo o período da execução, devendo o mesmo programar essa jornada em acordo com a Fiscalização Municipal.

SERVIÇOS EM TERRA

Escavação manual de valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 1,30m - para a execução de alicerce (paredes e Blocos/Sapata)

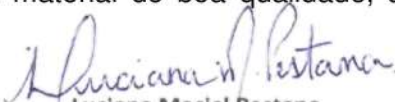
A escavação compreende a remoção de qualquer material abaixo da superfície do terreno, até as linhas e cotas especificadas no projeto. Antes de iniciar a escavação, a CONTRATADA fará a pesquisa de interferência do local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes, etc., que estejam na zona atingida pela escavação ou área próxima à mesma.

Caso haja qualquer dano nas interferências antes citadas, todas as despesas decorrentes dos reparos correrão por conta da CONTRATADA, desde que caracterizada a responsabilidade da mesma.

A escavação será executada de modo a proporcionar o máximo de rendimento e economia, em função do volume de terra a remover e dimensões, natureza e topografia do terreno. A vala só deverá ser aberta quando os elementos necessários ao assentamento estiverem depositados no local. Os materiais não aproveitados serão transportados pela CONTRATADA e levados ao bota-fora conforme especificado a cima.

ACERTO E VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS

fundo de valas deverá ser perfeitamente regularizado e, quando necessário, a critério da SUPERVISÃO, apilado. Para os terrenos onde, eventualmente, houver tubulações colocadas sobre aterro, deverá ser atingida no embasamento uma compactação mínima de 97% (noventa e sete por cento) em relação ao Proctor Normal com uma tolerância de -2% a +3%. Qualquer excesso de escavação, ou depressão, no fundo das valas deverá ser preenchido com areia, pó de pedra ou outro material de boa qualidade, a critério da FISCALIZAÇÃO.


 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
<p>BDI = 28,82%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</p> <p>VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 480.000,00</p>		

INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

ESTRUTURA

Os pilares, vigas, vigas baldrames, blocos ou sapatas e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado.

Toda parte de cinta inferior ou vigas baldrames deverão ser impermeabilizados.

CONCRETO ARMADO

Cimento

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização.

É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

Água de Amassamento e Cura

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0.

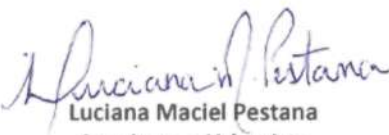
A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

Agregado Miúdo

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.


 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
<p>BDI = 28,82%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</p> <p>VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 480.000,00</p>		

Agregado Graúdo

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm.

O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (max.) 0,25
- partícula moles (max.) 5,0
- carvão e linito (max.) 1,0
- materiais puerulentos passantes na peneira n.º 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

Dosagem

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

Armadura

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.


A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480. Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480. As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480.

Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.


Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
<p>BDI = 28,82%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</p> <p>VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 480.000,00</p>		

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3 cm
- cateto vertical de barras ± 1 cm
- estribos ± 1 cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes:

- cobertura da armadura ± 0.3 cm
- Lajes:

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = $\pm 2,0$ cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = $\pm 0,5$ cm.


Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduites, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.


Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
<p style="text-align: right;">BDI = 28,82%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</p> <p style="text-align: right;">VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 480.000,00</p>		

Lançamento do Concreto

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto remisturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

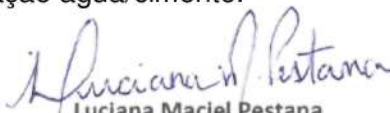
Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

Juntas de concretagem

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

- a superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.
- quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.


 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
<p>BDI = 28,82%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</p> <p>VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 480.000,00</p>		

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual a do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

Vibração

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

Embutidos

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como condutites, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticadas. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.


Liberação da Concretagem

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

Cura

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.


 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
<p>BDI = 28,82%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</p> <p>VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 480.000,00</p>		

Armaduras

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados à armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

Concretagem

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apicoamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

Estrutura de Cobertura

Estrutura Metálica

Características e Dimensões do Material São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;


Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução: O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.


 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
<p>BDI = 28,82%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</p> <p>VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 480.000,00</p>		

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém, admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese de os parafusos

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
<p>BDI = 28,82%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</p> <p>VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 480.000,00</p>		

trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
<p>BDI = 28,82%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</p> <p>VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 480.000,00</p>		

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
<p style="text-align: right;">BDI = 28,82%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</p> <p style="text-align: right;">VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 480.000,00</p>		

SISTEMAS DE COBERTURA

Serão aplicadas telhas metálicas trapezoidais TP40-980, fixadas sobre estrutura metálica em aço galvanizado da quadra poliesportiva, com inclinação mínima de 8%, conforme projeto. Largura útil: 980 mm Espessura: 0,5 mm Comprimento: Conforme projeto

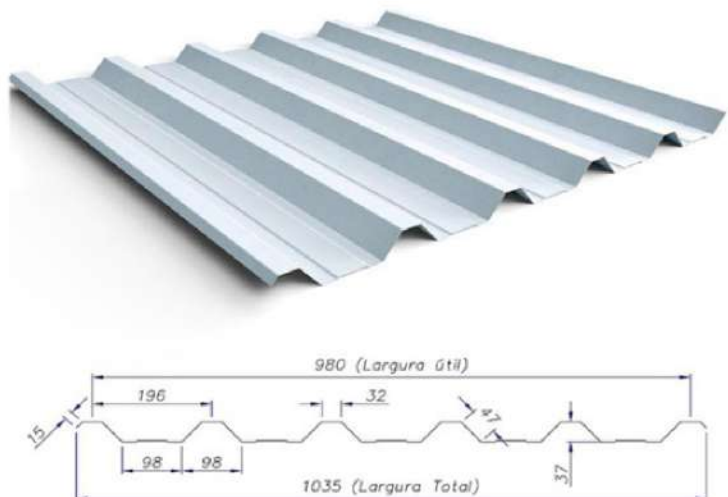



Figura 2 – imagem telha metálica trapezoidal TP40-980

- Acabamento das telhas na cor pintura;
- Modelo de Referência: Isoeste – Telha Standard Trapezoidal – TP 40-980

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

As fixações com a estrutura metálica de cobertura da quadra devem ser feitas com materiais (parafusos brocantes, selantes etc.) e ferramentas adequadas. Os encontros dos planos inclinados do telhado com planos verticais de fechamento da quadra deverão receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Ao final dos planos inclinados haverá calhas coletoras, conforme especificação em projeto de cobertura.


 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>						
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="text-align: right;">BDI = 28,82%</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</td> <td style="text-align: right;">VALOR TOTAL COM BDI:</td> </tr> <tr> <td style="text-align: right;">ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</td> <td style="text-align: right;">R\$ 480.000,00</td> </tr> </table>			BDI = 28,82%		ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%	VALOR TOTAL COM BDI:	ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%	R\$ 480.000,00
BDI = 28,82%								
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%	VALOR TOTAL COM BDI:							
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%	R\$ 480.000,00							

Fechamento externo

Telhas Metálicas Perfuradas

- Pré-pintada nas cores amarela e azul claro. Caracterização e Dimensões do Material
- Telhas trapezoidal de aço pré-pintado.

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelos vértices das fachadas, instalando as telhas em cor amarela propondo padrão de faixa 1,50 de altura, posteriormente as telhas de cor azul, completando o fechamento da fachada.

Calhas

No plano horizontal, metálicas serão finalizadas com calhas em chapa de aço galvanizado, conforme planta de cobertura e detalhes indicados nos projetos.

No plano vertical e horizontal do fechamento metálico, receberão cantoneiras metálicas como acabamento em seus vértices.

- Acabamento em cantoneira metálica, material inoxidável ou galvanizado;
- Acabamento: pintura em esmalte sintético cor Azul Claro ou Amarelo Claro, conforme projeto;
- Dimensões: Cantoneira 6x6, Chapa nº 20, com espessura de 0,95mm;

Sequência de execução

As calhas deverão ser executadas antes da finalização do recobrimento das telhas. Deverão ser posicionadas conforme projeto de cobertura de tal forma que as bordas das telhas cubram uma parte de cada lado, ou um lado quando o caso, da calha. O vazio deixado na parte superior da calha deverá ser o necessário para se efetuar a limpeza desta quando necessário evitando assim o entupimento dos pontos coletores.

IMPERMEABILIZAÇÕES

Tinta Betuminosa

Caracterização e Dimensões do Material: Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

Sequência de execução: A superfície deverá estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.


 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
<p>BDI = 28,82%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</p> <p>VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 480.000,00</p>		

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos: Vigas Baldrame

PAVIMENTAÇÃO

Camada regularizadora com preparo mecânico 3,0 cm:

Execução de piso cimentado pela distribuição de argamassa sobre a base ou lastro de pavimentação em área externa, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície.

RECOMENDAÇÕES

Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. O afastamento máximo entre juntas paralelas será de 1,20 m. A disposição das juntas obedecerá ao desenho simples devendo ser evitados cruzamentos em ângulos e juntas alternadas.

PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO

Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Colocar as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados. A argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, é lançada sobre a base ou lastro, distribuído sobre a superfície, regularizado e nivelado com auxílio de régua metálica.

Piso industrial natural esp.= 12mm, inclus. Polimento.:

O piso destinado para a quadra terá um acabamento, fundidos sobre base nivelada, desempenada, curada e endurecida.

A argamassa de alta resistência utilizada será do grupo A com agregados rochosos, conforme grupamento estabelecido pela NBR 11801:1992.

É necessária a intermediação de uma camada de regularização entre a laje e o revestimento final com a função de diminuir as tensões originadas pelos diferentes traços do concreto da laje e do revestimento de alta resistência, bem como, proporcionar o nivelamento do piso.

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
<p>BDI = 28,82%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</p> <p>VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 480.000,00</p>		

Após a preparação da laje, através de fresamento, aplica-se primeiro um chapisco de aderência composto de cimento/areia média, no traço 1:3, amolentado com adesivo acrílico numa consistência fluída. Sequencialmente, antes do início de pega do chapisco, lançar a argamassa de regularização composta de cimento/areia grossa, no traço 1:3 e 18 litros de água por saco de cimento de 50kg.

A espessura da camada de regularização deve ser o dobro da espessura da camada de alta resistência ou ambas devem perfazer o mínimo de 3cm.

Espessuras com 4 cm e acima, utilizar a composição de cimento/areia grossa/pedrisco, no traço 1:3, 5:1,5 e 18 a 20 litros de água por saco de cimento de 50kg. A argamassa de alta resistência é lançada após no máximo 6 horas sobre o contrapiso; espalhada, nivelada e adensada com régua vibradora tangencial para sequencialmente dar-se o início aos processos de acabamento. Os pisos serão encerados, terão acabamento polido com politriz especial.

PINTURA

Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi:

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície do piso deverá ser preparada para receber a pintura. A superfície deverá ser lavada e escovada, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando as faixas a serem pintadas, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas. A quadra deverá ser pintada com tinta a base de Epoxi para piso industrial polido.

As cores deverão seguir o detalhamento apresentado em projeto.

Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura:

As linhas demarcatórias de cada modalidade esportiva, conforme especificado no projeto e nas regras federativas;

- Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo;
- Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
<p style="text-align: right;">BDI = 28,82%</p> <p style="text-align: right;">ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</p> <p style="text-align: right;">ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</p> <p style="text-align: right;">VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 480.000,00</p>		

Pintura / Especificação da tinta:

Tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico isento de metais pesados, para aplicação em pisos cimentícios; Resistência à abrasão, alcalinidade, maresia e intempéries; Cores prontas; Rendimento médio: 8 a 10 m²/ litro / demão; Diluente: água potável.

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

A captação das águas pluviais foi definida , nos trechos de cobertura onde necessário pelo uso de calhas e condutores de PVC e descarga no piso em locais de fácil drenagem para o solo.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes da cobertura de Quadra Pequena;
- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até o deságue final
- Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;

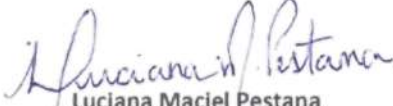
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400W:

O item remunera o fornecimento e instalação completa de projetor retangular fechado, constituído por: corpo e aro em alumínio fundido, com aletas para dissipação de calor; refletor interno em chapa de alumínio estampado refletal liso, stucco ou escamado, acabamento anodizado; visor plano, em cristal temperado, à prova de choque térmico, fixado ao corpo por meio de aro e junta vedadora; suporte para fixação, tipo "U", em aço galvanizado a fogo; movimentos horizontal e vertical; soquetes para lâmpadas de vapor metálico ou sódio de 400 W, com fornecimento de lâmpada e reator.

Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado:

O Quadro deverá ter caixa metálica, em chapa de aço galvanizado, com tampa e fecho bloqueável, barramentos trifásicos e barra para neutro e terra independentes, espaço para futuras ampliações em torno de 20% da quantidade total de disjuntores. Os equipamentos internos deverão atender a IEC/ABNT, tais como disjuntores e etc. O condutor neutro será ligado diretamente à barra de neutro, bem como o de aterramento à respectiva barra de terra.


 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
<p>BDI = 28,82%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</p> <p>VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 480.000,00</p>		

Na porta do QDG deverá haver uma placa de advertência “CUIDADO ELETRICIDADE”, fixada por rebite ou simplesmente impressa por tinta.

Todos os painéis e quadros devem ser também aterrados convenientemente. Não sendo permitidas ligações diretas de condutores aos terminais dos disjuntores, sem o uso de terminais apropriados.

O quadro utilizado no projeto tem a seguinte especificação:

- QDG:** Quadro de distribuição de embutir tripolar, 12 posições, com barramento de 100A.

Todos os quadros de distribuição do projeto devem ser aterrados. Deve ser feita na edificação a equalização de potencial, interligando o aterramento do QDG a Caixa de Equalização.

Disjuntor termomagnético tripolar 200A:

O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão (bolt-on) NEMA, tripolar, modelos com correntes variáveis de 60 A até 200 A e tensão de 220 / 380 V, conforme norma NBR 5361 e selo de conformidade do INMETRO para os modelos de 200 A; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado com o fornecimento do suporte.

Dispositivos de Proteção localizados nos padrões de entrada de energia.

Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20A:

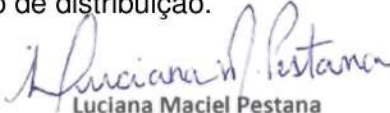
Os disjuntores monopolares norma NBR IEC 60947-2 instalado no quadro de distribuição. Deverá ser mantida a uniformidade de fornecedores, ou seja, todos os disjuntores deverão ser de um mesmo fabricante.

A proteção geral do QDG será efetivada por um disjuntor termomagnético Tripolar de 200A, instalado na caixa de proteção geral, situado na mureta junto ao posto de transformação.

A proteção de cada circuito será individual e efetivada por disjuntores monopolares de 20A de acordo com o desenho do diagrama unifilar.

Dispositivo de proteção contra surtos de tensão - dps's - 40 ka/440V:

A proteção contra sobre corrente no sistema elétrico de baixa tensão será feita através da utilização de dispositivos de proteção Dps's NBR IEC 60947-2 instalado no quadro de distribuição.


 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
<p>BDI = 28,82%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</p> <p>VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 480.000,00</p>		

A proteção geral do QDG será efetivada por um disjuntor termomagnético Tripolar de 200A, instalado na caixa de proteção geral, situado na mureta junto ao posto de transformação.

Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2''):

A distribuição dos circuitos será feita utilizando eletrodutos de PVC rígido;


- A interligação de caixas de passagem instaladas deverá ser feita utilizando eletroduto de PVC rígido roscável em pvc aterrado de 50 mm.
- Os eletrodutos subterrâneos devem ser do tipo PEAD;
- Os eletrodutos utilizados no projeto devem ser anti-chama;
- Os eletrodutos devem ter as bitolas determinadas em projeto e identificados de forma

legível e indelével em conformidade com as NBR 5410.

Fio isolado pvc p/750v 6 mm³:

O isolamento deverá ser constituído de composto termoplástico de PVC (afumex), com características para não propagação e auto-extinção do fogo, tipo BWF, com tensão de isolamento de 750 V e temperatura máxima admissível de 70°C para serviços contínuos, 100°C e 160°C em curto-circuito.

- Circuitos subterrâneos: Os circuitos subterrâneos, devem ter seus condutores embutidos em dutos PEAD e estes devem ser enterrados a 50 cm do solo. A vala deverá ter largura de 30 cm em toda sua extensão. Os condutores serão de cobre com isolamento termoplástico de PVC para 0,6/1KV 90°C, próprios para instalação subterrânea e com proteção contra umidade. As conexões entre cabos deverão ser feitas somente nas caixas de passagem, com isolamento através de fita isolante auto fusão.
- Deverão ser obedecidos os seguintes códigos de cores (no caso dos circuitos):
- Fase: Preto, vermelho e branco;
- Neutro: Azul claro;
- Retorno: Amarelo;
- Terra: Verde.
- O puxamento dos cabos pode ser manual. Devem ser puxados de forma lenta e uniforme até que a enfição se processe totalmente, para aproveitar a inércia do cabo e evitar esforços bruscos. Não devem ser ultrapassados os limites de tensão máxima de puxamento recomendados pelo fabricante.


 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
<p>BDI = 28,82%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</p> <p>VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 480.000,00</p>		

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

O projeto de SPDA é destinado a proteger a edificação contra descargas elétricas atmosféricas. A localização do sistema de proteção contra descargas atmosféricas devem obedecer ao projeto de elétrica. A nova instalação deve ser conectada a rede existente. Os condutores de descida poderão ser embutidos no pilar externo,

O eletroduto (haste) de aterramento deverá ser instalado em uma caixa de inspeção, de no mínimo 0,25x0,25m, com tampa de concreto e recoberto com uma camada de concreto magro com espessura mínima de 5cm.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

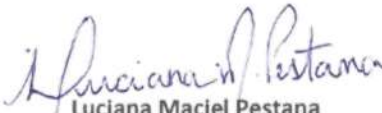
Conjunto para futsal com traves oficiais:

Fornecimento de trave completa com rede para futebol de salão, todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a execução dos serviços: execução de esperas para a fixação da trave, em tubo de PVC, com tampas removíveis em ferro galvanizado, inclusive tubo dreno em PVC; fornecimento e instalação de trave removível para futebol de salão, nas dimensões oficiais de 3 x 2 m, em tubo de aço galvanizado, providos de ganchos especiais para a fixação da rede, com acabamento em esmalte verde; fornecimento e instalação de rede para futebol de salão à base de resina de poliamida (náilon), com malha de 10 x 10 cm, fio com espessura de 2 mm.

A trave de tubo em aço, galvanizado eletrostático, com bitola externa de \varnothing 2" e $\frac{1}{2}$ [duas polegadas e meia], espessura da parede do tubo de 3 mm, chumbado no piso de concreto da quadra conforme detalhamento. Com suporte para fixação da rede de nylon, com acabamento com pintura em esmalte sintético na cor branco.

- Esperas para fixação da trave, em tubos de PVC ($\varnothing_{ext}=87,6mm$; $\varnothing_{int}=79,6mm$ - $e=4mm$) e tampas removíveis em aço galvanizado.
- Trave removível para futebol de salão, de acordo com as dimensões oficiais (3,00x2,00x1,00m), fabricada com tubos redondos de aço galvanizado (tubo de aço com \varnothing 76,2mm e \varnothing 25,4mm) provida de ganchos para fixação da rede, fornecida com acabamento em esmalte sintético.
- Rede para futebol de salão, em nylon, fio 2mm, malha 10cm.

Conjunto para quadra de vôlei oficial:


Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
<p>BDI = 28,82%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</p> <p>VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 480.000,00</p>		

O item remunera o fornecimento de par de postes oficial completo com rede para voleibol, todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a execução dos serviços: execução de esperas para a fixação dos postes, em tubo de PVC, com tampas removíveis em ferro galvanizado, inclusive tubo dreno em PVC; fornecimento e instalação de par de postes removíveis para voleibol, em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 3", providos de ganchos especiais para a fixação da rede, roldana e carretilha, com acabamento em esmalte verde; fornecimento e instalação de rede para voleibol à base de resina de poliamida (náilon), com malha de 10 x 10 cm, fio com espessura de 2 mm, com acabamento nos quatro lados em lona.

Especificação: Postes de tubo de aço para rede de vôlei: O poste de sustentação da rede de vôlei [em nylon] será em tubo de aço, redondo, galvanizado eletrostático, com bitola externa de 8 cm [3 polegadas], espessura da parede do tubo de 4 mm, chumbado no piso de concreto da quadra conforme detalhamento (com possibilidade de retirada). Com suporte para fixação da rede de nylon, com acabamento com pintura em esmalte sintético na cor branco. A altura externa [aparente] de 2,50 m. Com suporte para fixação da rede em aço, com cabo de aço, roldanas em aço, fixado ao poste conforme detalhes, com ganchos metálicos de amarração da rede de vôlei em nylon, com dimensões oficiais.

- Postes em tubo de aço, \varnothing 3" para rede de voleibol, produzidos e fabricados com tratamento específico para exposição ao tempo, galvanizado e pintado, providos de ganchos para amarração da rede, roldana e carretilha, fornecidos com acabamento em esmalte sintético.
- Esperas para fixação dos postes, em tubos de PVC ($\varnothing_{ext}=87,6mm$; $\varnothing_{int}=79,6mm$ - $e=4mm$) e tampas removíveis em aço galvanizado.
- Postes removíveis para rede de voleibol, fabricados com tubos redondos de aço galvanizado ($\varnothing=80mm$) providos de ganchos para amarração da rede, roldana e carretilha, fornecidos com acabamento em esmalte sintético.
- Rede para voleibol, em nylon, fio 2mm, malha 10cm com 4 faixas de arremate em lona.

EXECUÇÃO

- Executar as esperas para fixação dos postes, conforme indicado em desenho, confirmando a profundidade necessária com o fornecedor do poste.

RECEBIMENTO

- Verificar marca e modelo dos postes.
- Verificar o prumo, dimensões e drenagem nas esperas de fixação dos postes.
- Verificar as dimensões dos postes, o ajuste e a estabilidade dos mesmos, nas esperas de fixação.


Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
<p>BDI = 28,82%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</p> <p>VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 480.000,00</p>		

- Verificar a aderência e a uniformidade da pintura, atentando para que não apresentem falhas, bolhas, irregularidades ou quaisquer defeitos decorrentes da fabricação e do manuseio.
- Verificar o nivelamento da tampa da espera com o piso da quadra.

Conjunto para basquete com tabelas:

tabela de basquete oficial, medindo 1,80 m x 1,05 m, em compensado naval especial, com colagem fenólica, espessura mínima de 20 mm, com pintura em esmalte sintético em toda a sua extensão, com aro de ferro redondo, com suporte para fixação à tabela e suporte para fixação [amarração] da rede de nylon da cesta.

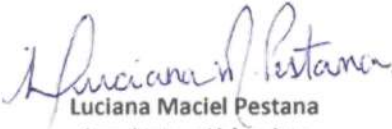
Tabela com cesto (L 180cm x H 105cm):

- Tabela em chapa de compensado com colagem fenólica, e=20mm e requadro com perfil metálico galvanizado "U" ou "L"; Aro com diâmetro interno de 450mm em barra redonda galvanizada de 16mm\varnothing<math><20\text{mm}</math>; Rede em malha de nylon presa ao aro em 12 pontos, comprimento entre 400 a 450mm; Suporte em chapa de aço galvanizado, e=3/16".

Tabela de basquete fixada em estrutura em concreto (pilar e viga) conforme projeto: Tabela de basquete em madeira, tamanho oficial, medindo 1,80 m x 1,05 m, em compensado naval especial, com colagem fenólica, espessura mínima de 20 mm, com pintura em esmalte sintético em toda a sua extensão, com aro de ferro redondo, com suporte para fixação à tabela e suporte para fixação [amarração] da rede de nylon da cesta.

Tabela com aro com diâmetro interno de 450mm em barra redonda galvanizada de 16mm\varnothing<math><20\text{mm}</math>; Rede em malha de nylon presa ao aro em 12 pontos, comprimento entre 400 a 450mm; com suporte em chapa de aço galvanizado, e=3/16".

Tabela com aro com diâmetro interno de 450mm em barra redonda dupla, aro oficial, em aço galvanizado de 16mm\varnothing<math><20\text{mm}</math>; Rede em malha de nylon presa ao aro em 12 pontos, comprimento entre 400 a 450mm; com suporte (fixação do aro à tabela) em chapa de aço galvanizado, e=3/16".


Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto - MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE - novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
<p>BDI = 28,82%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%</p> <p>VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 480.000,00</p>		

Limpeza final da obra:

A obra toda deverá ser limpa, inclusive as áreas externas e internas devem ser lavadas e entregues livres de qualquer sujeira decorrente da obra.

Os entulhos deverão ser retirados da obra e destinados para local apropriado para o descarte.

Ao final da obra, deverá a licitante vencedora proceder a limpeza e remoção de entulhos, bem como a demolição das instalações provisórias (se existentes no canteiro) e remoção de todo o material indesejável, com a correta destinação, conforme orientação do fiscal da obra, atendendo a Lei de Resíduos da Construção Civil (Lei n. 11.689/11).

CONSIDERAÇÕES FINAIS


O licitante deve comparecer ao local da obra a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas, etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A edificação deve ter recuo de acordo com o projeto de implantação (salvo se tecnicamente inviável) do alinhamento do terreno.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omissivo.

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de qualquer serviço executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.


Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva
No Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Coelho Neto/MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto -
MA

Data/ referência = SINAPI - fev. 2023 / ORSE -
novembro 2022 / SEINFRA - 027



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021

BDI = 28,82%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 480.000,00

ANEXO

PLANTAS

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


Luciana Maciel Pestana
Arquiteta e Urbanista
CAU: A183311-1

Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto-MA.

Local/ implantação = Coelho Neto/MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA

Data/ referência = SINAPI - Fev 2023 / ORSE - Novembro 2022 / SEINFRA - 027



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021

BDI = 28,82%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%

VALOR TOTAL COM BDI:

R\$ 480.000,00

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO SINTÉTICO

MEMORIAL DE CÁLCULO

ORÇAMENTO ANALÍTICO

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = f(Construção de Edifícios)

PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS


Luciana Maciel Pestana
Arquiteta e Urbanista
CAU: A183311-1

Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto-MA.

Local/ implantação = Coelho Neto/MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA

Data/ referência = SINAPI - Fev 2023 / ORSE - Novembro 2022 / SEINFRA - 027



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021

BDI = 28,82%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÉS = 47,51%

VALOR TOTAL COM BDI:

R\$ 480.000,00

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R\$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	26.979,26	5,62%
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	21.712,38	4,52%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	6.072,08	1,27%
4.0	INFRAESTRUTURA	38.656,46	8,05%
5.0	SUPERESTRUTURA	51.882,14	10,81%
6.0	SISTEMAS DE COBERTURA	118.854,71	24,76%
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.980,35	1,04%
8.0	PAVIMENTAÇÃO	97.354,76	20,28%
9.0	PINTURA	65.756,20	13,70%
10.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.406,76	0,50%
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	19.111,92	3,98%
12.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	12.775,21	2,66%
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	13.457,77	2,80%

(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+13) =

372.612,95

100,00%

(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) =

107.387,05

28,82%

(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) =

480.000,00

128,82%

(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) = . . .

1.000,00

(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .

822,47

(3) - ÁREA CONSTRUIDA QUADRA (m2) = . . .

480,00

(4) - ÁREA LIVRE (m2) = . . .

177,53

(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R\$/m2) = (C) / (1) = . . .

480,00

(6) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R\$/m2) = (C) / (2) = . . .

583,61

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	372.612,95	100,00%
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	372.612,95	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	480.000,00	128,82%
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	480.000,00	128,82%


Luciana Maciel Pestana
Arquiteta e Urbanista
CAU: A183311-1

Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto-MA.

Local/ implantação = Coelho Neto/MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA

Data/ referência = SINAPI - Fev 2023 / ORSE - Novembro 2022 / SEINFRA - 027



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021

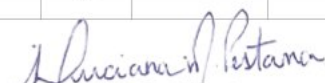
BDI = 28,82% VALOR TOTAL COM BDI:
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51% R\$ 480.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m ²)	%	Q	V(m ³)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m²)	%	Q	V(m³)	ST	TOTAL
1.1	Placa da obra	m ²	3,00	1,50		4,50					4,50
1.2	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m ²	40,00	25,00		1000,00					1.000,00
1.3	Ligação provisória de água e sanitário	un						1,00			1,00
1.4	Instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica	un						1,00			1,00
1.5	Barracão provisório para depósito	m ²	3,00	2,00		6,00					6,00
1.6	Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1km	m ³			0,20	1000,00			200,00		200,00
1.7	Locação da obra	m ²	32,88	18,92		622,09					622,09
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m²)	%	Q	V(m³)	ST	TOTAL
2.1	Administração Local da Obra	mês						6,00			6,00
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m²)	%	Q	V(m³)	ST	TOTAL
3.1	Escavação manual de valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 1,30m - para a execução de alicerce (paredes)	m ³	95,10	0,30	0,50	<= P/ o perímetro da quadra			14,27		14,27
3.2	Escavação manual de valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 1,50m - para a execução de Blocos/Sapatas	m ³	1,50	1,50	1,30	<= P/ sapatas		18,00	52,65		52,65
3.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³			0,20	49,50			9,90		9,90
4.0	INFRAESTRUTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m²)	%	Q	V(m³)	ST	TOTAL
4.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m²)	%	Q	V(m³)	ST	TOTAL
4.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m ²	95,10	0,20	0,05				0,95		0,95
4.1.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²	95,10		0,20	19,02					19,02
4.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	C/P(m)		Kg/m (Tabela)				Kg Total		177,32
			448,90		0,395				177,32		177,32
4.1.4	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	C/P(m)		Kg/m (Tabela)				Kg Total		76,25
			495,10		0,154				76,25		76,25
4.1.5	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af 05/2021	m ³	95,10	0,20	0,40		Do V1 ao V4 -->		7,61		7,61
4.1.6	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af 02/2022	m ³							7,61		7,61
4.2	CONCRETO ARMADO - SAPATAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m²)	%	Q	V(m³)	ST	TOTAL
4.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m ²	0,80	0,80	0,05			18,00	0,03	0,58	0,58
4.2.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²	0,80		1,00	0,80		18,00		14,40	14,40
4.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	C/P(m)		Kg/m (Tabela)				Kg Total		231,51
			586,10		0,395				231,51		231,51
4.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	C/P(m)		Kg/m (Tabela)				Kg Total		475,83
			771,20		0,617				475,83		475,83
4.2.5	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	C/P(m)		Kg/m (Tabela)				Kg Total		190,71
			1.238,40		0,154				190,71		190,71
4.2.6	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af 05/2021	m ³	0,80	0,80	1,00		Do P1 ao P18 -->	18,00	0,64	11,52	11,52
4.2.7	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af 02/2022	m ³							11,52		11,52
5.0	SUPERESTRUTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m²)	%	Q	V(m³)	ST	TOTAL
5.1	CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m²)	%	Q	V(m³)	ST	TOTAL
5.1.1	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m ²	0,60		2,00	1,20		18,00	Do P1 ao P18 -->	21,60	21,60
5.1.2	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af 05/2021	m ³	0,60	0,60	2,00			18,00	0,72	12,96	12,96
5.1.3	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af 02/2022	m ³			12,96				12,96		12,96
5.2	ESTRUTURA METÁLICA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m²)	%	Q	V(m³)	ST	TOTAL
5.2.1	Estrutura metálica para colunas, altura variável	m ²	5,50		0,50	2,75		14,00	Do P1 ao P14 -->	38,50	56,30
			8,90		0,50	4,45		4,00	Do P15 ao P18 -->	17,80	17,80
5.2.2	Estrutura metálica em arco; vão de até 20m	m ²	19,72		0,50	9,86		7,00	<- Arcos na Horizontal	69,02	97,69
			31,50		0,07	2,21		13,00	<- Perfis na Vertical	28,67	28,67
6.0	SISTEMAS DE COBERTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m²)	%	Q	V(m³)	ST	TOTAL
6.1	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m ²	32,88	18,92		622,09		<-- Telhas para Cobertura em Arco			622,09
6.2	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m ²				222,14		<-- Telhas para Fechamento Lateral			222,14
6.3	Telha metálica ondulada acabamento natural, espssura 0,5mm (fechamento lateral)	m ²				157,30		<-- Telhas para Fechamento Lateral			157,30
6.4	Telha ondulada translúcida de fibra vidro, incluso acessórios para fixação	m ²				51,87					51,87
6.5	Calha em chapa metálica nº 24, desenvolvimento de 50cm	m	64,32								64,32

Luciana Maciel Pestana
Luciana Maciel Pestana

7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
7.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos (vigas baldrame)	m²	94,20	1,00		94,20			<- Ref. A 3 faces da Viga Baldrame 0,40cm+0,20cm+0,40cm = 1,00m		94,20
8.0	PAVIMENTAÇÃO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
8.1	Camada regularizadora com preparo mecânico 3,0 cm	m²	32,88	18,92	0,03				18,66		18,66
8.2	Piso industrial natural esp.= 12mm, inclus. Polimento.	m²	27,00	16,00		432,00					432,00
8.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento	m³			0,10	127,28			Calçada Externa --> 12,73		31,56
					0,12	156,96			Área de Circulação Interna --> 18,84		
8.4	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldado.	un						2,00			2,00
9.0	PINTURA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
9.1	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af 05/2021	m²	27,00	16,00		432,00					432,00
9.2	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual. af 05/2021	m	302,23								302,23
9.3	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²				61,20					61,20
9.4	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af 01/2020	m²				222,14			Telhas para Fechamento Lateral -->		222,14
9.5	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af 01/2021	m²				157,30			Telhas para Fechamento Lateral -->		157,30
9.6	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af 01/2022	m²				622,09			Telhas para Cobertura em Arco -->		622,09
10.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
10.1	Tubo de PVC Ø150mm	m	22,00								22,00
10.2	Joelho 90 - 150mm	un						12,00			12,00
10.3	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un						4,00			4,00
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
11.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO										
11.1.1	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores	un						1,00			1,00
11.1.2	Quadro de medição padrão popular	un						1,00			1,00
11.1.3	Disjuntor termomagnético monopolar 10A	un						1,00			1,00
11.1.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20A	un						4,00			4,00
11.1.5	Disjuntor termomagnético tripolar 25A	un						2,00			2,00
11.1.6	Dispositivo diferencial residual 25A	un						1,00			1,00
11.1.7	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V	un						2,00			2,00
11.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS										
11.2.1	Eletroduto de aço galvanizado Ø 25mm, inclusive conexões	m	70,00								70,00
11.2.2	Eletroduto de aço galvanizado Ø 40mm, inclusive conexões	m	10,00								10,00
11.2.3	Condutele em alumínio tipo LB de 3/4", inclusive acessórios	un						5,00			5,00
11.2.4	Condutele em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un						4,00			4,00
11.2.5	Condutele em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un						1,00			1,00
11.2.6	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un						20,00			20,00
11.2.7	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un						4,00			4,00
11.2.8	Abraçadeira de ferro modular tipo dupla tipo U	un						2,00			2,00
11.2.9	Luva de aço galvanizado 3/4"	un						8,00			8,00
11.2.10	Luva de aço galvanizado 1"	un						2,00			2,00
11.3	CABOS E FIOS CONDUTORES										
11.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	3,01								3,01
11.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	200,00								200,00
11.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS										
11.4.1	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un						1,00			1,00
11.4.2	Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil aramado e base E40 para lâmpada de luz mista 500W	un						20,00			20,00
12.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
12.1	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	32,88					5,00			5,00
12.2	Caixa de equalização de potências de embutir	un						1,00			1,00
12.3	Cabo de cobre nu 35mm²	m	17,95								17,95
12.4	Cabo de cobre nu 50mm²	m	110,00								110,00
12.5	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm	m	19,01								19,01
12.6	Escavação de vala para aterramento	m³	101,43	0,50	0,30				15,21		15,21
12.7	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	101,43	0,50	0,30				15,21		15,21
									Escavação e Restero da vala em tono da quadra para a passagem dos cabos de aterramento -->		
12.8	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un						5,00			5,00
12.9	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580	un						5,00			5,00
12.10	Conector mini-gar em bronze estanhado	un						5,00			5,00
12.11	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm2	un						5,00			5,00


 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
13.1	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes	PAR						1,00			1,00
13.2	Conjunto para quadra de volei oficial com postes em tubo de aço galvanizado, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais	PAR						1,00			1,00
13.3	Conjunto para basquete com tabelas em compensado naval, modelo oficial, completo, inclusive estrutura em tubos de aço galvanizado, acabamento em massa plástica, primer e tinta esmalte sintético, com reforço tipo mão francesa, avanço livre de 2,30m	PAR						1,00			1,00
13.4	Limpeza final da obra	m²				1000,00					1.000,00

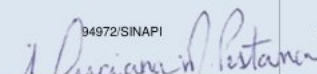

Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

<p>Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto-MA.</p> <p>Local/ implantação = Coelho Neto/MA.</p> <p>Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA</p> <p>Data/ referência = SINAPI - Fev 2023 / ORSE - Novembro 2022 / SEINFRA - 027</p>	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA</p> <p>NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021</p>
---	--

BDI = 28,82%
 ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%
 ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%
VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 480.000,00

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI - Fev 2023 / ORSE - Novembro 2022 / SEINFRA - 027			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT SEM BDI	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>									
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							26.979,26	5,62%
1.1	Placa da obra	m ²	4,50	SEINFRA	C4541	348,79	449,31	2.021,90	0,42%
1.2	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m ²	1.000,00	SEINFRA	C2102	3,89	5,01	5.010,00	1,04%
1.3	Ligação provisória de água e sanitário	un	1,00	SEINFRA	C2851	1.002,89	1.291,92	1.291,92	0,27%
1.4	Instalações provisórias de luz , força,telefone e lógica	un	1,00	SEINFRA	C2850	1.308,20	1.685,22	1.685,22	0,35%
1.5	Barracão provisório para depósito	m ²	6,00	SEINFRA	C0002	836,99	1.078,21	6.469,26	1,35%
1.6	Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1km	m ³	200,00	SEINFRA	C0702	21,85	28,15	5.630,00	1,17%
1.7	Locação da obra	m ²	622,09	SEINFRA	C1630	6,08	7,83	4.870,96	1,01%
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							21.712,38	4,52%
2.1	Administração Local da Obra	mês	6,00	PRÓPRIA	CPU - 001	2.809,14	3.618,73	21.712,38	4,52%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA							6.072,08	1,27%
3.1	Escavação manual de valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 1,30m - para a execução de alicerce (paredes)	m ³	14,27	SINAPI	93358	66,81	86,06	1.228,08	0,26%
3.2	Escavação manual de valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 1,50m - para a execução de Blocos/Sapatas	m ³	52,65	SINAPI	93358	66,81	86,06	4.531,06	0,94%
3.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	9,90	SINAPI	93382	24,54	31,61	312,94	0,07%
4.0	INFRAESTRUTURA							38.656,46	8,05%
4.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES								
4.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m ²	0,95	SINAPI	95241/SINAPI	26,38	33,98	32,28	0,01%
4.1.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²	19,02	SINAPI	96536/SINAPI	76,28	98,26	1.868,91	0,39%
4.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	177,32	SINAPI	92917/SINAPI	14,76	19,01	3.370,85	0,70%
4.1.4	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	76,25	SINAPI	92915/SINAPI	16,46	21,20	1.616,50	0,34%
4.1.5	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af 05/2021	m ³	7,61	SINAPI	94972/SINAPI	480,01	618,35	4.705,64	0,98%
4.1.6	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af 02/2022	m ³	7,61	SINAPI	103673/SINAPI	32,38	41,71	317,41	0,07%
4.2	CONCRETO ARMADO - SAPATAS								
4.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m ²	0,58	SINAPI	96619/SINAPI	27,39	35,28	20,46	0,00%
4.2.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²	14,40	SINAPI	96535/SINAPI	141,02	181,66	2.615,90	0,54%
4.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	231,51	SINAPI	92917/SINAPI	14,76	19,01	4.401,01	0,92%
4.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	475,83	SINAPI	92919/SINAPI	13,15	16,94	8.060,56	1,68%
4.2.5	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	190,71	SINAPI	92915/SINAPI	16,46	21,20	4.043,05	0,84%
4.2.6	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af 05/2021	m ³	11,52	SINAPI	94972/SINAPI	480,01	618,35	7.123,39	1,48%
4.2.7	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af 02/2022	m ³	11,52	SINAPI	103673/SINAPI	32,38	41,71	480,50	0,10%
5.0	SUPERESTRUTURA							51.882,14	10,81%
5.1	CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO								
5.1.1	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m ²	21,60	SINAPI	92421/SINAPI	98,35	126,69	2.736,50	0,57%
5.1.2	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af 05/2021	m ³	12,96	SINAPI	94972/SINAPI	480,01	618,35	8.013,82	1,67%


Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista

5.1.3	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af 02/2022	m³	12,96	SINAPI	103673/SINAPI	32,38	41,71	540,56	0,11%
5.2	ESTRUTURA METÁLICA								
5.2.1	Estrutura metálica para colunas, altura variável	m²	56,30	SEINFRA	C1353	209,25	269,56	15.176,23	3,16%
5.2.2	Estrutura metálica em arco; vão de até 20m	m²	97,69	SEINFRA	C1329	201,96	260,16	25.415,03	5,29%
6.0	SISTEMAS DE COBERTURA							118.854,71	24,76%
6.1	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m²	622,09	SINAPI	94213/SINAPI	82,55	106,34	66.153,05	13,78%
6.2	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	222,14	SINAPI	94213/SINAPI	82,55	106,34	23.622,37	4,92%
6.3	Telha metálica ondulada acabamento natural, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	157,30	SINAPI	94213/SINAPI	82,55	106,34	16.727,28	3,48%
6.4	Telha ondulada translúcida de fibra vidro, incluso acessórios para fixação	m²	51,87	SINAPI	94449/SINAPI	88,75	114,33	5.930,30	1,24%
6.5	Calha em chapa metálica nº 24, desenvolvimento de 50cm	m	64,32	SINAPI	94228/SINAPI	77,50	99,84	6.421,71	1,34%
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO							4.980,35	1,04%
7.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos (vigas baldramas)	m²	94,20	SINAPI	98557/SINAPI	41,04	52,87	4.980,35	1,04%
8.0	PAVIMENTAÇÃO							97.354,76	20,28%
8.1	Camada regularizadora com preparo mecânico 3,0 cm	m³	18,66	SINAPI	87298/SINAPI	645,33	831,31	15.512,24	3,23%
8.2	Piso industrial natural esp.= 12mm, inclus. Polimento.	m²	432,00	SEINFRA	C1919	92,37	118,99	51.403,68	10,71%
8.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional com junta de dilatação, não armado. af_07/2016	m³	31,56	SINAPI	94991/SINAPI	694,80	895,04	28.247,46	5,88%
8.4	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolado.	un	2,00	PRÓPRIA	CPU - 002	850,56	1.095,69	2.191,38	0,46%
9.0	PINTURA							65.756,20	13,70%
9.1	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af 05/2021	m²	432,00	SINAPI	102494/SINAPI	61,94	79,79	34.469,28	7,18%
9.2	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual. af 05/2021	m	302,23	SINAPI	102506/SINAPI	8,99	11,58	3.499,82	0,73%
9.3	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	61,20	SINAPI	102496/SINAPI	12,38	15,95	976,14	0,20%
9.4	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af 01/2020	m²	222,14	SEINFRA	100722/SINAPI	20,78	26,77	5.946,69	1,24%
9.5	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af 01/2021	m²	157,30	SINAPI	100722/SINAPI	20,78	26,77	4.210,92	0,88%
9.6	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af 01/2022	m²	622,09	SINAPI	100722/SINAPI	20,78	26,77	16.653,35	3,47%
10.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							2.406,76	0,50%
10.1	Tubo de PVC Ø150mm	m	22,00	SINAPI	89849/SINAPI	52,07	67,08	1.475,76	0,31%
10.2	Joelho 90 - 150mm	un	12,00	SINAPI	89744/SINAPI	25,07	32,30	387,60	0,08%
10.3	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	4,00	PRÓPRIA	CPU - 003	105,46	135,85	543,40	0,11%
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V							19.111,92	3,98%
11.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO								
11.1	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores	un	1,00	SINAPI	101875/SINAPI	367,28	473,13	473,13	0,10%
11.2	Quadro de medição padrão popular	un	1,00	SEINFRA	C3579/SEINFRA	86,93	111,98	111,98	0,02%
11.3	Disjuntor termomagnético monopolar 10A	un	1,00	SINAPI	93653/SINAPI	9,92	12,78	12,78	0,00%
11.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20A	un	4,00	SINAPI	93655/SINAPI	11,40	14,69	58,76	0,01%
11.5	Disjuntor termomagnético tripolar 25A	un	2,00	SINAPI	93656/SINAPI	11,40	14,69	29,38	0,01%
11.6	Dispositivo diferencial residual 25A	un	1,00	SEINFRA	C4530/SEINFRA	137,47	177,09	177,09	0,04%
11.7	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V	un	2,00	SEINFRA	C4562/SEINFRA	119,10	153,42	306,84	0,06%
11.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS								
11.8	Eletroduto de aço galvanizado Ø 25mm, inclusive conexões	m	70,00	SINAPI	95780/SINAPI	25,78	33,21	2.324,70	0,48%
11.9	Eletroduto de aço galvanizado Ø 40mm, inclusive conexões	m	10,00	SINAPI	95803/SINAPI	58,95	75,94	759,40	0,16%
11.10	Condutete em alumínio tipo LB de ¾", inclusive acessórios	un	5,00	SINAPI	95811/SINAPI	18,61	23,97	119,85	0,02%
11.11	Condutete em alumínio tipo TA de ¾", inclusive acessórios	un	4,00	SINAPI	95814/SINAPI	21,94	28,26	113,04	0,02%
11.12	Condutete em alumínio tipo XA de ¾", inclusive acessórios	un	1,00	SINAPI	95817/SINAPI	32,79	42,24	42,24	0,01%
11.13	Abraçadeira metálica tipo D de ¾"	un	20,00	SEINFRA	C0466/SEINFRA	6,11	7,87	157,40	0,03%
11.14	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	SEINFRA	C0466/SEINFRA	6,11	7,87	31,48	0,01%

11.15	Abraçadeira de ferro modular tipo dupla tipo U	un	2,00	PRÓPRIA	CPU - 004	21,57	27,79	55,58	0,01%
11.16	Luva de aço galvanizado ¾"	un	8,00	SINAPI	92695/SINAPI	19,94	25,69	205,52	0,04%
11.17	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	SINAPI	92662/SINAPI	37,04	47,71	95,42	0,02%

11.3 CABOS E FIOS CONDUTORES									
11.18	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	3,01	SINAPI	91926/SINAPI	3,64	4,69	14,12	0,00%
11.19	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	200,00	SINAPI	91928/SINAPI	5,65	7,28	1.456,00	0,30%

11.4 ILUMINAÇÃO E TOMADAS									
11.20	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	1,00	SINAPI	91997/SINAPI	30,44	39,21	39,21	0,01%
11.21	Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil aramado e base E40 para lâmpada de luz mista 500W	un	20,00	PRÓPRIA	CPU - 005	486,26	626,40	12.528,00	2,61%

12.0 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)									
12.1	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	5,00	SINAPI	96985/SINAPI	82,98	106,89	534,45	0,11%
12.2	Caixa de equalização de potências de embutir	un	1,00	PRÓPRIA	CPU - 006	323,26	416,42	416,42	0,09%
12.3	Cabo de cobre nu 35mm²	m	17,95	SINAPI	96973/SINAPI	56,08	72,24	1.296,71	0,27%
12.4	Cabo de cobre nu 50mm²	m	110,00	SINAPI	96977/SINAPI	54,46	70,16	7.717,60	1,61%
12.5	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm	m	19,01	SINAPI	93008/SINAPI	16,18	20,84	396,17	0,08%
12.6	Escavação de vala para aterramento	m³	15,21	SINAPI	93358/SINAPI	66,81	86,06	1.308,97	0,27%
12.7	Reatero manual de valas com compactação mecanizada	m³	15,21	SINAPI	93382/SINAPI	24,54	31,61	480,79	0,10%
12.8	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	5,00	SINAPI	98111/SINAPI	53,18	68,51	342,55	0,07%
12.9	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580	un	5,00	SEINFRA	C2455/SEINFRA	10,82	13,94	69,70	0,01%
12.10	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	5,00	SINAPI	98463/SINAPI	21,10	27,18	135,90	0,03%
12.11	Terminal ou conector de pressão - para cabo 35mm²	un	5,00	SEINFRA	C2457/SEINFRA	11,79	15,19	75,95	0,02%

13.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
13.1	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes	PAR	1,00	SEINFRA	C1349/SEINFRA	3.506,46	4.517,02	4.517,02	0,94%
13.2	Conjunto para quadra de volei oficial com postes em tubo de aço galvanizado, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais	PAR	1,00	SEINFRA	C1351/SEINFRA	2.128,73	2.742,23	2.742,23	0,57%
13.3	Conjunto para basquete com tabelas em compensado naval, modelo oficial, completo, inclusive estrutura em tubos de aço galvanizado, acabamento em massa plástica, primer e tinta esmalte sintético, com reforço tipo mão francesa, avanço livre de 2,30m	PAR	1,00	SEINFRA	C1347/SEINFRA	3.181,59	4.098,52	4.098,52	0,85%
13.4	Limpeza final da obra	m²	1.000,00	SINAPI	99803/SINAPI	1,63	2,10	2.100,00	0,44%

(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+13) =								372.612,95	100,00%
(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) =								107.387,05	28,82%
(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) =								480.000,00	128,82%

(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) = . . .	1.000,00
(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .	822,47
(3) - ÁREA CONSTRUÍDA QUADRA (m2) = . . .	480,00
(4) - ÁREA LIVRE (m2) = . . .	177,53
(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R\$/m2) = (C) / (1) = . . .	480,00
(6) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R\$/m2) = (C) / (2) = . . .	583,61

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> SEM BDI		
discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	372.612,95	100,00%
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	372.612,95	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI		
discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	480.000,00	128,82%
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	480.000,00	128,82%

Luciana Maciel Pestana
Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto-MA.

Local/ implantação = Coelho Neto/MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA

Data/ referência = SINAPI - Fev 2023 / ORSE - Novembro 2022 / SEINFRA - 027



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021

BDI = 28,82%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 480.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	prazo em dias						VALOR (R\$)	PESO (%)
		15	30	45	60	75	90		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	26.979,26 100%						26.979,26	5,62%
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.342,48 20%	3.256,86 15%	3.256,86 15%	3.256,86 15%	3.256,86 15%	4.342,48 20%	21.712,38	4,52%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	4.250,46 70%	1.821,62 30%					6.072,08	1,27%
4.0	INFRAESTRUTURA	7.731,29 20%	11.596,94 30%	19.328,23 50%				38.656,46	8,05%
5.0	SUPERESTRUTURA		15.564,64 30%	25.941,07 50%	10.376,43 20%			51.882,14	10,81%
6.0	SISTEMAS DE COBERTURA			29.713,68 25%	47.541,88 40%	41.599,15 35%		118.854,71	24,76%
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				1.494,11 30%	1.494,11 30%	1.992,14 40%	4.980,35	1,04%
8.0	PAVIMENTAÇÃO		19.470,95 20%	19.470,95 20%	19.470,95 20%	19.470,95 20%	19.470,95 20%	97.354,76	20,28%
9.0	PINTURA			32.878,10 50%	32.878,10 50%			65.756,20	13,70%
10.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				481,35 20%	962,70 40%	962,70 40%	2.406,76	0,50%
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V			4.777,98 25%	4.777,98 25%	4.777,98 25%	4.777,98 25%	19.111,92	3,98%
12.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					10.220,17 80%	2.555,04 20%	12.775,21	2,66%
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			2.691,55 20%	2.691,55 20%	4.037,33 30%	4.037,33 30%	13.457,77	2,80%
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+13) =								R\$ 372.612,95	100,00%
(B) = VALOR DO BDI (R\$) = (A).(%bdi) =								R\$ 107.387,05	28,82%
(C) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (A)+(B) =								R\$ 480.000,00	128,82%
(1) = DO VALOR TOTAL SEM BDI									
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> SEM BDI									
discriminação dos valores								valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)								372.612,95	100,00%
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)								372.612,95	100,00%
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI									
discriminação dos valores								valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)								480.000,00	128,82%
3 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)								480.000,00	128,82%

Luciana Maciel Pestana
Luciana Maciel Pestana
Arquiteta e Urbanista
CAU: A183311-1

Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto-MA.

Local/ implantação = Coelho Neto/MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA

Data/ referência = SINAPI - Fev 2023 / ORSE - Novembro 2022 / SEINFRA - 027



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021

Luciana Maciel Pestana
Luciana Maciel Pestana
Arquiteta e Urbanista
CAU: A183311-1

BDI = 28,82%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%

VALOR TOTAL COM BDI:

RE 480.000,00

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM	da Curva	do Orçamento	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ referência = SINAPI - Fev 2023 / ORSE - Novembro 2022 / SEINFRA - 027			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
						REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT SEM BDI	UNIT COM BDI	TOTAL COM BDI		TOTAL	PESO %		
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume															
1	6.1		Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m²	622,09	SINAPI	94213/SINAPI	82,55	106,34	66.153,05	13,78%	66.153,05	13,78%	13,78%	A
2	8.2		Piso industrial natural esp.= 12mm, inclus. Polimento.	m²	432,00	SEINFRA	C1919	92,37	118,99	51.403,68	10,71%	51.403,68	10,71%	24,49%	A
3	9.1		Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af_05/2021	m²	432,00	SINAPI	102494/SINAPI	61,94	79,79	34.469,28	7,18%	34.469,28	7,18%	31,67%	A
4	8.3		Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional com junta de dilatação, não armado. af_07/2016	m³	31,56	SINAPI	94991/SINAPI	694,8	895,04	28.247,46	5,88%	28.247,46	5,88%	37,56%	A
5	5.2.2		Estrutura metálica em arco; vão de até 20m	m²	97,69	SEINFRA	C1329	201,96	260,16	25.415,03	5,29%	25.415,03	5,29%	42,85%	A
6	6.2		Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	222,14	SINAPI	94213/SINAPI	82,55	106,34	23.622,37	4,92%	23.622,37	4,92%	47,77%	A
7	2.1		Administração Local da Obra	mês	6,00	PROPRIA	GPU - 001	2809,14	3.618,73	21.712,38	4,52%	21.712,38	4,52%	52,30%	A
8	6.3		Telha metálica ondulada acabamento natural, espssura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	157,30	SINAPI	94213/SINAPI	82,55	106,34	16.727,28	3,48%	16.727,28	3,48%	55,78%	A
9	9.6		Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af_01/2022	m²	622,09	SINAPI	100722/SINAPI	20,78	26,77	16.653,35	3,47%	16.653,35	3,47%	59,25%	A
10	8.1		Camada regularizadora com preparo mecânico 3,0 cm	m³	18,66	SINAPI	87298/SINAPI	645,33	831,31	15.512,24	3,23%	15.512,24	3,23%	62,48%	A
11	5.2.1		Estrutura metálica para colunas, altura variável	m²	56,30	SEINFRA	C1353	209,25	269,56	15.176,23	3,16%	15.176,23	3,16%	65,64%	A
12	11.21		Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil aramado e base E40 para lâmpada de luz mista 500W	un	20,00	PROPRIA	GPU - 005	486,26	626,40	12.528,00	2,61%	12.528,00	2,61%	68,25%	A
13	4.2.4		Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	475,83	SINAPI	92919/SINAPI	13,15	16,94	8.060,56	1,68%	8.060,56	1,68%	69,93%	A
14	5.1.2		Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	m³	12,96	SINAPI	94972/SINAPI	480,01	618,35	8.013,82	1,67%	8.013,82	1,67%	71,60%	A
15	12.4		Cabo de cobre nu 50mm²	m	110,00	SINAPI	96977/SINAPI	54,46	70,16	7.717,60	1,61%	7.717,60	1,61%	73,21%	A
16	4.2.6		Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	m³	11,52	SINAPI	94972/SINAPI	480,01	618,35	7.123,39	1,48%	7.123,39	1,48%	74,69%	A
17	1.5		Barracão provisório para depósito	m²	6,00	SEINFRA	C0002	836,99	1.078,21	6.469,26	1,35%	6.469,26	1,35%	76,04%	A
18	6.5		Calha em chapa metálica nº 24, desenvolvimento de 50cm	m	64,32	SINAPI	94228/SINAPI	77,5	99,84	6.421,71	1,34%	6.421,71	1,34%	77,38%	A
19	9.4		Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af_01/2020	m²	222,14	SEINFRA	100722/SINAPI	20,78	26,77	5.946,69	1,24%	5.946,69	1,24%	78,62%	A
20	6.4		Telha ondulada translúcida de fibra vidro, incluso acessórios para fixação	m²	51,87	SINAPI	94449/SINAPI	88,75	114,33	5.930,30	1,24%	5.930,30	1,24%	79,85%	A
21	1.6		Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1km	m³	200,00	SEINFRA	C0702	21,85	28,15	5.630,00	1,17%	5.630,00	1,17%	81,03%	B
22	1.2		Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	1.000,00	SEINFRA	C2102	3,89	5,01	5.010,00	1,04%	5.010,00	1,04%	82,07%	B
23	7.1		Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos (vigas baldramas)	m²	94,20	SINAPI	98557/SINAPI	41,04	52,87	4.980,35	1,04%	4.980,35	1,04%	83,11%	B
24	1.7		Locação da obra	m²	622,09	SEINFRA	C1630	6,08	7,83	4.870,96	1,01%	4.870,96	1,01%	84,12%	B
25	4.1.5		Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	m³	7,61	SINAPI	94972/SINAPI	480,01	618,35	4.705,64	0,98%	4.705,64	0,98%	85,10%	B
26	3.2		Escavação manual de valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 1,50m - para a execução de Blocos/Sapatas	m³	52,65	SINAPI	93358	66,81	86,06	4.531,06	0,94%	4.531,06	0,94%	86,05%	B

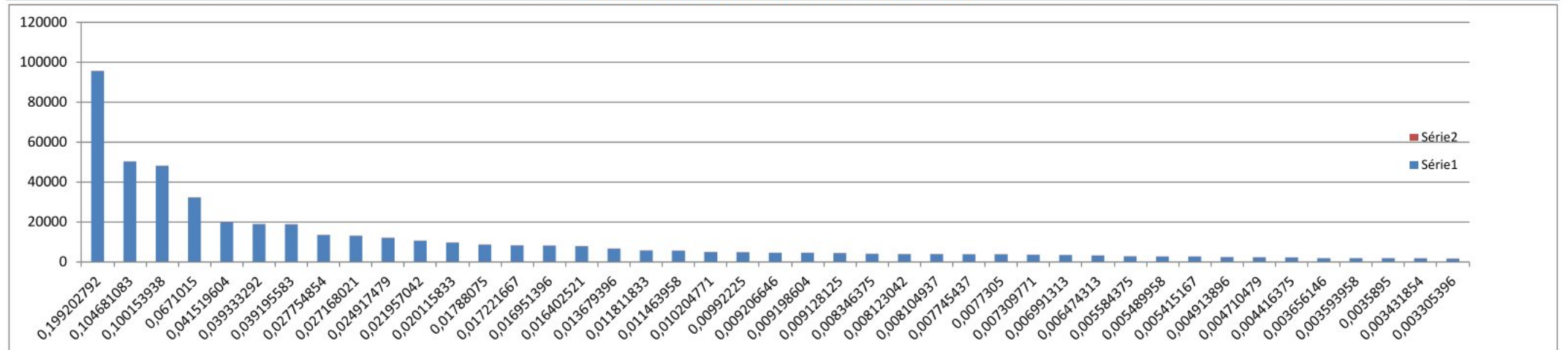
27	13.1	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes	PAR	1,00	SEINFRA	C1348/SEINFRA	3506,46	4.517,02	4.517,02	0,94%	4.517,02	0,94%	86,99%	B
28	4.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	231,51	SINAPI	92917/SINAPI	14,76	19,01	4.401,01	0,92%	4.401,01	0,92%	87,91%	B
29	9.5	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af_01/2021	m²	157,30	SINAPI	100722/SINAPI	20,78	26,77	4.210,92	0,88%	4.210,92	0,88%	88,78%	B
30	13.3	Conjunto para basquete com tabelas em compensado naval, modelo oficial, completo, inclusive estrutura em tubos de aço galvanizado, acabamento em massa plástica, primer e tinta esmalte sintético, com reforço tipo mão francesa. avanço livre de 2,30m	PAR	1,00	SEINFRA	C1347/SEINFRA	3181,59	4.098,52	4.098,52	0,85%	4.098,52	0,85%	89,64%	B
31	4.2.5	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	190,71	SINAPI	92915/SINAPI	16,46	21,20	4.043,05	0,84%	4.043,05	0,84%	90,48%	B
32	9.2	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual. af_05/2021	m	302,23	SINAPI	102506/SINAPI	8,99	11,58	3.499,82	0,73%	3.499,82	0,73%	91,21%	B
33	4.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	177,32	SINAPI	92917/SINAPI	14,76	19,01	3.370,85	0,70%	3.370,85	0,70%	91,91%	B
34	13.2	Conjunto para quadra de volei oficial com postes em tubo de aço galvanizado, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais	PAR	1,00	SEINFRA	C1351/SEINFRA	2128,73	2.742,23	2.742,23	0,57%	2.742,23	0,57%	92,48%	B
35	5.1.1	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m²	21,60	SINAPI	92421/SINAPI	98,35	126,69	2.736,50	0,57%	2.736,50	0,57%	93,05%	B
36	4.2.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	14,40	SINAPI	96535/SINAPI	141,02	181,66	2.615,90	0,54%	2.615,90	0,54%	93,60%	B
37	11.8	Eletroduto de aço galvanizado Ø 25mm, inclusive conexões	m	70,00	SINAPI	95780/SINAPI	25,78	33,21	2.324,70	0,48%	2.324,70	0,48%	94,08%	B
38	8.4	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolado.	un	2,00	PROPRIA	GPU - 002	850,56	1.095,69	2.191,38	0,46%	2.191,38	0,46%	94,54%	B
39	13.4	Limpeza final da obra	m²	1.000,00	SINAPI	99803/SINAPI	1,63	2,10	2.100,00	0,44%	2.100,00	0,44%	94,98%	B
40	1.1	Placa da obra	m²	4,50	SEINFRA	C4541	348,79	449,31	2.021,90	0,42%	2.021,90	0,42%	95,40%	C
41	4.1.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	19,02	SINAPI	96536/SINAPI	76,28	98,26	1.868,91	0,39%	1.868,91	0,39%	95,79%	C
42	1.4	Instalações provisórias de luz , força, telefone e lógica	un	1,00	SEINFRA	C2850	1308,2	1.685,22	1.685,22	0,35%	1.685,22	0,35%	96,14%	C
43	4.1.4	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	76,25	SINAPI	92915/SINAPI	16,46	21,20	1.616,50	0,34%	1.616,50	0,34%	96,47%	C
44	10.1	Tubo de PVC Ø150mm	m	22,00	SINAPI	89849/SINAPI	52,07	67,08	1.475,76	0,31%	1.475,76	0,31%	96,78%	C
45	11.19	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	200,00	SINAPI	91928/SINAPI	5,65	7,28	1.456,00	0,30%	1.456,00	0,30%	97,08%	C
46	12.6	Escavação de vala para aterramento	m³	15,21	SINAPI	93358/SINAPI	66,81	86,06	1.308,97	0,27%	1.308,97	0,27%	97,36%	C
47	12.3	Cabo de cobre nu 35mm²	m	17,95	SINAPI	96973/SINAPI	56,08	72,24	1.296,71	0,27%	1.296,71	0,27%	97,63%	C
48	1.3	Ligação provisória de água e sanitário	un	1,00	SEINFRA	C2851	1002,89	1.291,92	1.291,92	0,27%	1.291,92	0,27%	97,90%	C
49	3.1	Escavação manual de valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 1,30m - para a execução de alicerce (paredes)	m³	14,27	SINAPI	93358	66,81	86,06	1.228,08	0,26%	1.228,08	0,26%	98,15%	C
50	9.3	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	61,20	SINAPI	102496/SINAPI	12,38	15,95	976,14	0,20%	976,14	0,20%	98,36%	C
51	11.9	Eletroduto de aço galvanizado Ø 40mm, inclusive conexões	m	10,00	SINAPI	95803/SINAPI	58,95	75,94	759,40	0,16%	759,40	0,16%	98,51%	C
52	10.3	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	4,00	PROPRIA	GPU - 003	105,46	135,85	543,40	0,11%	543,40	0,11%	98,63%	C
53	5.1.3	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	12,96	SINAPI	103673/SINAPI	32,38	41,71	540,56	0,11%	540,56	0,11%	98,74%	C
54	12.1	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	5,00	SINAPI	96985/SINAPI	82,98	106,89	534,45	0,11%	534,45	0,11%	98,85%	C
55	12.7	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	15,21	SINAPI	93382/SINAPI	24,54	31,61	480,79	0,10%	480,79	0,10%	98,95%	C
56	4.2.7	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	11,52	SINAPI	103673/SINAPI	32,38	41,71	480,50	0,10%	480,50	0,10%	99,05%	C
57	11.1	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores	un	1,00	SINAPI	101875/SINAPI	367,28	473,13	473,13	0,10%	473,13	0,10%	99,15%	C
58	12.2	Caixa de equalização de potências de embutir	un	1,00	PROPRIA	GPU - 006	323,26	416,42	416,42	0,09%	416,42	0,09%	99,24%	C
59	12.5	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm	m	19,01	SINAPI	93008/SINAPI	16,18	20,84	396,17	0,08%	396,17	0,08%	99,32%	C
60	10.2	Joelho 90 - 150mm	un	12,00	SINAPI	89744/SINAPI	25,07	32,30	387,60	0,08%	387,60	0,08%	99,40%	C
61	12.8	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	5,00	SINAPI	98111/SINAPI	53,18	68,51	342,55	0,07%	342,55	0,07%	99,47%	C
62	4.1.6	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	7,61	SINAPI	103673/SINAPI	32,38	41,71	317,41	0,07%	317,41	0,07%	99,54%	C
63	3.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	9,90	SINAPI	93382	24,54	31,61	312,94	0,07%	312,94	0,07%	99,60%	C
64	11.7	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V	un	2,00	SEINFRA	C4562/SEINFRA	119,1	153,42	306,84	0,06%	306,84	0,06%	99,67%	C
65	11.16	Luva de aço galvanizado ¾"	un	8,00	SINAPI	92695/SINAPI	19,94	25,69	205,52	0,04%	205,52	0,04%	99,71%	C

Arquiteta e Urbanista Orça. Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto-MA 12.05.2023.xls

CAU: A183311-1

66	11.6	Dispositivo diferencial residual 25A	un	1,00	SEINFRA	C4530/SEINFRA	137,47	177,09	177,09	0,04%	177,09	0,04%	99,75%	C
67	11.13	Abraçadeira metálica tipo D de ¾"	un	20,00	SEINFRA	C0466/SEINFRA	6,11	7,87	157,40	0,03%	157,40	0,03%	99,78%	C
68	12.10	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	5,00	SINAPI	98463/SINAPI	21,1	27,18	135,90	0,03%	135,90	0,03%	99,81%	C
69	11.10	Condulete em alumínio tipo LB de ¾", inclusive acessórios	un	5,00	SINAPI	95811/SINAPI	18,61	23,97	119,85	0,02%	119,85	0,02%	99,83%	C
70	11.11	Condulete em alumínio tipo TA de ¾", inclusive acessórios	un	4,00	SINAPI	95814/SINAPI	21,94	28,26	113,04	0,02%	113,04	0,02%	99,86%	C
71	11.2	Quadro de medição padrão popular	un	1,00	SEINFRA	C3579/SEINFRA	86,93	111,98	111,98	0,02%	111,98	0,02%	99,88%	C
72	11.17	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	SINAPI	92662/SINAPI	37,04	47,71	95,42	0,02%	95,42	0,02%	99,90%	C
73	12.11	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm2	un	5,00	SEINFRA	C2457/SEINFRA	11,79	15,19	75,95	0,02%	75,95	0,02%	99,92%	C
74	12.9	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580	un	5,00	SEINFRA	C2455/SEINFRA	10,82	13,94	69,70	0,01%	69,70	0,01%	99,93%	C
75	11.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20A	un	4,00	SINAPI	93655/SINAPI	11,4	14,69	58,76	0,01%	58,76	0,01%	99,94%	C
76	11.15	Abraçadeira de ferro modular tipo dupla tipo U	un	2,00	PROPRIA	CPU - 004	21,57	27,79	55,58	0,01%	55,58	0,01%	99,95%	C
77	11.12	Condulete em alumínio tipo XA de ¾", inclusive acessórios	un	1,00	SINAPI	95817/SINAPI	32,79	42,24	42,24	0,01%	42,24	0,01%	99,96%	C
78	11.20	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	1,00	SINAPI	91997/SINAPI	30,44	39,21	39,21	0,01%	39,21	0,01%	99,97%	C
79	4.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	0,95	SINAPI	95241/SINAPI	26,38	33,98	32,28	0,01%	32,28	0,01%	99,98%	C
80	11.14	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	SEINFRA	C0466/SEINFRA	6,11	7,87	31,48	0,01%	31,48	0,01%	99,98%	C
81	11.5	Disjuntor termomagnético tripolar 25A	un	2,00	SINAPI	93656/SINAPI	11,4	14,69	29,38	0,01%	29,38	0,01%	99,99%	C
82	4.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	0,58	SINAPI	96619/SINAPI	27,39	35,28	20,46	0,00%	20,46	0,00%	99,99%	C
83	11.18	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	3,01	SINAPI	91926/SINAPI	3,64	4,69	14,12	0,00%	14,12	0,00%	100,00%	C
84	11.3	Disjuntor termomagnético monopolar 10A	un	1,00	SINAPI	93653/SINAPI	9,92	12,78	12,78	0,00%	12,78	0,00%	100,00%	C
VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) =								372.612,95	100,00%	480.000,00	100,00%			
VALOR DO BDI (R\$) =								107.387,05	28,82%					
VALOR TOTAL COM BDI (R\$) =								480.000,00	128,82%					

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS



Luciana Maciel Pestana
Luciana Maciel Pestana
Arquiteta e Urbanista
CAU: A183311-1



Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto-MA.

Local/ implantação = Coelho Neto/MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA
 Data/ referência = SINAPI - Fev 2023 / ORSE - Novembro 2022 / SEINFRA - 027

55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA
 NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021

Grau de Si
 #PUBLICO

QCI - Quadro de Composição do Investimento

No. C.R.: NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021 | Proponente/Tomador: Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA | Município/UF: Local/ implantação = Coelho Neto/MA. | Empreendimento (nome/apelido): Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto- | Aprovação (data):

Operação: Financiamento Repasse | Programa/Modalidade/Ação: 55000 - MINISTERIO DA CIDADANIA

Item	Discriminação Descrição	Quant./unidade	Ocultar Limite		Repasse R\$	VERIFIC USO REP	SOMENTE CP	%	Contrapartida		CONTA PREENCH	%	ros	i (%)	Total %	Total R\$	Execução EF ou AD	Contrapartid OS ou FIN
			Superior	Inferior					Próprios	(R\$)								
1	Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto-MA.	1,00			477.500,00			99,48%	2.500,00		0,52%	-		100,00%	480.000,00	EF	FIN	
					-				-		-							
					-				-		-							
					-				-		-							
					-				-		-							
					-				-		-							
					477.500,00			99,48%	2.500,00		0,52%	-		100,00%	480.000,00			

Forma de execução: AD = Administração Direta pelo Tomador ou EF se execução e/ou fornecimento a contratar/contrado.
 Tipo de contrapartida: FIN = Financeira; OS = em Obras e Serviços.

COELHO NETO-MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Local/Data:

Bruno José Amadeu Silva
 Nome do Prefeito e da Cidade/UF
 Prefeito Municipal

Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

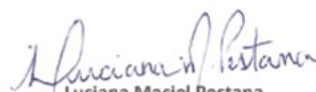
Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto-MA.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO

Adiministração Local da Obra						
CPU - 001						
BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL
C - SINAPI	100305	Engenheiro Civil Junior	h	22,00	97,23	2.139,06
C - SINAPI	90776	encarregado geral com encargo complementar	h	24,00	27,92	670,08
					TOTAL (R\$)	2.809,14

Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.						
CPU - 002						
BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL
I - ORSE	77	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m³	0,50	159,9	79,95
C - ORSE	2497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	1,00	41,55	41,55
C - ORSE	2620	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	3,00	39,14	117,42
C - ORSE	7324	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	1,10	101,57	111,73
C - ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m³	0,70	587,06	410,94
C - ORSE	3644	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	m²	7,00	12,71	88,97
					TOTAL (R\$)	850,56

Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm						
CPU - 003						
BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL
C - SINAPI	88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	1,50	20,66	30,99
C - SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	1,00	16,89	16,89
I - SINAPI	11709	Ralo fofo semiesferico, 150 mm, para lajes/ calhas	un	1,00	57,58	57,58
					TOTAL (R\$)	105,46


 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

Abraçadeira de ferro modular tipo dupla tipo U

CPU - 004

BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL
C - SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,40	21,64	8,66
C - SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,30	16,89	5,07
I - SINAPI	39145	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples	un	1,00	7,84	7,84
TOTAL (R\$)						21,57

Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil aramado e base E40 para lâmpada de luz mista 500W

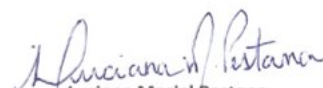
CPU - 005

BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL
C - SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	21,64	21,64
C - SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	1,57	16,89	26,52
I - ORSE	10633	Luminária fechada - refletor assimétrico estampado em chapa de alumínio, tratado por processo eletroquímico - receptáculo da lâmpada E-40 reforçado, fixado ao corpo por meio de suporte regulável - refrator prismático, de vidro boro-silicato, fixado	un	1,00	227,29	227,29
I - ORSE	9427	Reator para lâmpada vapor metálico, com ignitor, Helfort/Philips ou similar, 1 x 400w, 220v, AFP, uso interno, p/ lâmpada Osram REREAT01175 ou similar	un	1,00	159,20	159,20
I - SEINFRA	11473	Lâmpada mista de 500w	un	1,00	51,61	51,61
TOTAL (R\$)						486,26

Caixa de equalização de potências de embutir

CPU - 006

BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	CUSTO UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL
C - SINAPI	88264	Eletricista com encargos complementares	h	0,44	21,64	9,52
C - SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	0,31	16,89	5,25
I - ORSE	9326	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento (para-raio)	un	1,00	308,49	308,49
TOTAL (R\$)						323,26


 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

Objeto/ obra = Construção de Quadra Poliesportiva No Município de Coelho Neto-MA.

Local/ implantação = Coelho Neto/MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA

Data/ referência = SINAPI - Fev 2023 / ORSE - Novembro 2022 / SEINFRA - 027



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

NÚMERO DO CONVÊNIO: 916014/2021

BDI = 28,82%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 83,87%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,51%

VALOR TOTAL COM BDI:

R\$ 480.000,00

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = f(Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	3,00%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	2,36%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	6,16%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	4,50%
	Total deste grupo =	13,15%
	TOTAL = f(fórmula) =	28,82%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = (((1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L))/(1-I)) - 1$$

Onde:

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

S = TAXA DE SEGUROS;

R = TAXA DE RISCOS;

G = TAXA DE GARANTIAS;

DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;

L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;

I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).


LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

Luciana Maciel Pestana
Arquiteta e Urbanista
CAU: A183311-1

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	Não Incide
B2	FERIADOS	3,95	Não Incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,40	3,27
TOTAL (A+B+C+D)		83,87	47,51


 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1



MINISTERIO DO ESPORTE

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

026180/2021

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Enaltecer a gestão de política pública voltada à infraestrutura esportiva, educacional, de lazer e inclusão social, no intuito de incentivar a atividade física, com a ampliação da oferta de instalações, através de modernização da infraestrutura esportiva, que além da ampliação dos espaços de convívio coletivo reduzirá a exclusão e o risco social para sociedade.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Pretendemos com a proposta, promover a melhoria nos índices de desenvolvimento social, trabalhando com ações diretamente relacionadas às atividades desportivas em zonas de interesse social definidas pelo município. Assim, ampliando e modernizando a referida área para prática de esporte e lazer, integrando as comunidades, oferecendo espaços saudáveis de convivência vislumbramos nossa proposta alinhada ao objetivo de reduzir a exclusão e o risco social e com acessibilidade a espaços esportivos.

PÚBLICO ALVO:

Com aproximadamente 3.500 moradores sendo beneficiado, o projeto de construção da quadra poliesportiva, tem como público-alvo o atendimento a todos os cidadãos de Coelho Neto, dentre eles crianças, adolescentes, adultos e idosos, desta forma, oportunizando um espaço adequado para prática desportiva, ações de lazer em ambiente propício para integração social da comunidade.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A execução do projeto está diretamente relacionada à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Quanto mais espaços integrados às práticas desportivas e atividades de lazer, maior a abrangência do atendimento a sociedade, menor o número de pessoas nas ruas em situação de risco social, melhoria nos índices de segurança no local, contribui para a saúde física e mental da população.

RESULTADOS ESPERADOS:

Pretendemos com esta proposta criar ambientes favoráveis para combater a evasão escolar por meio de projetos sociais, melhorar os resultados no combate à criminalidade e aumentar o índice de desenvolvimento humano no local de implantação, além de servir como espaço para integração social da população Coelhonetense.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 51000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO ESPORTE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 658.487.051-00	NOME DO RESPONSÁVEL: NARCIZO MARIA JUNIOR	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SIG Quadra 4 Edifício Financial Center Bloco B		CEP DO RESPONSÁVEL: 70610-444

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 05.281.738/0001-98					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE COELHO NETO					
Endereço Jurídico do Proponente: PRACA GETULIO VARGAS, S N					
Cidade: COELHO NETO	UF: MA	Código Município: 0765	CEP: 65620000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 98991013833
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 0028-0		Conta Corrente: 0066472739	
CPF do Responsável: 012.518.623-14	Nome do Responsável: BRUNO JOSE ALMEIDA E SILVA				
Endereço do Responsável: RUA PROFESSORA DINA SOARES, 3939, CS 33 - MORROS				CEP do Responsável: 64062150	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 480.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 2.500,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R\$ 477.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 2.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	06/06/2022	
FIM DE VIGÊNCIA:	02/06/2025	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2025	

5 - PLANO DE TRABALHO**Meta nº: 1**

Especificação: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 480.000,00
Início Previsto: 01/07/2022	Término Previsto: 01/10/2024	Valor Global:	R\$ 480.000,00
UF: MA	Município: 0765 - COELHO NETO	CEP:	65620-000
Endereço: PC Getúlio Vargas, S/N - Centro			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 480.000,00	Início Previsto: 01/07/2022	Término Previsto: 01/10/2024

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO ESPORTE**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 477.500,00
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 477.500,00 PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE COELHO NETO**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.500,00
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.500,00 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Sede do Município				
CEP: 65620-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0765 - COELHO NETO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 480.000,00	V.TOTAL:	R\$ 480.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 480.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial Quadra.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Contrapartida e QDD.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

916014 PM Coelho Neto - Ofício 561 - Celebração ao Legislativo.pdf

AR OF 0561_2022 - Coelho Neto - CR 916014_2021 - CR Coelho Neto-Caixa Econômica Federal.pdf

Anexo SIARG 208696 OF M.CIDADANIA.pdf

Anexo SIARG 208696 Liminar Judicial.pdf

916014 CR DOU.pdf

916014 CR PM Coelho Neto.pdf

Nº OPERAÇÃO 916014/2021	Nº SICONV 026180/2021	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA	PROGRAMA 55000	AÇÃO / MODALIDADE Implantacao e Modernizacao de Infraestrutura para Esporte	DATA ASSINATURA 06/06/2022
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA.			MUNICÍPIO / UF COELHO NETO/MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO NO MUNICIPIO DE COELHO NETO/MA	OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA.		INÍCIO DA OBRA 01/06/2023

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento LUCIANA MACIEL PESTANA	CREA/CAU A183311-1	
Fiscalização	CREA/CAU	ART/RRT

EVENTOS

Núm do Evento	Título do Evento
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
4	SERVIÇOS EM TERRA
5	INFRAESTRUTURA
6	SUPERESTRUTURA
7	SISTEMAS DE COBERTURA
8	IMPERMEABILIZAÇÃO
9	PAVIMENTAÇÃO
10	PINTURA
11	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V
13	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSF
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES


 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

Nº OPERAÇÃO 916014/2021	Nº SICONV 026180/2021	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA	PROGRAMA 55000	AÇÃO / MODALIDADE Implantacao e Modernizacao de Infraestrutura para Esporte	DATA ASSINATURA 06/06/2022
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA.			MUNICÍPIO / UF COELHO NETO/MA		LOCALIDADE / ENDEREÇO NO MUNICIPIO DE COELHO NETO/MA	OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA.
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA.		INÍCIO DA OBRA 01/06/2023

Valor Total do Orçamento: R\$ 480.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:					
								CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 1º	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 2º	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 3º	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 4º	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 5º	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 6º
								1	2	3	4	5	6
Nível	2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
Serviço	2.1	Administração Local da Obra	mês	6,00	3.618,73	21.712,38	3-ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Nível	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	Placa da obra	m²	4,50	449,31	2.021,90	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50					
Serviço	1.2	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	1.000,00	5,01	5.010,00	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1.000,00					
Serviço	1.3	Ligação provisória de água e sanitário	un	1,00	1.291,92	1.291,92	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00					
Serviço	1.4	Instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica	un	1,00	1.685,22	1.685,22	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00					
Serviço	1.5	Barracão provisório para depósito	m²	6,00	1.078,21	6.469,26	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	6,00					
Serviço	1.6	Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1km	m³	100,00	56,30	5.630,00	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00					
Serviço	1.7	Locação da obra	m²	622,09	7,83	4.870,96	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	622,09					
Nível	3.0	SERVIÇOS EM TERRA											
Serviço	3.1	Escavação manual de valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 1,30m - para a execução de alicerce (paredes)	m³	14,27	86,06	1.228,08	4-SERVIÇOS EM TERRA	14,27					
Serviço	3.2	Escavação manual de valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 1,50m - para a execução de Blocos/Sapatas	m³	52,65	86,06	4.531,06	4-SERVIÇOS EM TERRA	52,65					
Serviço	3.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	9,90	31,61	312,94	4-SERVIÇOS EM TERRA	9,90					
Nível	4.0	INFRAESTRUTURA											
Nível	4.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES											
Serviço	4.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	0,95	33,98	32,28	5-INFRAESTRUTURA	0,95					
Serviço	4.1.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	19,02	98,26	1.868,91	5-INFRAESTRUTURA	19,02					
Serviço	4.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	177,32	19,01	3.370,85	5-INFRAESTRUTURA	177,32					
Serviço	4.1.4	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	76,25	21,20	1.616,50	5-INFRAESTRUTURA	76,25					
Serviço	4.1.5	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	m³	7,61	618,35	4.705,64	5-INFRAESTRUTURA	7,61					
Serviço	4.1.6	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	7,61	41,71	317,41	5-INFRAESTRUTURA	7,61					

Luciana Maciel Pestana
Arquiteta e Urbanista
CAU: A183311-1

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 480.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 1°	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 2°	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 3°	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 4°	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 5°	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 6°
								1	2	3	4	5	6
Nível	4.2	CONCRETO ARMADO - SAPATAS											
Serviço	4.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	0,58	35,28	20,46	5-INFRAESTRUTURA	0,58					
Serviço	4.2.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	14,40	181,66	2.615,90	5-INFRAESTRUTURA	14,40					
Serviço	4.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	231,51	19,01	4.401,01	5-INFRAESTRUTURA	231,51					
Serviço	4.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	475,83	16,94	8.060,56	5-INFRAESTRUTURA	475,83					
Serviço	4.2.5	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	190,71	21,20	4.043,05	5-INFRAESTRUTURA	190,71					
Serviço	4.2.6	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	m³	11,52	618,35	7.123,39	5-INFRAESTRUTURA	11,52					
Serviço	4.2.7	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	11,52	41,71	480,50	5-INFRAESTRUTURA	11,52					
Nível	5.0	SUPERESTRUTURA											
Nível	5.1	CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES											
Serviço	5.1.1	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m²	21,60	126,69	2.736,50	6-SUPERESTRUTURA	8,60	8,64	4,36			
Serviço	5.1.2	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	m³	12,96	618,35	8.013,82	6-SUPERESTRUTURA	5,00	5,00	2,96			
Serviço	5.1.3	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	12,96	41,71	540,56	6-SUPERESTRUTURA	5,00	5,00	2,96			
Nível	5.2	ESTRUTURA METÁLICA											
Serviço	5.2.1	Estrutura metálica para colunas, altura variável	m²	56,30	269,56	15.176,23	6-SUPERESTRUTURA	22,52	22,52	11,26			
Serviço	5.2.2	Estrutura metálica em arco; vão de até 20m	m²	97,69	260,16	25.415,03	6-SUPERESTRUTURA	39,00	39,00	19,69			
Nível	6.0	SISTEMAS DE COBERTURA											
Serviço	6.1	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m²	622,09	106,34	66.153,05	7-SISTEMAS DE COBERTURA		248,85	248,83	124,41		
Serviço	6.2	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	222,14	106,34	23.622,37	7-SISTEMAS DE COBERTURA		88,87	88,85	44,42		
Serviço	6.3	Telha metálica ondulada acabamento natural, espssura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	157,30	106,34	16.727,28	7-SISTEMAS DE COBERTURA		62,92	62,92	31,46		
Serviço	6.4	Telha ondulada translúcida de fibra vidro, incluso acessórios para fixação	m²	51,87	114,33	5.930,30	7-SISTEMAS DE COBERTURA		20,70	20,70	10,47		
Serviço	6.5	Calha em chapa metálica nº 24, desenvolvimento de 50cm	m	64,32	99,84	6.421,71	7-SISTEMAS DE COBERTURA		25,75	25,75	12,82		
Nível	7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO											
Serviço	7.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos (vigas baldramas)	m²	94,20	52,87	4.980,35	8-IMPERMEABILIZAÇÃO	94,20					
Nível	8.0	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	8.1	Camada regularizadora com preparo mecânico 3,0 cm	m³	18,66	831,31	15.512,24	9-PAVIMENTAÇÃO			3,00	3,00	8,66	4,00
Serviço	8.2	Piso industrial natural esp.= 12mm, inclus. Polimento.	m²	432,00	118,99	51.403,68	9-PAVIMENTAÇÃO			86,60	86,50	172,90	86,00
Serviço	8.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional com junta de dilatação, não armado. af_07/2016	m³	31,56	895,04	28.247,46	9-PAVIMENTAÇÃO			6,30	6,30	12,64	6,32
Serviço	8.4	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	un	2,00	1.095,69	2.191,38	9-PAVIMENTAÇÃO				1,00	1,00	

Luciana Maciel Pestana
 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 480.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 1°	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 2°	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 3°	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 4°	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 5°	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 6°
								1	2	3	4	5	6
Nível	9.0	PINTURA											
Serviço	9.1	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af_05/2021	m²	432,00	79,79	34.469,28	10-PINTURA				172,45	172,46	87,09
Serviço	9.2	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual. af_05/2021	m	302,23	11,58	3.499,82	10-PINTURA				120,80	120,80	60,63
Serviço	9.3	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	61,20	15,95	976,14	10-PINTURA				24,00	24,00	13,20
Serviço	9.4	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af_01/2020	m²	222,14	26,77	5.946,69	10-PINTURA				88,92	88,92	44,30
Serviço	9.5	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af_01/2021	m²	157,30	26,77	4.210,92	10-PINTURA				62,95	62,95	31,40
Serviço	9.6	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af_01/2022	m²	622,09	26,77	16.653,35	10-PINTURA				248,85	248,83	124,41
Meta	10	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS											
Serviço	10.1	Tubo de PVC Ø150mm	m	22,00	67,08	1.475,76	11-DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				22,00		
Serviço	10.2	Joelho 90 - 150mm	un	12,00	32,30	387,60	11-DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				12,00		
Serviço	10.3	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	4,00	135,85	543,40	11-DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				4,00		
Nível	11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V											
Nível	11.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO											
Serviço	11.1.1	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores	un	1,00	473,13	473,13	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					1,00	
Serviço	11.1.2	Quadro de medição padrão popular	un	1,00	111,98	111,98	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					1,00	
Serviço	11.1.3	Disjuntor termomagnético monopolar 10A	un	1,00	12,78	12,78	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					1,00	
Serviço	11.1.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20A	un	4,00	14,69	58,76	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					4,00	
Serviço	11.1.5	Disjuntor termomagnético tripolar 25A	un	2,00	14,69	29,38	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					2,00	
Serviço	11.1.6	Dispositivo diferencial residual 25A	un	1,00	177,09	177,09	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					1,00	
Serviço	11.1.7	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V	un	2,00	153,42	306,84	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					2,00	


Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

Valor Total do Orçamento: R\$ 480.000,00

							Frentes de Obra:						
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 1°	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 2°	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 3°	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 4°	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 5°	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 6°
							1	2	3	4	5	6	
Nível	11.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS											
Serviço	11.2.1	Eletroduto de aço galvanizado Ø 25mm, inclusive conexões	m	70,00	33,21	2.324,70	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					70,00	
Serviço	11.2.2	Eletroduto de aço galvanizado Ø 40mm, inclusive conexões	m	10,00	75,94	759,40	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					10,00	
Serviço	11.2.3	Condutele em alumínio tipo LB de ¾", inclusive acessórios	un	5,00	23,97	119,85	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					5,00	
Serviço	11.2.4	Condutele em alumínio tipo TA de ¾", inclusive acessórios	un	4,00	28,26	113,04	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					4,00	
Serviço	11.2.5	Condutele em alumínio tipo XA de ¾", inclusive acessórios	un	1,00	42,24	42,24	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					1,00	
Serviço	11.2.6	Abraçadeira metálica tipo D de ¾"	un	20,00	7,87	157,40	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					20,00	
Serviço	11.2.7	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	7,87	31,48	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					4,00	
Serviço	11.2.8	Abraçadeira de ferro modular tipo dupla tipo U	un	2,00	27,79	55,58	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					2,00	
Serviço	11.2.9	Luva de aço galvanizado ¾"	un	8,00	25,69	205,52	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					8,00	
Serviço	11.2.10	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	47,71	95,42	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					2,00	
Nível	11.3	CABOS E FIOS CONDUTORES											
Serviço	11.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	3,01	4,69	14,12	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					3,01	
Serviço	11.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	200,00	7,28	1.456,00	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					200,00	
Nível	11.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS											
Serviço	11.4.1	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	1,00	39,21	39,21	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					1,00	
Serviço	11.4.2	Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil aramado e base E40 para lâmpada de luz mista 500W	un	20,00	626,40	12.528,00	12-INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					20,00	
Nível	12.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)											
Serviço	12.1	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	5,00	106,89	534,45	13-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					5,00	
Serviço	12.2	Caixa de equalização de potências de embutir	un	1,00	416,42	416,42	13-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					1,00	
Serviço	12.3	Cabo de cobre nu 35mm²	m	17,95	72,24	1.296,71	13-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					17,95	
Serviço	12.4	Cabo de cobre nu 50mm²	m	108,00	71,46	7.717,60	13-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					108,00	
Serviço	12.5	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm	m	19,01	20,84	396,17	13-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					19,01	
Serviço	12.6	Escavação de vala para aterramento	m³	15,21	86,06	1.308,97	13-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					15,21	
Serviço	12.7	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	15,21	31,61	480,79	13-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					15,21	
Serviço	12.8	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	5,00	68,51	342,55	13-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					5,00	

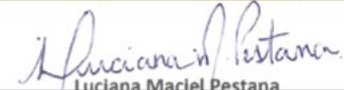
Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 480.000,00

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 1°	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 2°	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 3°	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 4°	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 5°	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 6°
								1	2	3	4	5	6
Serviço	12.9	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580	un	5,00	13,94	69,70	13-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					5,00	
Serviço	12.10	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	5,00	27,18	135,90	13-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					5,00	
Serviço	12.11	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm2	un	5,00	15,19	75,95	13-SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					5,00	
Nível	12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
Serviço	13.1	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes	PAR	1,00	4.517,02	4.517,02	14-SERVIÇOS COMPLEMENTARES						1,00
Serviço	13.2	Conjunto para quadra de volei oficial com postes em tubo de aço galvanizado, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais	PAR	1,00	2.742,23	2.742,23	14-SERVIÇOS COMPLEMENTARES						1,00
Serviço	13.3	Conjunto para basquete com tabelas em compensado naval, modelo oficial, completo, inclusive estrutura em tubos de aço galvanizado, acabamento em massa plástica, primer e tinta esmalte sintético, com reforço tipo mão francesa, avanço livre de 2,30m	PAR	1,00	4.098,52	4.098,52	14-SERVIÇOS COMPLEMENTARES						1,00
Serviço	13.4	Limpeza final da obra	m²	1.000,00	2,10	2.100,00	14-SERVIÇOS COMPLEMENTARES						1.000,00

COELHO NETO/MA, 23 de maio de 2023

Local e Data



Responsável Técnico: LUCIANA MACIEL PESTANA
 Arquiteta e Urbanista
 CREA / CAU: A183311-1
 CAU: A183311-1

Nº OPERAÇÃO 916014/2021	Nº SICONV 026180/2021	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA	PROGRAMA 55000	AÇÃO / MODALIDADE Implantacao e Modernizacao de Infraestrutura para Esporte	DATA ASSINATURA 06/06/2022
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA.			Município / UF COELHO NETO/MA	Localidade / Endereço NO MUNICIPIO DE COELHO NETO/MA	Objeto CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO	
Nº CTEF	Empresa Executora		CNPJ	Objeto do CTEF CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA.		Início da Obra 01/06/2023

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 480.000,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
1	Evento	Administração Local	R\$	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	26.979,26
2	1.1	Placa da obra	m²	4,50
2	1.2	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	1.000,00
2	1.3	Ligação provisória de água e sanitário	un	1,00
2	1.4	Instalações provisórias de luz , força,telefone e lógica	un	1,00
2	1.5	Barracão provisório para depósito	m²	6,00
2	1.6	Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1km	m³	100,00
2	1.7	Locação da obra	m²	622,09
3	Evento	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$	21.712,38
3	2.1	Administração Local da Obra	mês	6,00
4	Evento	SERVIÇOS EM TERRA	R\$	6.072,08
4	3.1	Escavação manual de valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 1,30m - para a execução de alicerce (paredes)	m³	14,27
4	3.2	Escavação manual de valas em solo de qualquer categoria com profundidade até 1,50m - para a execução de Blocos/Sapatas	m³	52,65
4	3.3	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	9,90
5	Evento	INFRAESTRUTURA	R\$	38.656,46
5	4.1.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	0,95
5	4.1.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	19,02
5	4.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	177,32
5	4.1.4	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	76,25
5	4.1.5	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	m³	7,61
5	4.1.6	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	7,61
5	4.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	0,58
5	4.2.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	14,40
5	4.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	231,51

CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 1º	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 2º	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 3º	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 4º	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 5º	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 6º
100.913,45	71.771,93	80.257,20	75.591,04	101.956,35	49.510,02
1	2	3	4	5	6
-	-	-	-	-	-
26.979,26	-	-	-	-	-
4,50	-	-	-	-	-
1.000,00	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
6,00	-	-	-	-	-
100,00	-	-	-	-	-
622,09	-	-	-	-	-
3.618,73	3.618,73	3.618,73	3.618,73	3.618,73	3.618,73
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
6.072,08	-	-	-	-	-
14,27	-	-	-	-	-
52,65	-	-	-	-	-
9,90	-	-	-	-	-
38.656,46	-	-	-	-	-
0,95	-	-	-	-	-
19,02	-	-	-	-	-
177,32	-	-	-	-	-
76,25	-	-	-	-	-
7,61	-	-	-	-	-
7,61	-	-	-	-	-
0,58	-	-	-	-	-
14,40	-	-	-	-	-
231,51	-	-	-	-	-

Luciana Maciel Pestana
Arquiteta e Urbanista
CAU: A183311-1

Serviços: Todos



Modo de Exibição: Eventos




Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 480.000,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
5	4.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	475,83
5	4.2.5	Armação de aço CA-60 Ø 5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	190,71
5	4.2.6	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	m³	11,52
5	4.2.7	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	11,52
6	Evento	SUPERESTRUTURA	R\$	51.882,14
6	5.1.1	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m²	21,60
6	5.1.2	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	m³	12,96
6	5.1.3	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_02/2022	m³	12,96
6	5.2.1	Estrutura metálica para colunas, altura variável	m²	56,30
6	5.2.2	Estrutura metálica em arco; vão de até 20m	m²	97,69
7	Evento	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$	118.854,71
7	6.1	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m²	622,09
7	6.2	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	222,14
7	6.3	Telha metálica ondulada acabamento natural, espssura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	157,30
7	6.4	Telha ondulada translúcida de fibra vidro, incluso acessórios para fixação	m²	51,87
7	6.5	Calha em chapa metálica nº 24, desenvolvimento de 50cm	m	64,32
8	Evento	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$	4.980,35
8	7.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos (vigas baldramas)	m²	94,20
9	Evento	PAVIMENTAÇÃO	R\$	97.354,76
9	8.1	Camada regularizadora com preparo mecânico 3,0 cm	m³	18,66
9	8.2	Piso industrial natural esp.= 12mm, inclus. Polimento.	m²	432,00
9	8.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional com junta de dilatação, não armado. af_07/2016	m³	31,56
9	8.4	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	un	2,00
10	Evento	PINTURA	R\$	65.756,20

CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 1º	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 2º	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 3º	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 4º	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 5º	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 6º
1	2	3	4	5	6
100.913,45	71.771,93	80.257,20	75.591,04	101.956,35	49.510,02
475,83	-	-	-	-	-
190,71	-	-	-	-	-
11,52	-	-	-	-	-
11,52	-	-	-	-	-
20.606,57	20.611,63	10.663,94	-	-	-
8,60	8,64	4,36	-	-	-
5,00	5,00	2,96	-	-	-
5,00	5,00	2,96	-	-	-
22,52	22,52	11,26	-	-	-
39,00	39,00	19,69	-	-	-
-	47.541,57	47.537,32	23.775,82	-	-
-	248,85	248,83	124,41	-	-
-	88,87	88,85	44,42	-	-
-	62,92	62,92	31,46	-	-
-	20,70	20,70	10,47	-	-
-	25,75	25,75	12,82	-	-
4.980,35	-	-	-	-	-
94,20	-	-	-	-	-
-	-	18.437,21	19.521,01	40.181,51	19.215,03
-	-	3,00	3,00	8,66	4,00
-	-	86,60	86,50	172,90	86,00
-	-	6,30	6,30	12,64	6,32
-	-	-	1,00	1,00	-
-	-	-	26.268,72	26.268,99	13.218,49


 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

Serviços: Todos



Modo de Exibição: Eventos



Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 480.000,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
10	9.1	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af_05/2021	m²	432,00
10	9.2	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual. af_05/2021	m	302,23
10	9.3	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	61,20
10	9.4	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af_01/2020	m²	222,14
10	9.5	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af_01/2021	m²	157,30
10	9.6	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra. af_01/2022	m²	622,09
11	Evento	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$	2.406,76
11	10.1	Tubo de PVC Ø150mm	m	22,00
11	10.2	Joelho 90 - 150mm	un	12,00
11	10.3	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	4,00
12	Evento	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	R\$	19.111,92
12	11.1.1	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores	un	1,00
12	11.1.2	Quadro de medição padrão popular	un	1,00
12	11.1.3	Disjuntor termomagnético monopolar 10A	un	1,00
12	11.1.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20A	un	4,00
12	11.1.5	Disjuntor termomagnético tripolar 25A	un	2,00
12	11.1.6	Dispositivo diferencial residual 25A	un	1,00
12	11.1.7	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V	un	2,00
12	11.2.1	Eletroduto de aço galvanizado Ø 25mm, inclusive conexões	m	70,00
12	11.2.2	Eletroduto de aço galvanizado Ø 40mm, inclusive conexões	m	10,00
12	11.2.3	Condutele em alumínio tipo LB de ¾", inclusive acessórios	un	5,00
12	11.2.4	Condutele em alumínio tipo TA de ¾", inclusive acessórios	un	4,00
12	11.2.5	Condutele em alumínio tipo XA de ¾", inclusive acessórios	un	1,00
12	11.2.6	Abraçadeira metálica tipo D de ¾"	un	20,00
12	11.2.7	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00
12	11.2.8	Abraçadeira de ferro modular tipo dupla tipo U	un	2,00
12	11.2.9	Luva de aço galvanizado ¾"	un	8,00
12	11.2.10	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00
12	11.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	3,01
12	11.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	200,00
12	11.4.1	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	1,00
12	11.4.2	Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil aramado e base E40 para lâmpada de luz mista 500W	un	20,00

CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 1º	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 2º	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 3º	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 4º	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 5º	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 6º
1	2	3	4	5	6
-	-	-	172,45	172,46	87,09
-	-	-	120,80	120,80	60,63
-	-	-	24,00	24,00	13,20
-	-	-	88,92	88,92	44,30
-	-	-	62,95	62,95	31,40
-	-	-	248,85	248,83	124,41
-	-	-	2.406,76	-	-
-	-	-	22,00	-	-
-	-	-	12,00	-	-
-	-	-	4,00	-	-
-	-	-	-	19.111,92	-
-	-	-	-	1,00	-
-	-	-	-	1,00	-
-	-	-	-	1,00	-
-	-	-	-	4,00	-
-	-	-	-	2,00	-
-	-	-	-	1,00	-
-	-	-	-	2,00	-
-	-	-	-	70,00	-
-	-	-	-	10,00	-
-	-	-	-	5,00	-
-	-	-	-	4,00	-
-	-	-	-	1,00	-
-	-	-	-	20,00	-
-	-	-	-	4,00	-
-	-	-	-	2,00	-
-	-	-	-	8,00	-
-	-	-	-	2,00	-
-	-	-	-	3,01	-
-	-	-	-	200,00	-
-	-	-	-	1,00	-
-	-	-	-	20,00	-

Luciana Maciel Pestana
 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

Serviços: Todos



Modo de Exibição: Eventos



Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 480.000,00

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
13	Evento	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$	12.775,21
13	12.1	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	5,00
13	12.2	Caixa de equalização de potências de embutir	un	1,00
13	12.3	Cabo de cobre nu 35mm ²	m	17,95
13	12.4	Cabo de cobre nu 50mm ²	m	108,00
13	12.5	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm	m	19,01
13	12.6	Escavação de vala para aterramento	m ³	15,21
13	12.7	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m ³	15,21
13	12.8	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	5,00
13	12.9	Conector de bronze para 2 cabos 5/8" TEL-580	un	5,00
13	12.10	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	5,00
13	12.11	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm ²	un	5,00
14	Evento	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$	13.457,77
14	13.1	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aco galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintetico e redes	PAR	1,00
14	13.2	Conjunto para quadra de volei oficial com postes em tubo de aco galvanizado, pintura em tinta esmalte sintetico, rede de nylon com 2 mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais	PAR	1,00
14	13.3	Conjunto para basquete com tabelas em compensado naval, modelo oficial, completo, inclusive estrutura em tubos de aço galvanizado, acabamento em massa plástica, primer e tinta esmalte sintético, com reforço tipo mão francesa, avanço livre de 2,30m	PAR	1,00
14	13.4	Limpeza final da obra	m ²	1.000,00

CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 1 ^o	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 2 ^o	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 3 ^o	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 4 ^o	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 5 ^o	CONSTRUÇÃO QUADRA ESTAPA 6 ^o
100.913,45	71.771,93	80.257,20	75.591,04	101.956,35	49.510,02
1	2	3	4	5	6

-	-	-	-	12.775,21	-
-	-	-	-	5,00	-
-	-	-	-	1,00	-
-	-	-	-	17,95	-
-	-	-	-	108,00	-
-	-	-	-	19,01	-
-	-	-	-	15,21	-
-	-	-	-	15,21	-
-	-	-	-	5,00	-
-	-	-	-	5,00	-
-	-	-	-	5,00	-
-	-	-	-	5,00	-
-	-	-	-	-	13.457,77
-	-	-	-	-	1,00
-	-	-	-	-	1,00
-	-	-	-	-	1,00
-	-	-	-	-	1.000,00

COELHO NETO/MA, 23 de maio de 2023

Local e Data

Responsável Técnico: LUCIANA MACIEL PESTANA
 CREA / CAU: A183311-1
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

Nº OPERAÇÃO 916014/2021	Nº SICONV 026180/2021	GIGOV SÃO LUÍS	GESTOR BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA	PROGRAMA 55000	AÇÃO / MODALIDADE Implantacao e Modernizacao de Infraestrutura para Esporte	DATA ASSINATURA 06/06/2022
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA.			MUNICÍPIO / UF COELHO NETO/MA	LOCALIDADE / ENDEREÇO NO MUNICIPIO DE COELHO NETO/MA	OBJETO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA.		INÍCIO DA OBRA 01/06/2023

ACOMPANHAMENTO

Valor de Investimento: R\$ 480.000,00

METAS

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado							
1	10/08/2022	95.933,10	95.933,10	19,99%	19,99%		-295	30			1	26.979,26
2	10/09/2022	87.416,22	183.349,32	18,21%	38,20%		-264	61			2	21.712,38
3	10/10/2022	89.114,27	272.463,59	18,57%	56,76%		-234	92			3	6.072,08
4	10/11/2022	67.576,06	340.039,65	14,08%	70,84%		-203	122			4	38.656,46
5	10/12/2022	70.621,16	410.660,81	14,71%	85,55%		-173	153			5	51.882,14
6	10/01/2023	69.339,19	480.000,00	14,45%	100,00%		-142	183			6	118.854,71
											7	4.980,35
											8	97.354,76
											9	65.756,20
											10	2.406,76
											11	19.111,92
											12	12.775,21
											13	13.457,77
											14	-
											15	-
											16	-
											17	-
											18	-
											19	-
											20	-
Total Medido Acumulado		R\$ 480.000,00		100,00%			Dias Adiant. / Atraso:					

COELHO NETO/MA, 23 de maio de 2023

Local e Data

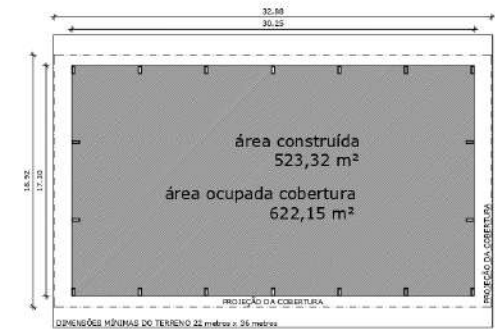
Resp. Tec. Fiscal.: 0
 CREA / CAU: 0
 ART: 0
 Luciana Marcel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS	
P1: Long: 718797.00m E Lat: 9528380.00m S	P2: Long: 718811.00m E Lat: 9528402.00m S
P3: Long: 718895.00m E Lat: 9528384.00m S	P4: Long: 718832.00m E Lat: 9528363.00m S

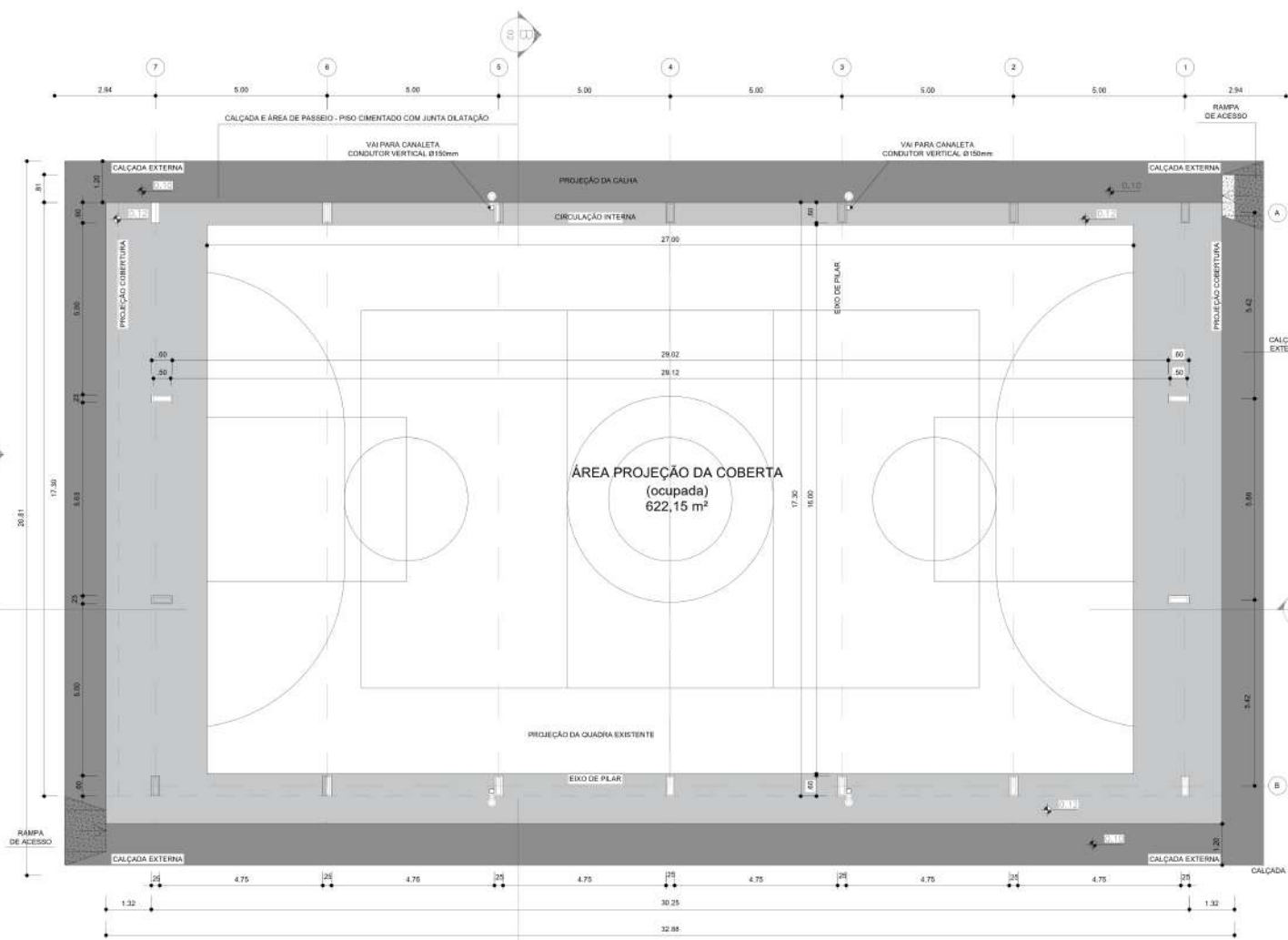
Luciana Maciel Pestana
 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1



IMPLANTAÇÃO

ARQUITETÔNICO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA		
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;	
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA.	ADM: BRUNO JOSE ALMEIDA E SILVA
TÍTULO:	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO.	DATA: JUL/22
		FRANCHA: 01/01





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS	
P1: Long: 718797.00m E Lat: 9528380.00m S	P2: Long: 718811.00m E Lat: 9528402.00m S
P3: Long: 718895.00m E Lat: 9528384.00m S	P4: Long: 718832.00m E Lat: 9528363.00m S

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA MÍNIMA DO TERRENO: 22 metros x 36 metros = 792,00 m²	
ÁREA OCUPADA COB.: 622,15 m²	TAXA DE OCUPAÇÃO: 78,51 %
ÁREA CONSTRUÍDA: 523,32 m²	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 0,66

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO	
■ CALÇADA EXTERNA - PISO CIMENTADO COM JUNTA DILATAÇÃO - ÁREA: 127,28M²	
■ CIRCULAÇÃO INTERNA - PISO CIMENTADO COM JUNTA DILATAÇÃO - ÁREA: 155,96M²	

Luciana Maciel Pestana
 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

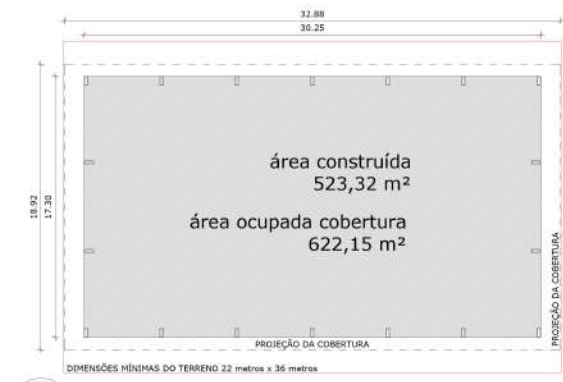
**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
 NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;**

ARQUITETÔNICO

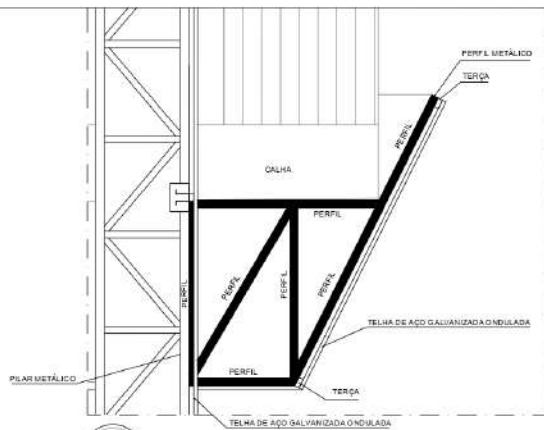
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

TÍTULO: PLANTA BAIXA E LOCALIZAÇÃO		PRANCHA: 01/01
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA		
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;		
ÁREA DO EXTENSÃO (Km):	ÁREA DO TERRENO:	TEC.RESP.:
PERÍMETRO DE IMPLA. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM: DATA: INDICADA	FEV/23
ADMINISTRAÇÃO: BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA		

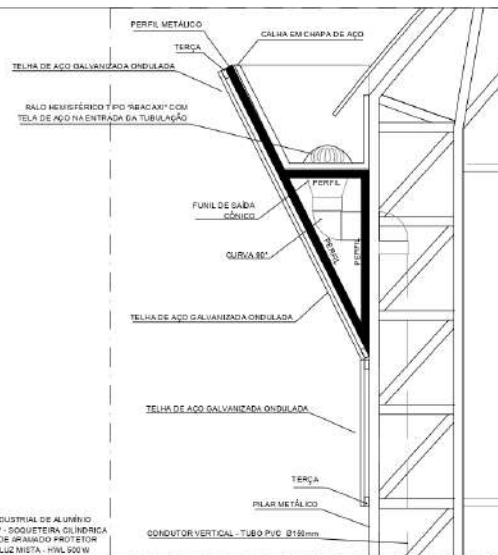
ARQ PLANTA - BAIXA
 ESCALA 1/100



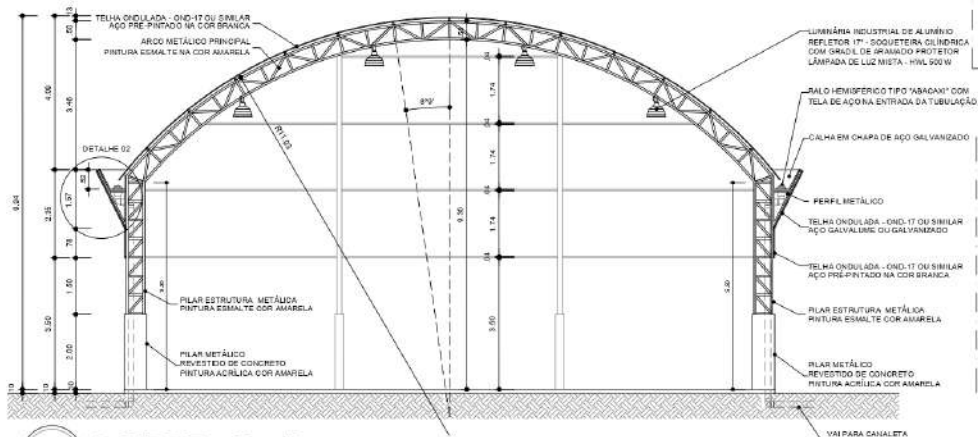
ARQ IMPLANTAÇÃO
 ESCALA 1/200



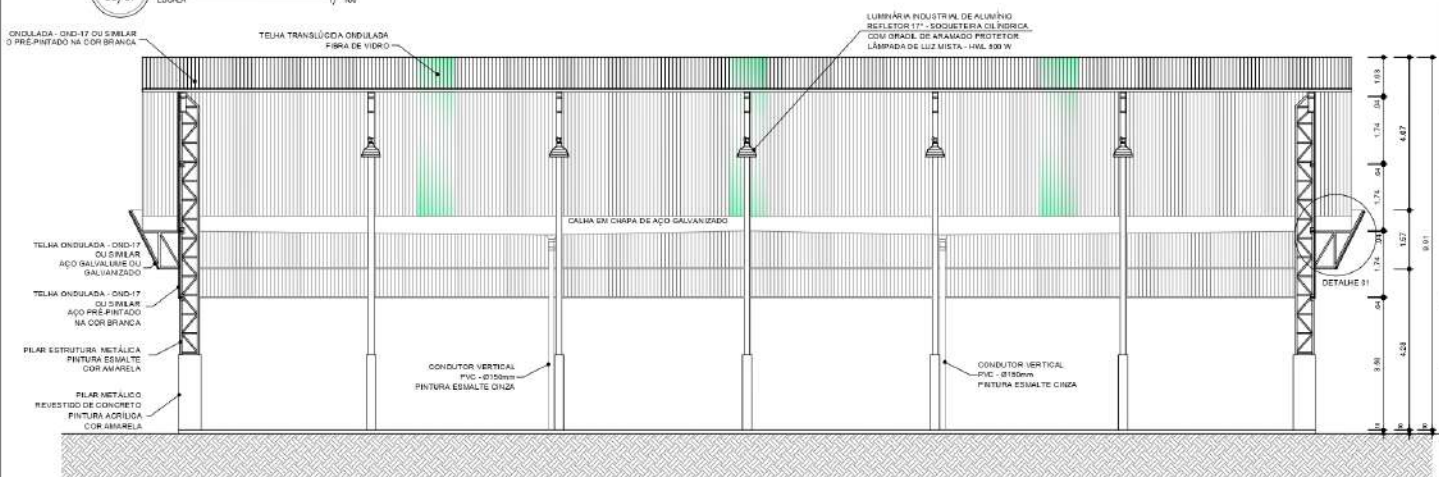
Detalhe 01
ESCALA 1/20
PERFIL METÁLICO 1



Detalhe 02
ESCALA 1/20
PERFIL METÁLICO 2



ARQ 03/07
ESCALA 1/100
CORTE B B

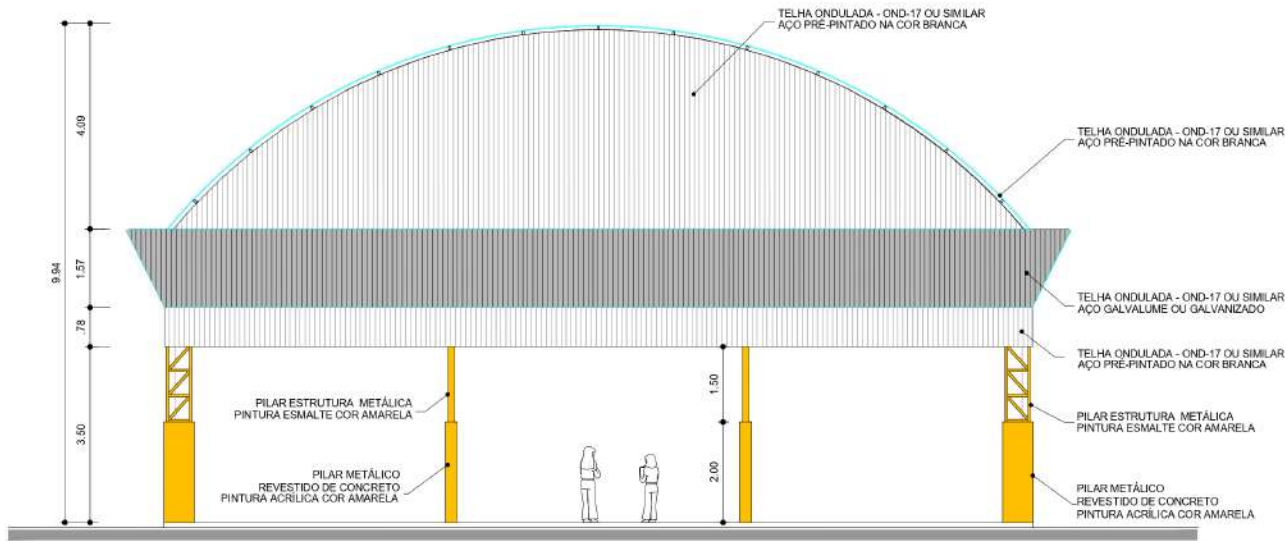


ARQ 02/07
ESCALA 1/100
CORTE A A

Luciana Maciel Pestana
Luciana Maciel Pestana
Arquiteta e Urbanista
CAU: A183311-1

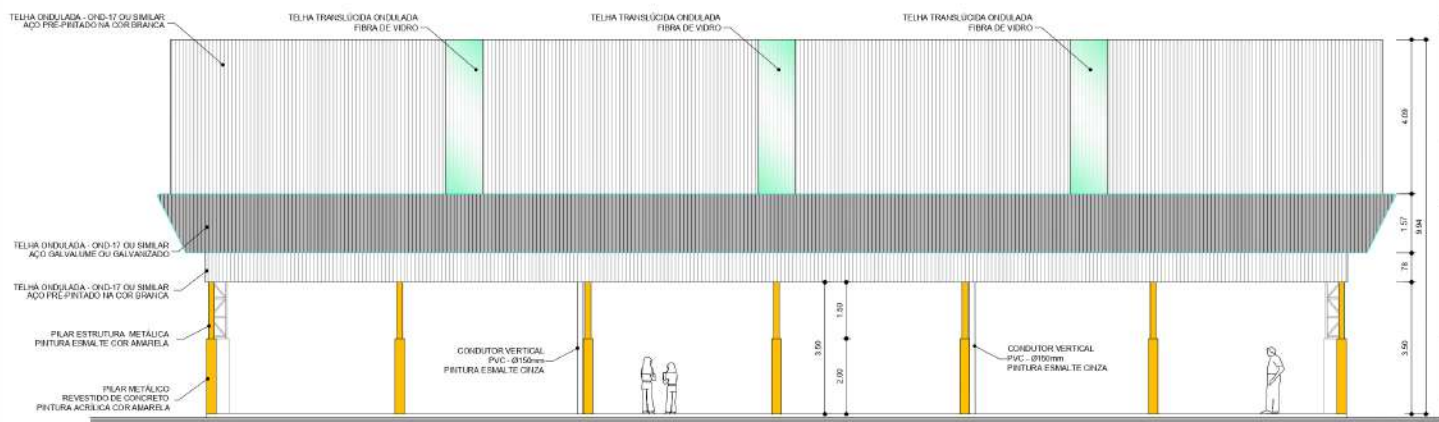
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;		
ARQUITETÔNICO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA		
TÍTULO: CORTE AA E BB		
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COELHO NETO- MA		PRANCHA: 01/01
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;		
ÁREA DO EXTENSÃO (Km):	ÁREA DO TERRENO:	TEC.RESP.:
PERÍMETRO DE IMPLA. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DATA: JUL/22
ADMINISTRAÇÃO: BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA		





ARQ 04/07 FACHADA 1 ESCALA 1/75

Luciana Maciel Pestana
 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1



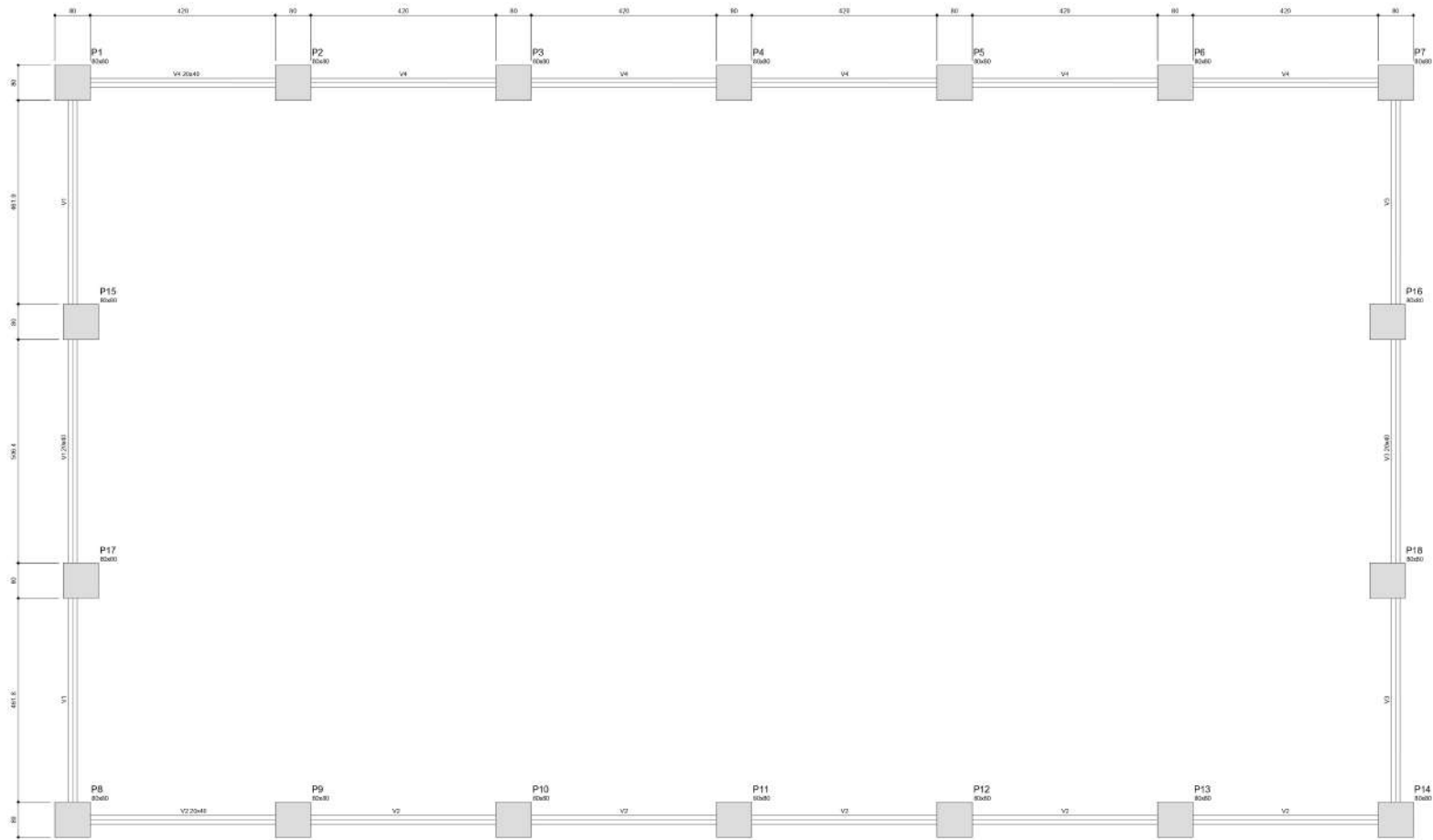
ARQ 05/07 FACHADA 2 ESCALA 1/100

**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
 NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;**

ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

TÍTULO: FACHADA 1 E 2			PRANCHA: 01/01
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA			
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;			
ÁREA DO EXTENSÃO (Km):	ÁREA DO TERRENO:	TEC. RESP.:	
PERÍMETRO DE IMPLA. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DATA: JUL/22	
ADMINISTRAÇÃO: BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA			



Forma do pavimento Baldrame
escala 1:50

Características das rampas

It	Eq	Eq
84	Eq	23000
230	Eq	23000

Itens	Vigor	
	Topo (m)	Fund (m)
V1	2040	0
V2	2040	0
V3	2040	0
V4	2040	0

Luciana Mestel Pestana
Luciana Mestel Pestana
Arquiteta e Urbanista
CAU: A38391-1

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;

ARQUITETÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

TÍTULO:
PLANTA ESTRUTURAL

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA

PRANCHAS:
01/01

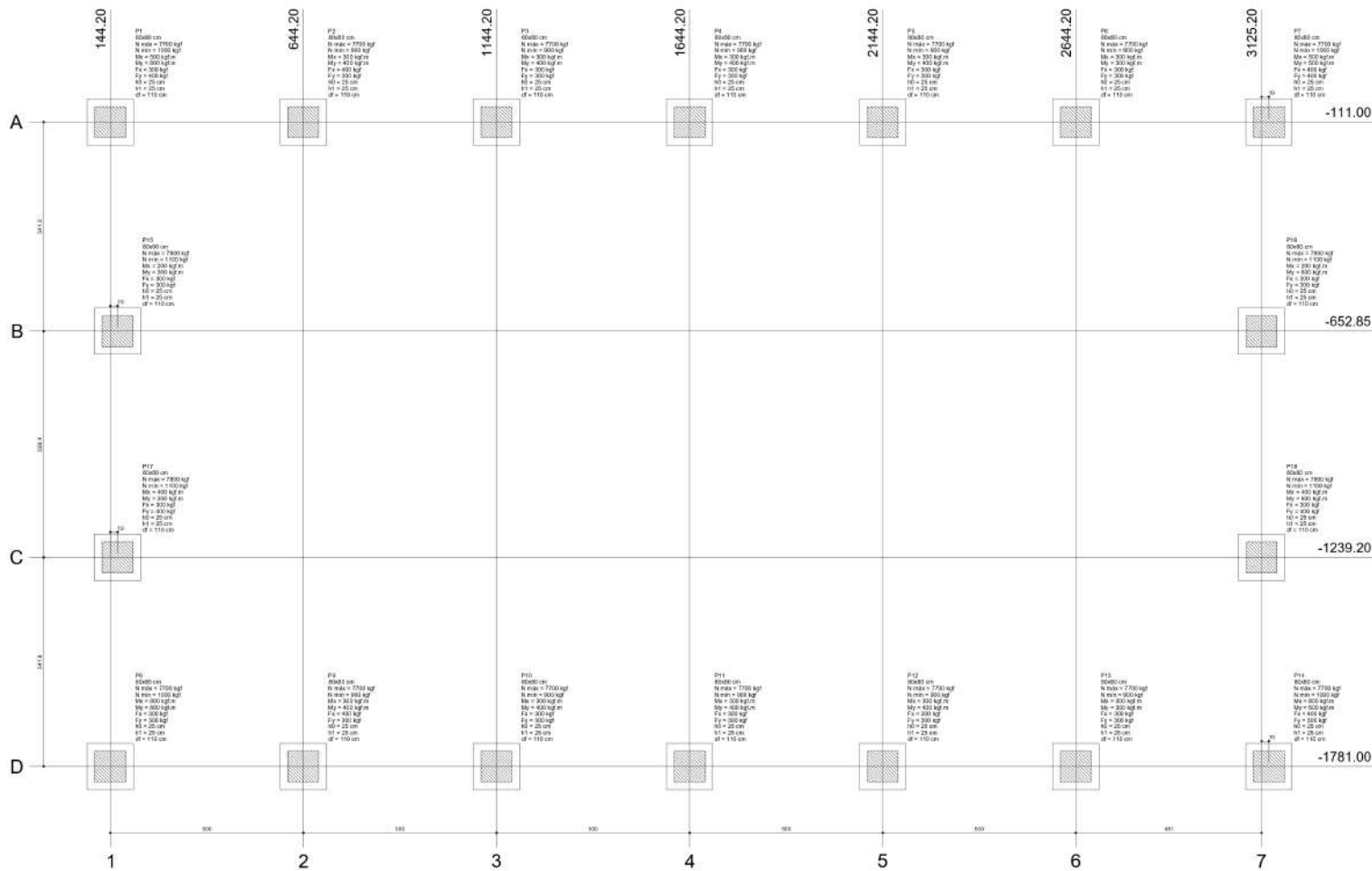
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;

ÁREA DO EXTENSÃO (km): ÁREA DO TERRENO: TEC RESP:

PERÍMETRO DE IMPLA (m): ESCALA DE PLOTAGEM: DATA:
INDICADA JUL/22

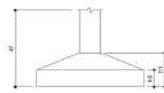


ADMINISTRAÇÃO:
BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA



Planta de localização
escala 1:50

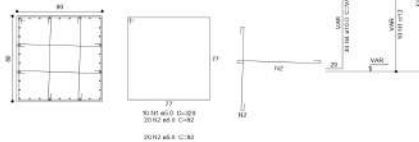
Nome	Símbolo	X (m)	Y (m)	Carga Máx.		Mx (kgf/m)	My (kgf/m)	Fx (kgf)	Fy (kgf)	Larg. B (cm)	Larg. H (cm)	Ø (cm)	L (cm)	N (kg)
				(kgf)	(kgf)									
P1	Ø40x0	144.20	-111.00	7700	900	300	400	300	300	100	120	25	25	25
P2	Ø40x0	644.20	-111.00	7700	900	300	400	300	300	120	120	25	25	25
P3	Ø40x0	1144.20	-111.00	7700	900	300	400	300	300	100	120	25	25	25
P4	Ø40x0	1644.20	-111.00	7700	900	300	400	300	300	120	120	25	25	25
P5	Ø40x0	2144.20	-111.00	7700	900	300	400	300	300	100	120	25	25	25
P6	Ø40x0	2644.20	-111.00	7700	900	300	400	300	300	120	120	25	25	25
P7	Ø40x0	3125.20	-111.00	7700	900	300	400	300	300	100	120	25	25	25
P8	Ø40x0	144.20	-652.85	7700	900	300	400	300	300	120	120	25	25	25
P9	Ø40x0	644.20	-652.85	7700	900	300	400	300	300	100	120	25	25	25
P10	Ø40x0	1144.20	-652.85	7700	900	300	400	300	300	120	120	25	25	25
P11	Ø40x0	1644.20	-652.85	7700	900	300	400	300	300	100	120	25	25	25
P12	Ø40x0	2144.20	-652.85	7700	900	300	400	300	300	120	120	25	25	25
P13	Ø40x0	2644.20	-652.85	7700	900	300	400	300	300	100	120	25	25	25
P14	Ø40x0	3125.20	-652.85	7700	900	300	400	300	300	120	120	25	25	25
P15	Ø40x0	144.20	-1239.20	7700	900	300	400	300	300	100	120	25	25	25
P16	Ø40x0	644.20	-1239.20	7700	900	300	400	300	300	120	120	25	25	25
P17	Ø40x0	1144.20	-1239.20	7700	900	300	400	300	300	100	120	25	25	25
P18	Ø40x0	1644.20	-1239.20	7700	900	300	400	300	300	120	120	25	25	25



IMPORTANTE:
PREVER NA CONCRETAGEM PEÇAS DE 3/4" ROSCADA
PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P12
P13=P14=P15=P16=P17=P18

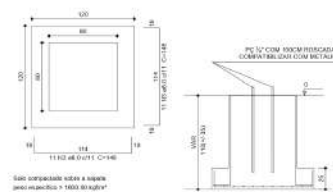
BASEFORMA - L1
FOLHA 03



S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S12
S13=S14=S15=S16=S17=S18

PLANTA
CNO 1/20

CORTE
CNO 1/20



Todo detalhe de solda a ser
previsto especificar a 1400 kg/cm²

Assinatura
Isolina Maciel Farias
Arquiteta e Urbanista
CAD: ABR331-1

Resumo do aço

ACO	QUANT.	CITADA	PERF.	TE
Ø40	180	180	Ø40	180
Ø25	100	100	Ø25	100
Ø16	100	100	Ø16	100
Ø12	100	100	Ø12	100
Ø8	100	100	Ø8	100

Volume de concreto (C. 20) = 18.15 m³
Área de forma = 140.00 m²

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;

ARQUITETÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

TÍTULO:
PLANTA ESTRUTURAL

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA

PRANCHA:
01/01

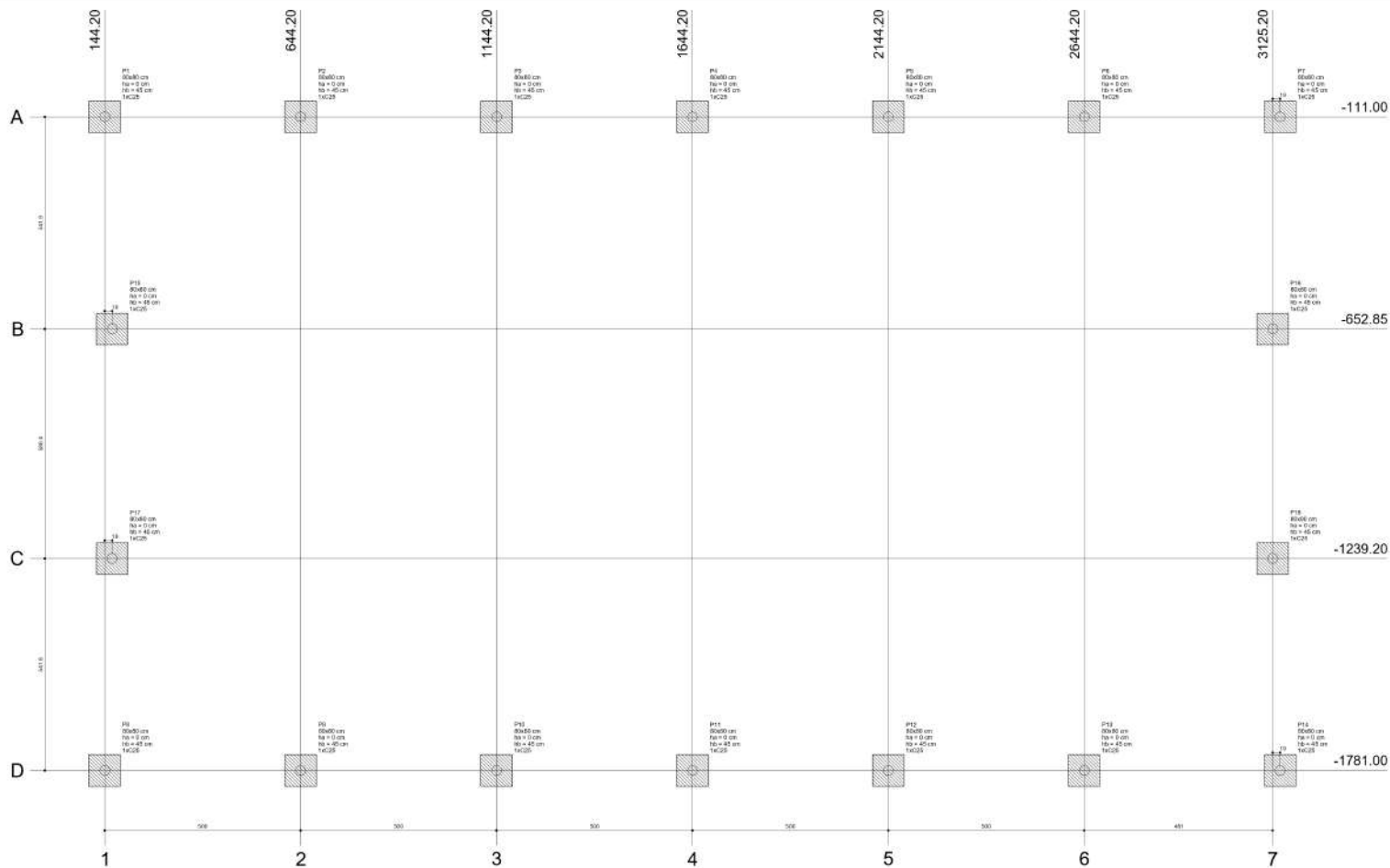
OBRA:
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA.

ÁREA DO EXTENSÃO (km²):
ÁREA DO TERRENO:
TEC. RESP.:

PERÍMETRO DE IMPL. (m):
ESCALA DO PLOTAGEM:
DATA:
INDICADA:
JUL/22

ADMINISTRAÇÃO:
BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Coelho Neto RES. 2022



Planta de localização
escala 1:50

Nome	Bairro	X	Y	Carga Máx. (kg)	Dimensões				Esp. (cm)	Esp. (cm)	Esp. (cm)	Esp. (cm)	Esp. (cm)
					Lado 1	Lado 2	Lado 3	Lado 4					
P1	8040	144.20	-111.00	750	300	81	81	81	81	40	1	0.25	-30
P2	8040	194.20	-111.00	750	300	81	81	81	81	40	1	0.25	-30
P3	8040	1144.20	-111.00	750	300	81	81	81	81	40	1	0.25	-30
P4	8040	1644.20	-111.00	750	300	81	81	81	81	40	1	0.25	-30
P5	8040	2144.20	-111.00	750	300	81	81	81	81	40	1	0.25	-30
P6	8040	2644.20	-111.00	750	300	81	81	81	81	40	1	0.25	-30
P7	8040	3125.20	-111.00	750	300	81	81	81	81	40	1	0.25	-30
P8	8040	144.20	-652.85	750	300	81	81	81	81	40	1	0.25	-30
P9	8040	194.20	-652.85	750	300	81	81	81	81	40	1	0.25	-30
P10	8040	1144.20	-652.85	750	300	81	81	81	81	40	1	0.25	-30
P11	8040	1644.20	-652.85	750	300	81	81	81	81	40	1	0.25	-30
P12	8040	2144.20	-652.85	750	300	81	81	81	81	40	1	0.25	-30
P13	8040	2644.20	-652.85	750	300	81	81	81	81	40	1	0.25	-30
P14	8040	3125.20	-652.85	750	300	81	81	81	81	40	1	0.25	-30
P15	8040	144.20	-1239.20	750	300	81	81	81	81	40	1	0.25	-30
P16	8040	194.20	-1239.20	750	300	81	81	81	81	40	1	0.25	-30
P17	8040	1144.20	-1239.20	750	300	81	81	81	81	40	1	0.25	-30
P18	8040	1644.20	-1239.20	750	300	81	81	81	81	40	1	0.25	-30

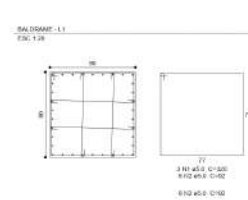


Legenda dos blocos
escala 1:25

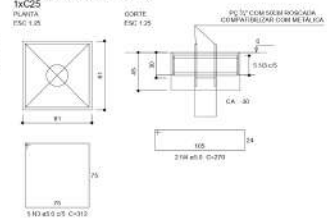
IMPORTANTE:
PREVER NA CONCRETAGEM PEÇAS DE 3/4" ROSCADA
PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA

ESCALA	1:50
PROJ.	1:50
CON.	1:50

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P12
=P13=P14=P15=P16=P17=P18



B1=B2=B3=B4=B5=B6=B7=B8=B9=B10=B11=B12
=B13=B14=B15=B16=B17=B18



Relação do aço

AÇO	ESPEC.	QUANT.	UNID.	C. TOTAL
CA-50	100	240	KG	24000
CA-50	100	80	KG	8000
CA-50	100	20	KG	2000
CA-50	100	10	KG	1000

Resumo do aço

AÇO	ESPEC.	QUANT.	UNID.	C. TOTAL
CA-50	100	240	KG	24000
CA-50	100	80	KG	8000
CA-50	100	20	KG	2000
CA-50	100	10	KG	1000

Lúcia Maria Pereira
Lúcia Maria Pereira
Arquiteta e Urbanista
CAU-1488331-1

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;

ARQUITÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

TÍTULO:
PLANTA ESTRUTURAL

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA

PRANCHETA:
01/01

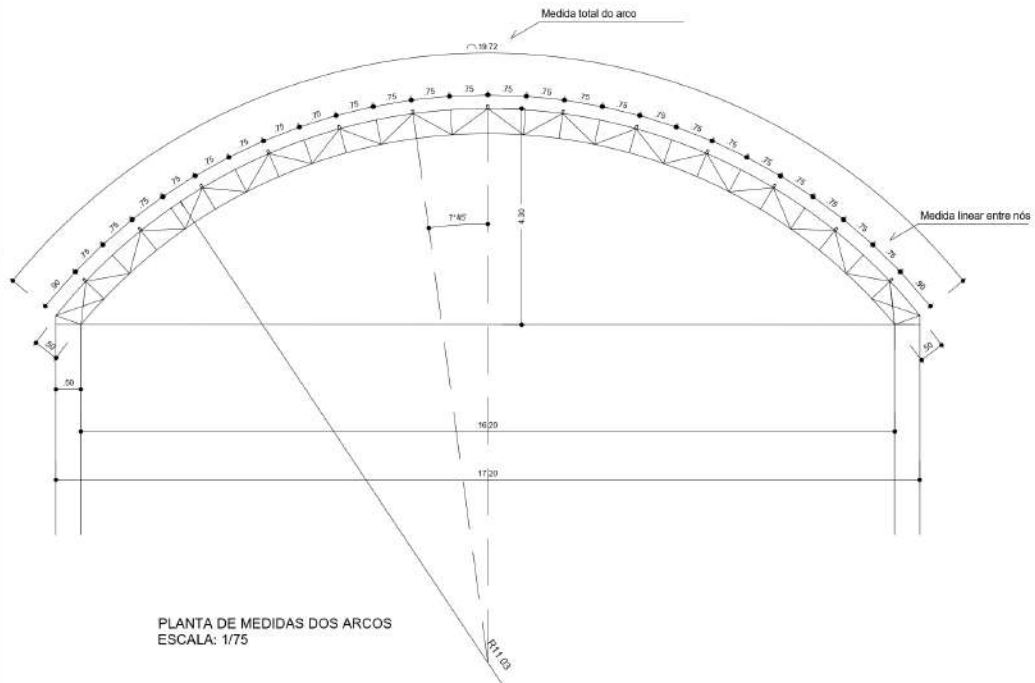
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA.

ÁREA DO EXTENSÃO (Km²):
ÁREA DO TERRENO:
TEC. RESP.:

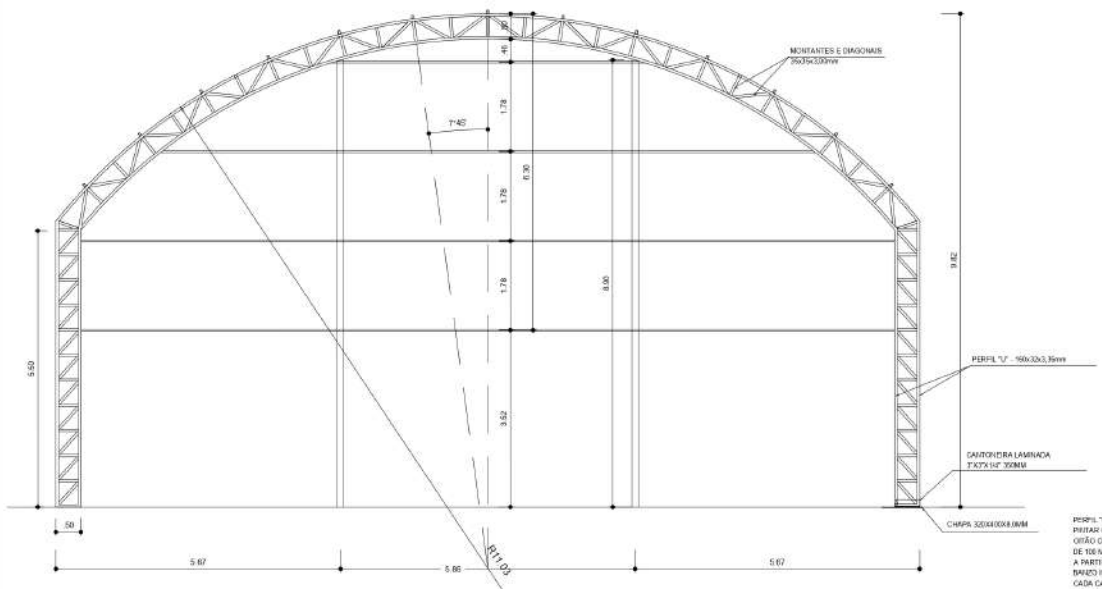
PERÍMETRO DE IMPL. (m):
ESCALA DE PLOTAGEM:
DATA:
INDICADA: JUL/22

ADMINISTRAÇÃO:
BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Coelho Neto MA

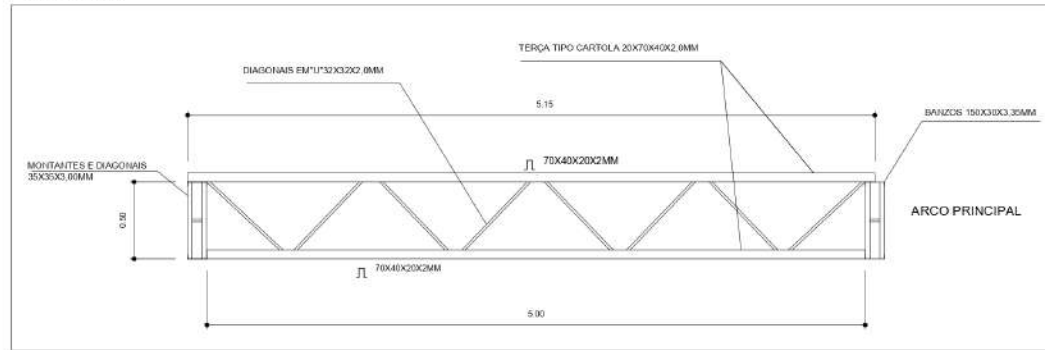


PLANTA DE MEDIDAS DOS ARCOS
ESCALA: 1/75

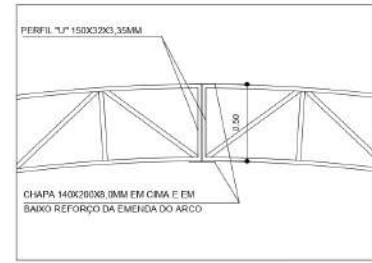


PLANTA DOS ARCOS E PILARES
ESCALA: 1/75

VIGA DE RIGIDEZ (VR) - 10 PEÇAS SEM ESCALA



EMENDA CENTRAL DO ARCO SEM ESCALA



ESTRUTURA METÁLICA - PILARES						
ALTURA	LARGURA	ÁREA (M²)	QUANT.	DESCR.	ÁREA (M²) TOTAL	ÁREA (M²) TOTAL DOS PILARES
5,50	0,50	2,75	14,00	Do P1 ao P14 →	38,50	56,30
8,80	0,50	4,45	4,00	Do P15 ao P18 →	17,80	
ESTRUTURA METÁLICA - ARCOS E PERFIS						
ALTURA	LARGURA	ÁREA (M²)	QUANT.	DESCR.	ÁREA (M²) TOTAL	ÁREA (M²) TOTAL DOS ARCOS E PERFIS
19,72	0,50	9,86	7,00	Arco Horizontalis →	69,02	97,69
31,50	0,07	2,21	13,00	Perfis Verticais →	28,67	

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;

ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

TÍTULO:
PLANTA ESTRUTURAL

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO DE COELHO NETO- MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;

PRANCHA:
01/01

Luciana Maciel Pestana
Luciana Maciel Pestana
Arquiteta e Urbanista
CAU: A183311-1

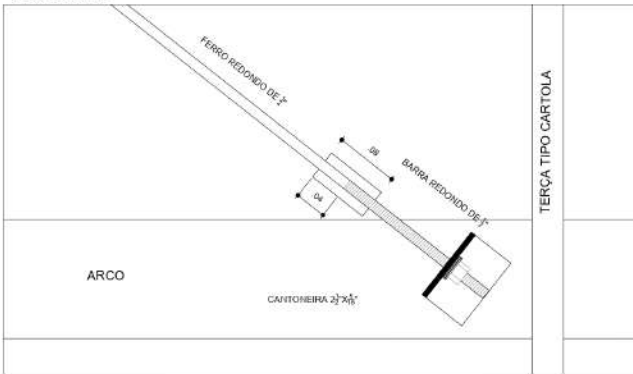
ÁREA DO EXTENSÃO (Km):	ÁREA DO TERRENO:	TEC.RESP.:
PERÍMETRO DE IMPLA. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM: DATA:	
	INDICADA	JUL/22



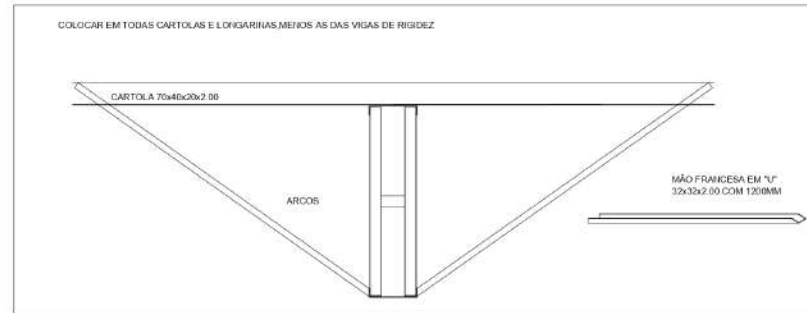
ADMINISTRAÇÃO:
BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

PERFIL U" 150X32X3,35MM
PRIFAR OS ARCOS E OS PILARES DE OÍOÃO COM EPOXIÓDUM ESPESURA DE 10MM NA EXTENSÃO DE 300MM A PARTIR DO ARCO SUPERIOR. FUBAR O BAIXO INFERIOR COMUMPURO EM CADA CANTO O DIÁMETRO DE 1/2" DE MÓDULO A PERIFERIA ALCANISTÓ BAO AGUAS FLUVAIS.

DETALHE DA FIXAÇÃO DO CONTAVENTAMENTO SEM ESCALA

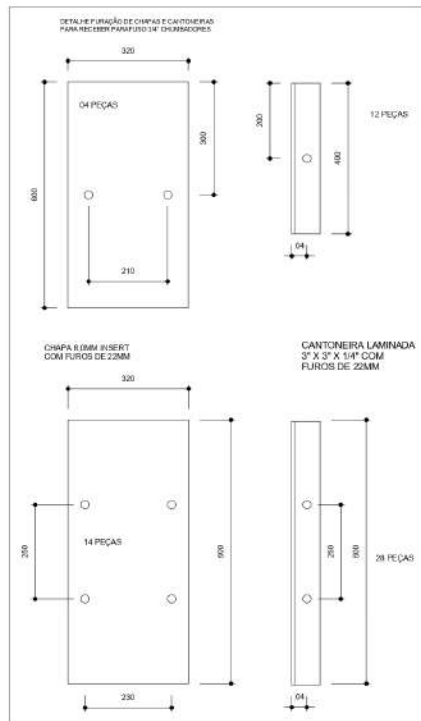


DETALHE DA MÃO FRANCESA SEM ESCALA

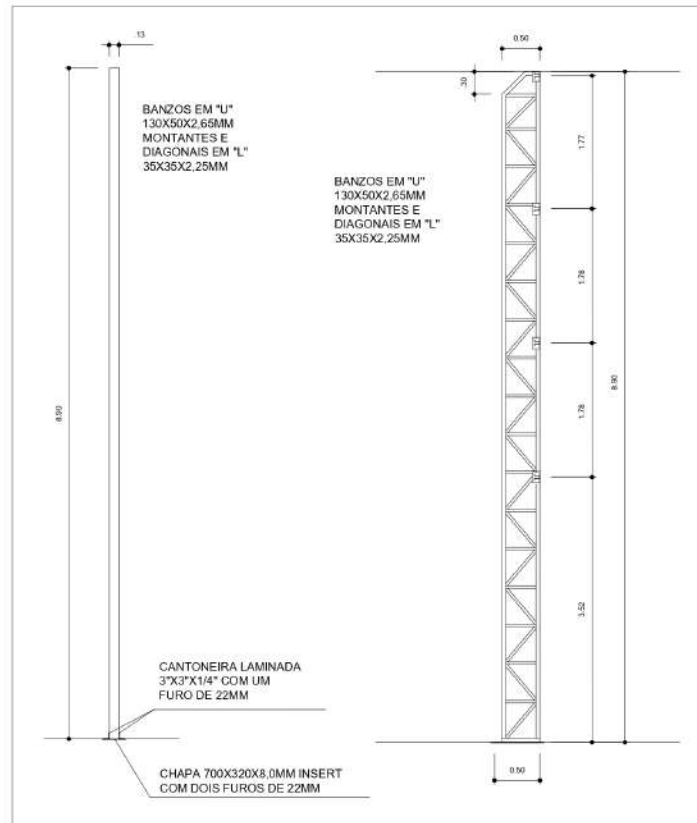


Luciana Maciel Pestana
 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAI: A183311-1

DETALHES DAS CHAPAS ESCALA: 1/10



PLANTA DOS PILARES LATERAIS ESCALA 1:50



ESTRUTURA METÁLICA - PILARES						
ALTURA	LARGURA	ÁREA (M²)	QUANT.	DESCR.	ÁREA (M²) TOTAL	ÁREA (M²) TOTAL DOS PILARES
5,50	0,50	2,75	14,00	Do P1 ao P14 →	38,50	56,30
8,00	0,50	4,45	4,00	Do P15 ao P18 →	17,80	
ESTRUTURA METÁLICA - ARCOS E PERFIS						
ALTURA	LARGURA	ÁREA (M²)	QUANT.	DESCR.	ÁREA (M²) TOTAL	ÁREA (M²) TOTAL DOS ARCOS E PERFIS
19,72	0,50	9,86	7,00	Arcos Horizontais →	69,02	97,69
31,50	0,07	2,21	13,00	Perfis Verticais →	28,67	

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;

ARQUITETÔNICO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

TÍTULO:
 PLANTA ESTRUTURAL

ENDEREÇO:
 MUNICÍPIO DE COELHO NETO- MA

OBRA:
 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;

ÁREA DO EXTENSÃO (Km): ÁREA DO TERRENO: TEC.RESP.:

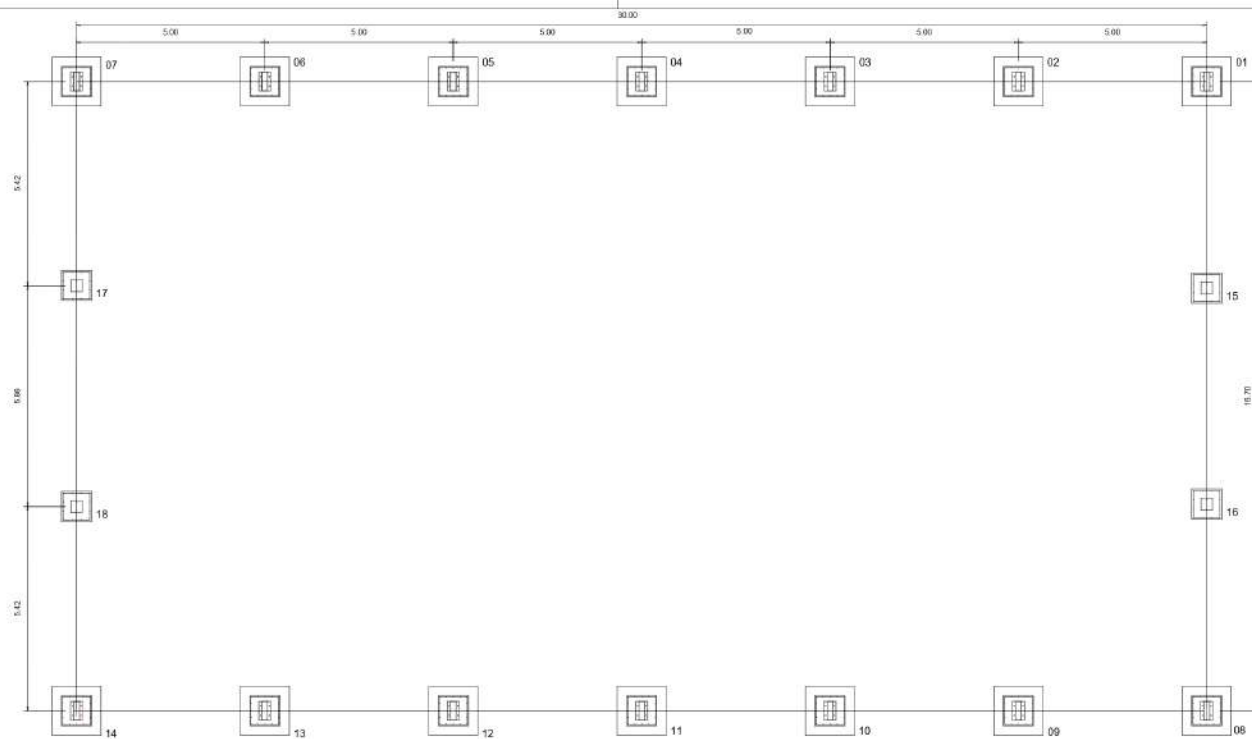
PERÍMETRO DE IMPLA. (m): ESCALA DE PLOTAGEM: DATA:
 INDICADA JUL/22

ADMINISTRAÇÃO:
 BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

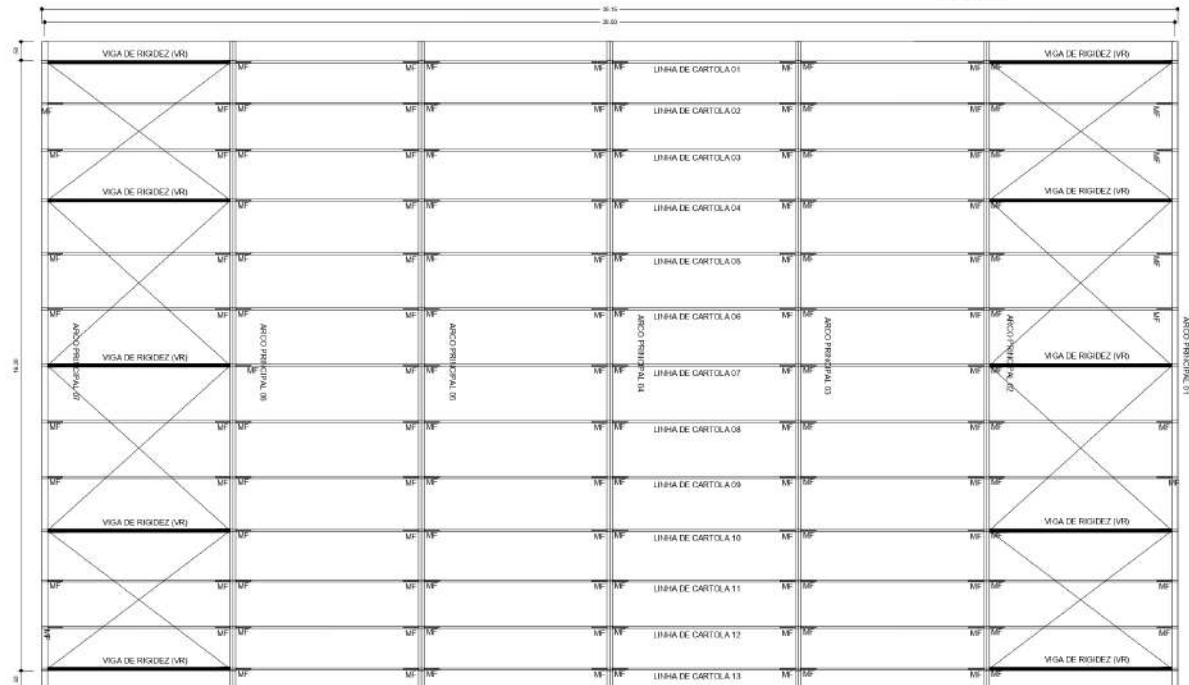
PRANCHA:

01/01





PLANTA DOS BLOCOS E EIXOS DE BALDRAME
ESCALA: 1/100



PLANTA DA COBERTURA
ESCALA: 1/100

ESTRUTURA METÁLICA - PILARES						
ALTURA	LARGURA	ÁREA (M²)	QUANT.	DESCR.	ÁREA (M²) TOTAL	ÁREA (M²) TOTAL DOS PILARES
5,50	0,50	2,75	14,00	Do P1 ao P14 ->	38,50	56,30
8,90	0,50	4,45	4,00	Do P15 ao P18 ->	17,80	
ESTRUTURA METÁLICA - ARCOS E PERFIS						
ALTURA	LARGURA	ÁREA (M²)	QUANT.	DESCR.	ÁREA (M²) TOTAL	ÁREA (M²) TOTAL DOS ARCOS E PERFIS
19,72	0,50	9,86	7,00	Arcos Horizontais ->	69,02	97,69
31,50	0,07	2,21	13,00	Perfis Verticais ->	28,67	

Luciana Maciel Pestana
Luciana Maciel Pestana
Arquiteta e Urbanista
CAU: A183311-1

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;
ARQUITETÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

TÍTULO:
PLANTA ESTRUTURAL

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO DE COELHO NETO- MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;

ÁREA DO EXTENSÃO (Km):

ÁREA DO TERRENO:

TEC.RESP.:

PERÍMETRO DE IMPLA. (m):

ESCALA DE PLOTAGEM: DATA:
INDICADA JUL/22

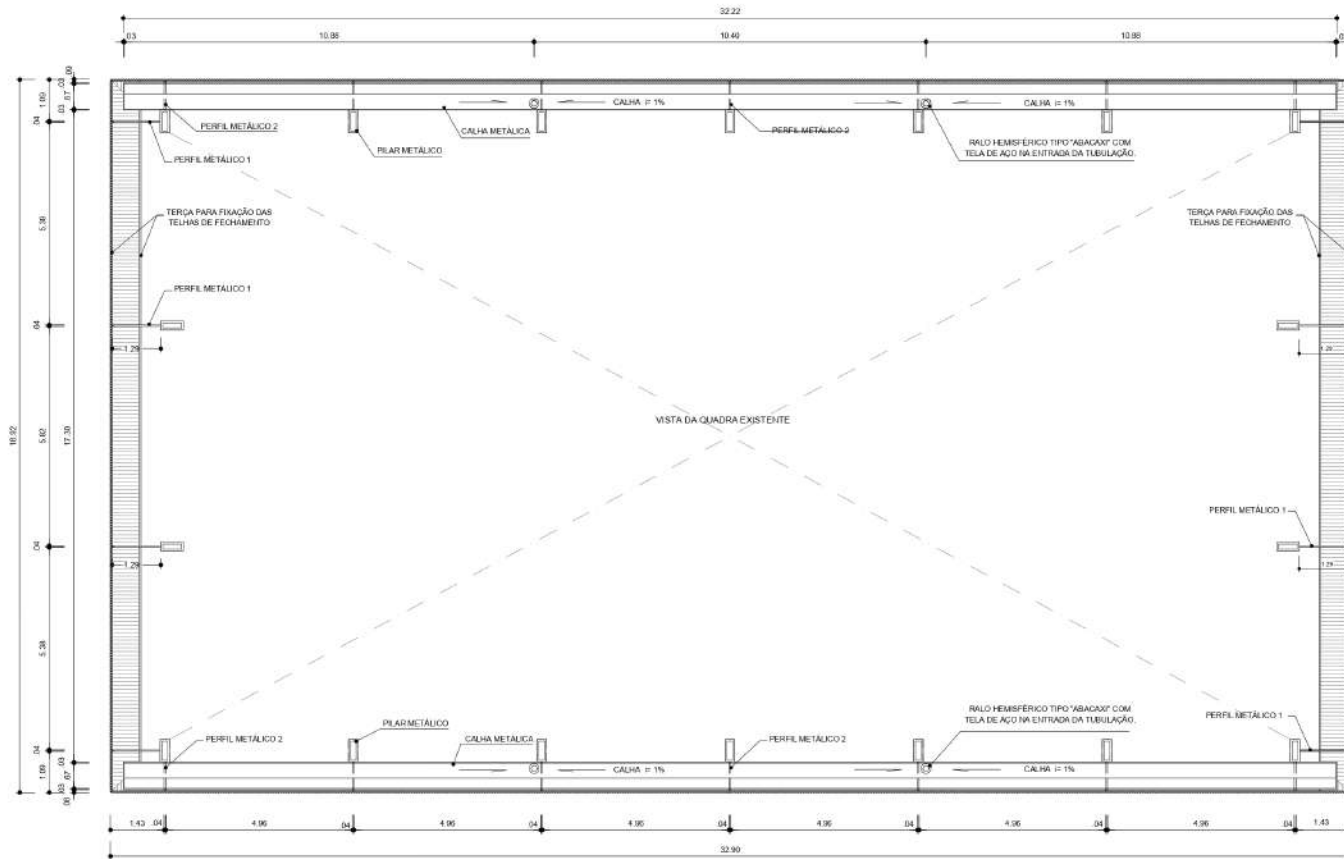
ADMINISTRAÇÃO:

BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

PRANCHA:

01/01






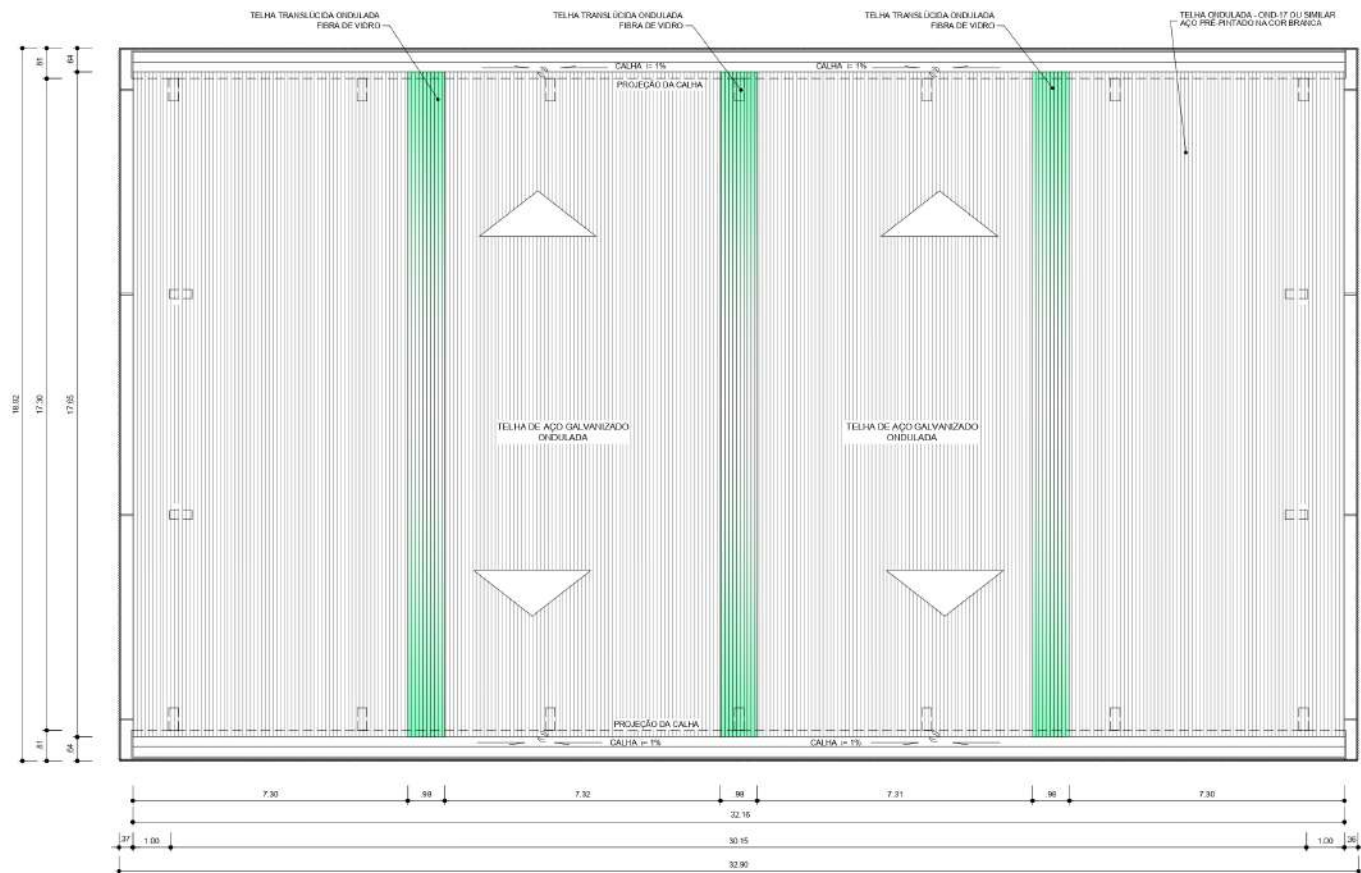
Luciana Maciel Pestana
 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

ARQ 07/07 PLANTA BAIXA NO NÍVEL DA CALHA
 ESCALA 1/100

**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
 NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;**

ARQUITETÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

TÍTULO: PLANTA DE COBERTURA			PRANCHA: 01/01
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA			
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;			
ÁREA DO EXTENSÃO (Km):	ÁREA DO TERRENO:	TEC.RESP.:	
PERÍMETRO DE IMPLA. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DATA: JUL/22	
ADMINISTRAÇÃO: BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA			



ARG PLANTA DE COBERTURA
06/07 ESCALA 1/100

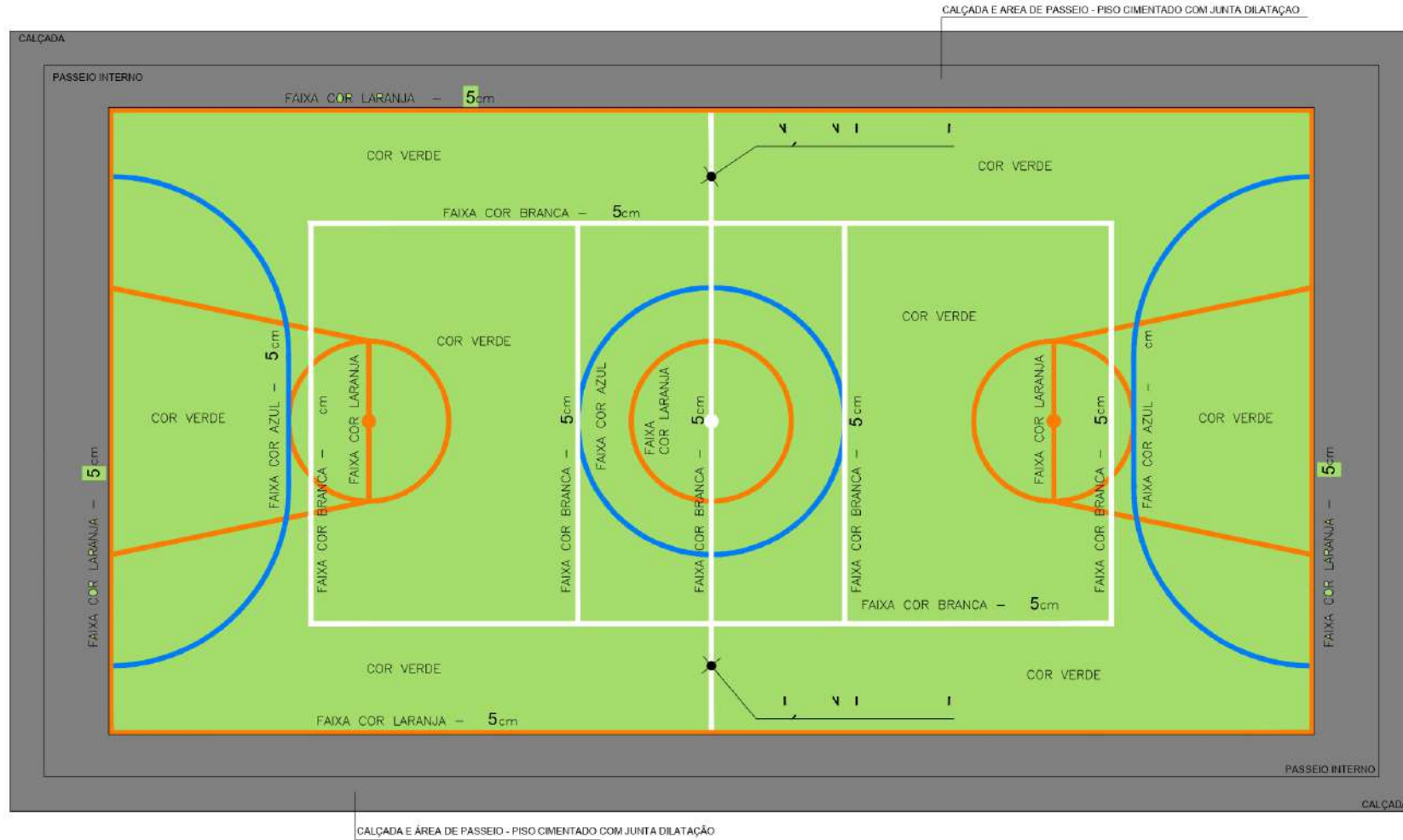
Luciana Maciel Pestana
Luciana Maciel Pestana
Arquiteta e Urbanista
CAU: A183311-1

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;

ARQUITETÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

TÍTULO: PLANTA DE COBERTURA		PRANCHA: 01/01
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COELHO NETO- MA		
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;		
ÁREA DO EXTENSÃO (Km):	ÁREA DO TERRENO:	TEC.RESP.:
PERIMETRO DE IMPLA. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DATA: JUL/22
ADMINISTRAÇÃO: BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA		



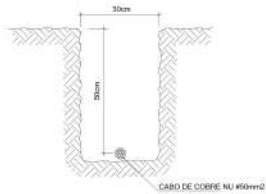


ARQ PLANTA DE PAGINAÇÃO
 ESCALA 1/250

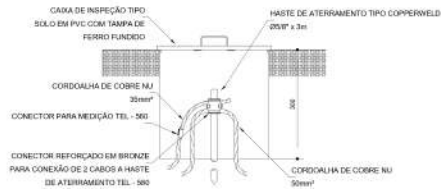
Luciana Maciel Pestana
 Luciana Maciel Pestana
 Arquiteta e Urbanista
 CAU: A183311-1

ARQUITETÔNICO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;		
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA.	ADM:	BRUNO JOSE ALMEIDA E SILVA
TÍTULO:	PLANTA DE PAGINAÇÃO;	DATA:	FEV/23
		FRANCHA:	01/01



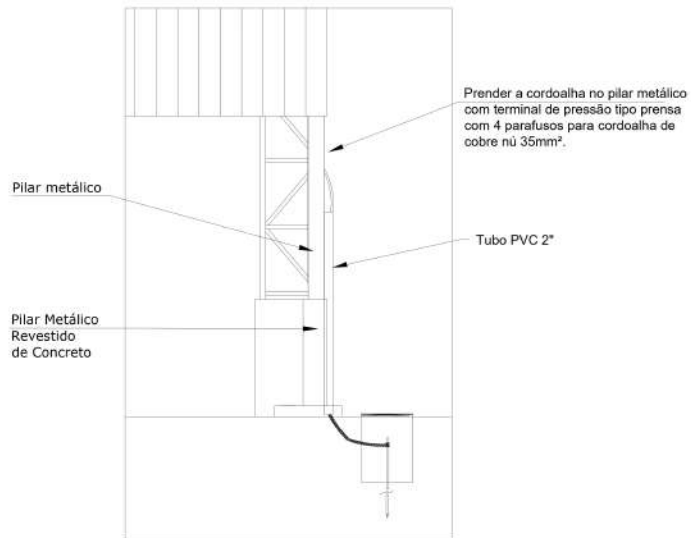


2 VALA PARA CABOS DA MALHA DE ATERRAMENTO
S/ESCALA



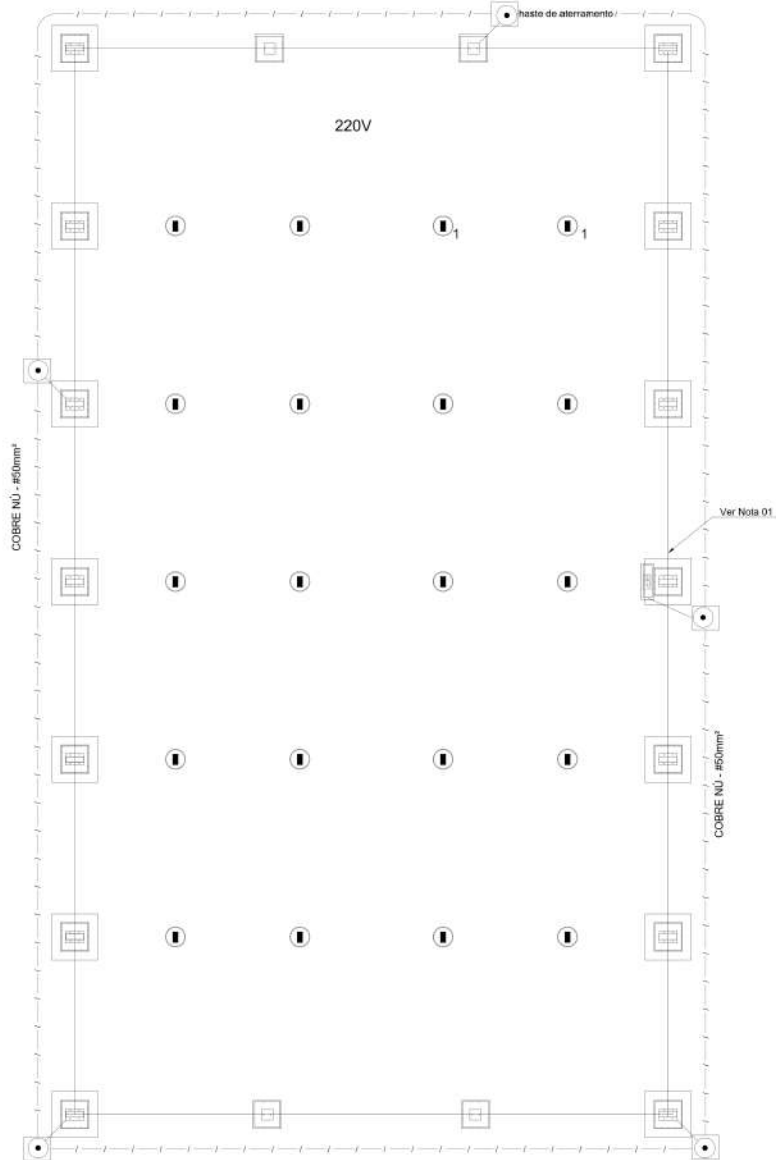
3 DET. CAIXA DE INSPEÇÃO
S/ESCALA

Detalhe do aterramento do SPDA

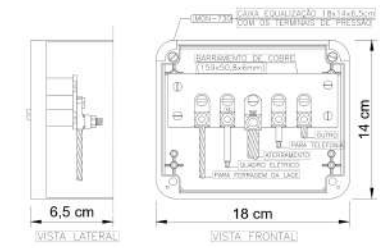


Nota SPDA:
A fixação da cordoalha para aterramento do SPDA deverá ser fixado à viga metálica da estrutura através do terminal de fixação tipo prensa com 4 parafusos. A cordoalha deverá ser fixada à haste Cooperweld através de solda exotérmica dentro da caixa de inspeção metálica. O Quadro de distribuição também deverá ser aterrado.

4 DETALHE DO ATERRAMENTO DO SPDA
S/ESCALA



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/75



NOTA: Utilização interna ou externa podendo embutir ou sobrepôr.
CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DOS POTENCIAIS 18x14cm EM PVC

5 EX.: LIGAÇÕES POSSÍVEIS NA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO (LEP/TAP)
S/ESCALA



OBSERVAÇÃO
VALOR MÍNIMO DO ATERRAMENTO:
01 - ADOS A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO CONFORME ESTE PROJETO TODOS OS SISTEMAS DE ATERRAMENTO DEVERÃO TER SUA RESISTÊNCIA MEDIDA SE O VALOR MÉDIO ULTRAPASSAR 10 OHMS, ACHESDENTAR ELÉTRICOS ATÉ, ATINGIR ESTE VALOR, PODERÁ TAMBÉM SER USADO ATERRAEL OU SIMILAR.
02 - A RESISTÊNCIA DA CONTINUIDADE ELÉTRICA DAS ARMADURAS DO SISTEMA DEVE SER INFERIOR A 1 OHM.
03 - ALÉM DOS NEUTROS DEVERÃO SER LIGADOS AOS FIOS TERRA TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO CERCADAS.
NOTAS
01 - A PROFUNDIDADE MÍNIMA PARA MALHA DE ATERRAMENTO É DE 50 CM.
02 - AS MALHAS DE ATERRAMENTO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA DEVERÃO SER INTERLIGADOS, FORMANDO APENAS UM SISTEMA.

Luciana Maciel Pestana
Arquiteta e Urbanista
CAU: A183311-1

**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;**

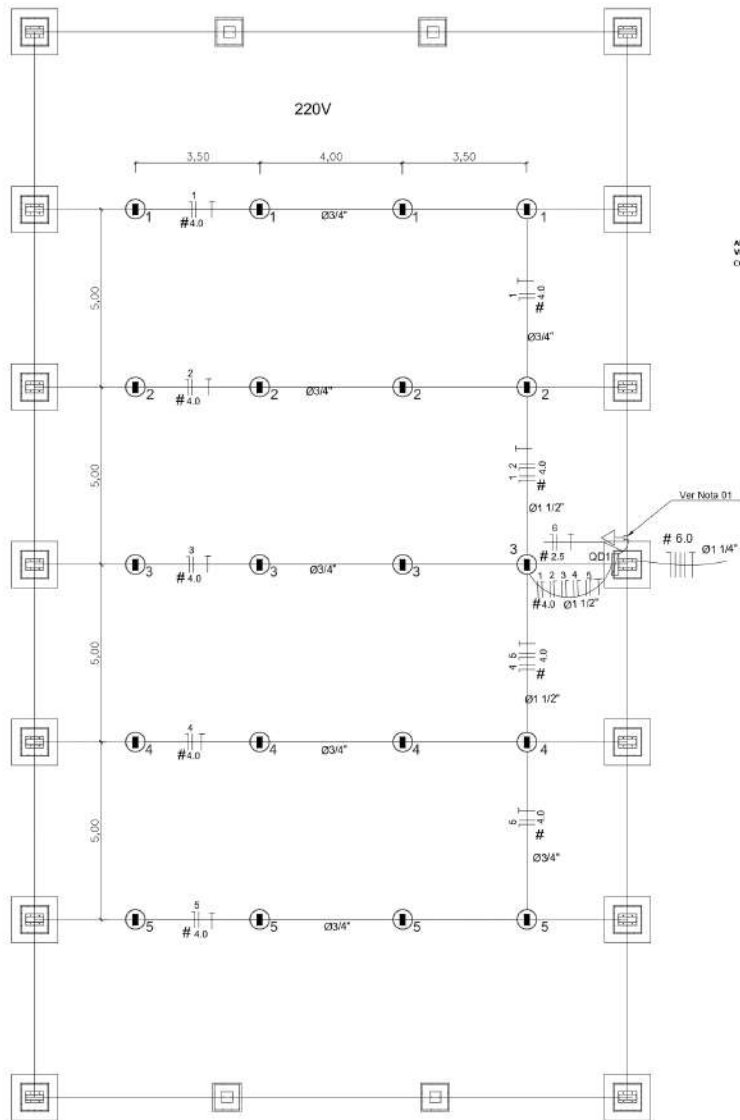
ARQUITETÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

TÍTULO: PLANTA SPDA	PRANCHA: 01/01
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;	

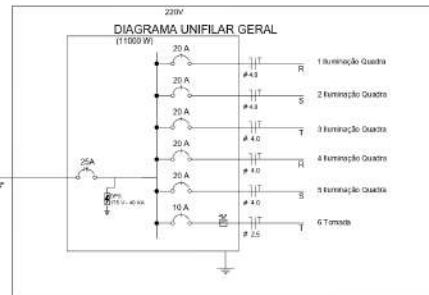
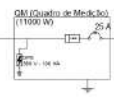
ÁREA DO EXTENSÃO (Km):	ÁREA DO TERRENO:	TEC. RESP.:
PERÍMETRO DE IMPLA. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM: DATA: INDICADA JUL/22	

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA





Alimentação:
VER DA
CONCESSIONÁRIA

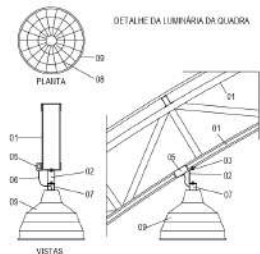


Quadro Geral de Cargas 220V

Circuito	Descrição	V (V)	Intensidade Lâmpada (W)	Tomadas (N) Tomadas 100V	Pot. total (W)	Faixa	Pot. R (W)	Pot. S (W)	Pot. T (W)	Seção (mm ²)	Dia. (A)
1	Iluminação	220	4		2000	R	2000	2000	2000	4,0	20,0
2	Iluminação	220	4		2000	S	2000	2000	2000	4,0	20,0
3	Iluminação	220	4		2000	T	2000	2000	2000	4,0	20,0
4	Iluminação	220	4		2000	R	2000	2000	2000	4,0	20,0
5	Iluminação	220	4		2000	S	2000	2000	2000	4,0	20,0
6	Tomada	220		1	1000	T			1000	2,5	10,0
TOTAL					10000	R+S+T	4000	4000	10000		

Ver Nota 01

Luciana Maciel Pestana
Luciana Maciel Pestana
Arquiteta e Urbanista
CAU: A183311-1



- LEGENDA
- 01 - TRELIÇA METÁLICA DA COBERTURA DA QUADRA
 - 02 - PERFIL TIPO 12" ACOMPANHAR INCLINAÇÃO
 - 03 - PARAFUSOS COM PORCA - FIXAÇÃO NA ESTRUTURA
 - 04 - ELETRODUTO DE PVC
 - 05 - CONDULETE
 - 06 - CABO FLEXÍVEL
 - 07 - GANCHO DE FIXAÇÃO - COIF. ESPEC. DA LUMINÁRIA
 - 08 - ORNAMENTO DE PROTEÇÃO DA LUMINÁRIA INDUSTRIAL
 - 09 - LUMINÁRIA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO
REFLETOR 17" - SOQUE TUBO CL. MININCA - E40
LÂMPADA DE LUZ MISTA - OSRAM - HWL 902 W

Nota 01:
A tomada de sobrepôr de 1000w deverá localizar abaixo do QD1, usar eletroduto de aço galvanizado de 3/4" e preso a alvenaria com abraçadeira e parafuso, garantindo firmeza e boa aparência.

Legenda

	LUMINÁRIA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFLETOR 17" - SOQUE TUBO CL. MININCA COM GRADU. DE ARAMADO - PROTETOR LÂMPADA DE LUZ MISTA - OSRAM - HWL 902 W
	Tomada baixa
	Quadro Geral de Distribuição - sobrepôr a 1,50m do piso
	Neutro - N, Fase - F, Proteção - T e Retorno
	Seção do condutor em mm ²
	Diâmetro da estrutura em mm

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA;

ARQUITETÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

TÍTULO:
PLANTA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA

PRANCHA:
01/01

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA

ÁREA DO EXTENSÃO (Km): ÁREA DO TERRENO: TEC RESP.:

PERÍMETRO DE IMPLA. (m): ESCALA DE PLOTAGEM: DATA:
INDICADA JUL/22

ADMINISTRAÇÃO:
BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220552059

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1115331400**

Registro: **1115331400MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Coelho Neto**

CPF/CNPJ: **05.281.738/0001-98**

PRAÇA Getúlio Vargas

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **COELHO NETO**

UF: **MA**

CEP: **65620000**

Contrato: **916014/2021**

Celebrado em: **06/06/2022**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Getúlio Vargas

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **COELHO NETO**

UF: **MA**

CEP: **65620000**

Data de Início: **10/10/2022**

Previsão de término: **10/04/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.258887, -43.024714**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **916014/2021**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Coelho Neto**

CPF/CNPJ: **05.281.738/0001-98**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
2 - Análise > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS > #42.1.3 - DE ANÁLISE DE RISCO (AR)	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.24 - DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICAS (SPDA) DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICIPIO DE COELHO NETO-MA. CONVÊNIO Nº 916014/2021

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO - CPF: 049.362.883-57

Local

data

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - CNPJ: 05.281.738/0001-98

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **02/08/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8304055908**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cxcb3
 Impresso em: 23/08/2022 às 17:46:35 por: , ip: 45.181.231.202





RRT 12110615



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LUCIANA MACIEL PESTANA

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 610.XXX.XXX-64

Nº do Registro: 00A1833111

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12110615R03CT001

Data de Cadastro: 28/02/2023

Data de Registro: 28/02/2023

Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: RETIFICADOR

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$480.000,00

CPF/CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-98

Data de Início: 04/07/2022

Data de Previsão de Término:
27/01/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 65620000

Logradouro: PRACA GETULIO VARGAS

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: SN

Complemento:

Cidade: COELHO NETO

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Coelho Neto-MA.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos

Grupo: PROJETO

Quantidade: 822.47

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 822.47

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 822.47

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 822.47



RRT 12110615



Verificar Autenticidade

Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 822.47
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 822.47
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 822.47
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 822.47
Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade	Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12110615I00CT001	Prefeitura Municipal de Coelho Neto	INICIAL	27/06/2022
SI12110615R01CT001	Prefeitura Municipal de Coelho Neto	RETIFICADOR	07/11/2022
SI12110615R02CT001	Prefeitura Municipal de Coelho Neto	RETIFICADOR	07/11/2022
SI12110615R03CT001	Prefeitura Municipal de Coelho Neto	RETIFICADOR	28/02/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUCIANA MACIEL PESTANA, registro CAU nº 00A1833111, na data e hora: 28/02/2023 16:37:20, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.